

Plenário: governistas defendem legalidade dos repasses feitos a hospital em Garanhuns

Alvo de denúncias, a unidade de saúde é ligada à família da vice-governadora

Na reunião plenária de ontem, parlamentares governistas saíram em defesa do convênio estadual com o Hospital Perpétuo Socorro, em Garanhuns (Agreste Meridional), alvo de denúncias na véspera. A unidade, ligada à família da vice-governadora Priscila Krause, passa por averiguação do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DenaSUS), que apura supostas irregularidades em repasses.

A deputada Débora Almeida (PSDB) teceu críticas à oposição a respeito das denúncias. Ela esclareceu que a unidade de saúde é devidamente credenciada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e recebe repasses mensais por serviços efetivamente prestados, os quais podem ser consultados por meio do Portal da Transparência.

Débora Almeida ainda destacou que, durante gestões do PSB, o hospital



HOSPITAL – Débora Almeida defendeu o Governo do Estado das acusações de irregularidades em repasses



DEFESA – Izaías Régis criticou os ataques proferidos por deputados da oposição em direção ao Governo



SAÚDE – Socorro Pimentel destacou os investimentos feitos pelo Governo de Pernambuco em hospitais e UPAs

chegou a receber mais recursos do que recebe atualmente. “O que esperamos é que essa movimentação eleitoreira não atrapalhe o trabalho de quem está, neste exato momento, cuidando de vidas humanas. Afinal, a governadora Raquel Lyra e a vice-governadora Priscila Krause colocaram uma prioridade clara quando foram eleitas: interiorizar o atendimento à saúde em Pernambuco”, afirmou.

A parlamentar também fez um panorama acerca dos investimentos do Governo do Estado para o setor, salientando a reforma de grandes unidades de saúde, bem como a entrega do Hospital da Mulher do Agreste e a aquisição do Hospital

Nossa Senhora Aparecida, em Paulista, na Região Metropolitana.

ALVO DE ATAQUES

No mesmo sentido, Izaías Régis (PSDB) afirmou que a atual gestão tem sido alvo de ataques desnecessários no debate político. Ao comentar sobre as supostas irregularidades em repasses estaduais para o Hospital Perpétuo Socorro, o deputado afirmou que o Governo do Estado atua apenas como intermediário do dinheiro que chega do SUS para ser repassado ao estabelecimento. “Estou acompanhando tudo do DenaSUS, não tem nada errado, tudo é normal, tudo está dentro da lei”, comentou.

Ainda sobre o tema, a

líder do governo, Socorro Pimentel (União), lamentou que alguns parlamentares tenham solicitado, em agosto de 2025, o fechamento da UTI do Hospital Perpétuo Socorro para investigação. “É uma unidade que tem mais de 54 anos de atuação, que possui convênio com o Governo do Estado há seis gestões e que não usou de recurso ou manobra para favorecimento de família de quem quer que seja”, argumentou.

Segundo a deputada, a auditoria do DenaSUS é algo rotineiro, a exemplo das apurações do Tribunal de Contas, que analisa a situação de vários municípios. “O que estamos vendo nesta Casa é uma tentativa da oposição de

macular a imagem das duas primeiras mulheres eleitas em Pernambuco. É o golpismo entranhado no PSB, que tirou a primeira presidenta mulher eleita no País e está tentando fazer o mesmo aqui.”

Pimentel ainda repercutiu denúncias de nomeação irregular em vaga destinada a pessoa com deficiência no concurso público para procurador do Município do Recife. “Isso sim merece destaque em todas as publicações”, pontuou, sugerindo que o tema seja aprofundado na Comissão da Pessoa com Deficiência da Alepe, “para que isso não volte a acontecer em Pernambuco e em nenhum lugar”.

Continua na página 2

Continuação da página 1

LOGO CARUARUENSE

O deputado Rodrigo Farias (PSB) noticiou o pedido de informação formalizado pelo seu mandato a respeito das recentes denúncias direcionadas à empresa Viação Logo Caruaruense, comandada pelo ex-governador João Lyra Neto, pai da governadora Raquel Lyra. A empresa que possui uma frota de 50 veículos e opera viagens intermunicipais vinha atuando sem Certificado de Registro Cadastral (CRC) e com licenças vencidas de 2021.



ÔNIBUS – Rodrigo Farias anunciou pedido de informação a respeito da empresa Viação Logo Caruaruense

Parlamentares acusaram a gestão de Raquel Lyra de beneficiar a empresa Viação Logo Caruaruense

O parlamentar acusou a gestão Raquel Lyra de práticas de favorecimento e abuso de poder e cobrou respostas aos questionamentos. “Nunca na história de Pernambuco um governo usou tanto a máquina pública para benefício próprio e de sua família. É o governo

do conflito de interesse e da prevaricação institucionalizada”, declarou Farias.

No mesmo sentido, Junior Matuto (PRD) criticou o Governo do Estado por não ter fiscalizado a frota de ônibus da Viação Logo Caruaruense nos últimos três anos. A empresa realizava o transporte intermunicipal em oito cidades.

O parlamentar relatou que foi abordado por diversas pessoas no interior do Estado que estariam com dificuldades de pagar o IPVA e indignadas com a situação. Ele levou à tribuna peças de automóveis e motocicletas com o logotipo da Logo Ca-

ruaruense, afirmando que, com o “kit”, seria possível escapar da fiscalização.

“Externo minha indignação, porque estamos hoje num Governo de dois pesos e duas medidas. Por que o trabalhador é multado e tem o veículo apreendido, enquanto o pai da governadora não teve nenhum tipo de fiscalização durante três anos?”, questionou.

O gesto causou indignação na base governista. A líder da bancada, Socorro Pimentel, pediu questão de ordem e repudiou a postura da Casa e da oposição. “O que vem acontecendo nessa Casa? É uma barbaridade.

A oposição está extrapolando todos os limites do bom senso. É muito desespero”, externou.

Romero Albuquerque (União) também tratou do caso da Logo Caruaruense. Segundo o parlamentar, a companhia operou por três anos sem a devida vistoria, transportando passageiros sob risco, o que ele classificou como uma “roleta russa” com a vida da população. Albuquerque questionou a isonomia da lei no Estado, alegando que a empresa foi fechada às pressas após o surgimento do escândalo e criticou a falta de fiscalização por parte da Empresa



FISCALIZAÇÃO – Junior Matuto fez referência no seu pronunciamento ao caso das vistorias nos ônibus da Logo Caruaruense

Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal (EPTI), sugerindo que a gestão protegeu os negócios familiares em detrimento da segurança das pessoas.

“Isso tem nome, conflito de interesse, e isso é crime de responsabilidade. A EPTI fiscaliza todo mundo, empresas do interior e da capital, de todos os portes, mas não fiscaliza a empresa da família da governadora e ninguém fala nada”, declarou.

As críticas à gestão estadual foram reforçadas pelos deputados Sileno Guedes e Junior Matuto, que em seus apartes atacaram a saúde pública em Pernambuco.

GOVERNO

O deputado Wanderson Florêncio (Solidariedade) criticou a postura da bancada de oposição na Casa: “O PSB atrapalha o povo de Pernambuco, colocando o interesse pessoal e partidário acima do coletivo”, acusou.

“Pernambuco não quer mais ser o estado das piores estradas do Brasil. Ninguém esquece do tempo em que o medo prevalecia, o policial empurrava a viatura por falta de gasolina, compartilhava coletes, usava armamentos antigos e vencidos”, prosseguiu o parlamentar.

Ele apresentou dados da atual gestão, como a recuperação de mais de 1,3 mil quilômetros de rodovias, o crescimento de 4,9% do PIB estadual em 2024, a queda do desemprego para 10,8%, menor índice da última década, e a redução de 17,5% nas mortes violentas.

“Quando Raquel assumiu o Governo, encontrou a casa desorganizada, o caixa pressionado e uma estrutura pública fragilizada. Mesmo assim, em apenas três anos, os resultados falam mais alto que qualquer discurso”, apontou. “Hoje Pernambuco vive o maior crescimento econômico dos últimos 15 anos.”

Continua na página 3



EMPRESA – Romero Albuquerque afirmou que a Logo Caruaruense fazia “roleta russa” com a população pernambucana



CRÍTICA – Wanderson Florêncio ocupou a tribuna para lamentar a conduta da bancada de oposição da Alepe

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Gabriel Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Continuação da página 2

ESTRADAS

O deputado Antônio Moraes (PP) destacou avanços em infraestrutura viária realizados pelo Governo Raquel Lyra. O parlamentar relatou que a governadora se reuniu na última terça (3) com o ministro dos Transportes, Renan Filho, em Brasília. O encontro resultou na assinatura de um convênio para a duplicação da BR-232 entre São Caetano e Belo Jardim, no Agreste Central, com investimentos de R\$ 300 milhões. “O ministro também liberou R\$ 35 milhões para fazer a travessia urbana de Toritama (Agreste Setentrional), e a gente sabe a importância desse município para a economia de Pernambuco”, comemorou.

Assinatura de convênio para duplicação de trecho da BR-232 repercutiu no plenário

O parlamentar ainda citou obras viárias importantes no Litoral Norte, como



OBRAS – Antônio Moraes salientou os investimentos em infraestrutura realizados pelo Governo Raquel Lyra

a requalificação da PE-15 e a ampliação do Canal do Frágoso, em Olinda, na Região Metropolitana. Por fim, destacou ações realizadas na Ilha de Itamaracá, também na Região Metropolitana. Além da recuperação de estradas locais, ele enfatizou a melhoria na qualidade de vida da população com a desativação da penitenciária Barreto Campelo ocorrida no ano passado.

“Nunca houve tanta gente na ilha como está tendo agora. Era uma promessa antiga de muitos que go-

vernaram Pernambuco, mas não quiseram fazer”, pontuou Antonio Moraes.

Votação da Lei Orçamentária Anual de 2026 também foi tema de pronunciamento

ORÇAMENTO

Já o deputado João Paulo (PT) reivindicou que a Lei



ELEIÇÕES – João Paulo se posicionou na tribuna a favor da recondução de Lula à Presidência da República

Orçamentária Anual (LOA) de 2026 seja votada o mais rápido possível, destacando que o atraso gera um “bloqueio” que impede o Estado de realizar ações básicas para a população.

O parlamentar classificou a situação atual como “omissão institucional”. “Não estamos falando de um detalhe técnico ou de um impasse menor, estamos falando da paralisação do Estado. A não votação da Lei Orçamentária Anual bloqueia investimentos, atrasa obras, suspende programas

sociais e coloca em risco serviços essenciais como saúde, educação e segurança pública. Quem paga essa conta não é o Governo, é o povo”, enfatizou.

ELEIÇÃO

Em outro momento na tribuna, João Paulo defendeu a reeleição do presidente Lula, afirmando que a disputa eleitoral será entre a democracia e o fascismo golpista. Para o deputado, com a atual gestão o Brasil voltou a crescer com inclusão e justiça social: há me-

nos desemprego, inflação controlada e aumento da renda da população.

O petista ressaltou que o Governo Federal zerou o Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil, criou o programa que garante gás de cozinha de graça e diminuiu as filas nos hospitais.

“Lula vem recuperando a democracia brasileira e melhorando a vida do povo trabalhador do nosso País. Hoje nossa população tem mais emprego, mais renda e mais esperança”, afirmou o parlamentar.

1835

1875

1889

1947

2012

2025

Conheça a história da Alepe

www.alepe.pe.gov.br/historia

@assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 2154, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Submete a indicação da Música Brega para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Música Brega para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de fevereiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO NINO DE ENOQUE

RESOLUÇÃO Nº 2155, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Confere ao Município de São Lourenço da Mata o Título Honorífico de Capital Pernambucana dos Ursos e La Ursas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E:

Art. 1º Fica conferido ao Município de São Lourenço da Mata o Título Honorífico de Capital Pernambucana dos Ursos e La Ursas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de fevereiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO

Atos

ATO Nº 889/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000064/2026, **do Gabinete do Deputado William Brígido**,
RESOLVE: nomear LUZIANA MARIA BARBOZA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 903/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000082/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins**,
RESOLVE: nomear FILIPE ANDRE DE MEDEIROS JAR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 03 de Fevereiro de 2026.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 906/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000084/2026, **do Deputado Doriel Barros, Vice-Líder da BANCADA DA FEDERAÇÃO PT/PV/PC DO B**,
RESOLVE: nomear MARIA LETICIA GOMES DE LIRA BARROS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE LIDERANÇA - PL-ASEL daquela Vice-liderança, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2026 nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 04 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 907/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000085/2026, **do Gabinete do Deputado Doriel Barros**,
RESOLVE: nomear PAULO CESAR DE MOURA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 04 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº. 908/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido Alepe Trâmite nº 1145/2026, **do Presidente da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência e Atipicidades, Deputado Gilmar Júnior**,
RESOLVE: exonerar MARIA DA GLORIA RIBEIRO NEVES, do cargo em comissão de Assessor Especial de Comissão Permanente, símbolo PL- AECP, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 04 de fevereiro de 2026.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

Edital

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DANI PORTELA (PSOL), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSDB), DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JOÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

DE NADEGI (PV) e DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PRD), membros titulares, DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO DORIEL BARROS (PT), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS (PP), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL), DEPUTADO RODRIGO FARIAS (PSB) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), para participarem da **Audiência Pública**, a ser realizada às **11h (onze horas)** do dia **24 de fevereiro (terça-feira)** do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista.

● **Apresentação sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 3694/2026 (Projeto de alteração da Lei Orçamentária Anual de 2026 - Lei nº 19.127/2025), pelo Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Fabrício Marques Santos.**

Recife, 4 de fevereiro de 2026.

Deputado Antonio Coelho
Presidente

Ordem do Dia

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 10:00.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 15053/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de aumentarem a quantidade de sementes doadas às famílias agricultoras de Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15054/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a doação/entrega de ônibus escolares, disponibilizados pelo Programa Juntos Pela Educação em Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15055/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de inserir a PE-121 no Plano Estadual de Recuperação de Estradas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15056/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorar o abastecimento de água em Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15057/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido construir e requalificar as estradas vicinais da Zona Rural de Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15058/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Presidente da COMPESA no sentido de instalarem dessalinizadores e poços artesianos em Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15059/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de viabilizarem a reforma da quadra poliesportiva da Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) São José em Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15060/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de contemplarem Frei Miguelinho com horas máquinas para aração de terras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15061/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Turismo e Lazer visando melhorias na infraestrutura da Vila do Catimbau, em Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15062/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA visando incluir em Buíque no Programa de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15063/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Turismo e Lazer visando construir um Centro de Atendimento ao Turista na Vila do Catimbau, em Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15064/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer, à Secretária de Cultura e à Presidente da FUNDARPE no sentido de incluírem a Festa do Garçom de Frei Miguelinho na programação oficial do festival “Pernambuco Meu País.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15065/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Turismo e Lazer no sentido de incentivarem a formação e capacitação profissional de guias, condutores, funcionários da rede hoteleira e restaurantes que fazem parte do destino turístico do Vale do Catimbau, em Buíque, através de parcerias com o SENAC, SENAI e SEBRAE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15066/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplarem o município de Buíque com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) ofertando turmas de creches e pré-escolas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15067/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando concluírem a entrega das obras de requalificação e manutenção da BR-232, entre a BR-101 (viaduto da CEASA) e a BR-408 (viaduto de Tapacurá), na Região Metropolitana do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15068/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de substituírem os ônibus antigos e sucateados atualmente utilizados no transporte intermunicipal prestado pela empresa Borborema no município de Escada, por veículos novos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15069/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de reativarem a linha intermunicipal Escada/Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15070/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de reativarem a linha intermunicipal Escada/Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15071/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplarem o município de Escada com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) ofertando turmas de creches e pré-escolas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15072/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de aumentarem fiscalizações dos serviços de transporte intermunicipal prestados pela empresa Borborema no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15073/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de melhorarem o serviço de transporte intermunicipal prestado pela empresa Borborema no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15074/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar visando policiamento ostensivo na Rua Amaro Soares de Andrade, Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15075/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras objetivando o calçamento da Rua Paraguassu, no Bairro de Tabajara, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15076/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água, em Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15077/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar visando o policiamento ostensivo na Rua Miguel Rocha de Melo, no Loteamento Deomario Braga, em Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15078/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras visando o calçamento da Rua Tamoios, no Bairro de Tabajara, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15079/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras visando o calçamento da Rua Timbiras, no Bairro de Tabajara, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15080/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar visando o policiamento ostensivo na Rua São Bernardo, no Bairro de Zumbi do Pacheco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15081/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretaria de Saúde de Jaboatão dos Guararapes objetivando implantação de um posto de saúde no Bairro de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes, abranjendo Rua Nova Piedade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15082/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem a capinação na Rua Dom Vital, no Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15083/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar visando o policiamento ostensivo na Rua Jarangari, no Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15084/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Itaporã, no Bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15085/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua José Vicente Xavier, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15086/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua Ecologista Chico Mendes, no Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15087/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua José Vicente Xavier, no Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15088/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Ecologista Chico Mendes, no Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15089/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA visando implantação de canaletas de escoamento d'água da chuva, na Rua da União, no Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15090/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Etapas, no Bairro de Caçote, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15091/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua da Fase, no Bairro de Caçote, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15092/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Lajedo e ao Secretário de Saúde visando a ampliação do número de médicos na Unidade de Saúde da Família (USF) Isabel Maria da Conceição, no Bairro de Bom Jesus, em Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15093/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito de Lajedo e ao Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no sentido de regularizarem a entrega de correspondências na Rua João Cacharamba, Bairro de Bom Jesus, em Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15094/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentarem e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo em Cortês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15095/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Visconde de Azuara, no Bairro de Ibura, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15096/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água da Rua Visconde de Azuara, no Bairro de Ibura, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15097/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de promoverem a melhoria do abastecimento de água potável em Cortês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15098/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Saúde no sentido de implantarem uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Bairro Jardim Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15099/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária Municipal de Saúde visando à implantação de um Posto de Saúde que atenda os moradores das proximidades da Rua Visconde de Azuara, no Bairro de Ibura, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15100/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Itaci, no Bairro de COHAB, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15101/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Itaci, no Bairro de COHAB, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15102/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Nossa Senhora do Carmo, no Bairro de Santana, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15103/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Nossa Senhora do Carmo, no Bairro de Barra de Santana, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15104/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Nossa Senhora do Carmo, no Bairro de Santana, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15105/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Ibraçu, no Bairro de COHAB, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15106/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Ibraçu, no Bairro de COHAB, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15107/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Educação no sentido de implantarem cursos de corte e costura para a Terceira Idade, no Bairro de Cohab, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15108/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Janiópolis, no Bairro de COHAB, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15109/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Janiópolis, no Bairro de COHAB, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15110/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Esportes no sentido de implantarem conjuntamente de Academia da Cidade e de um Centro Esportivo no Bairro de Cohab, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15111/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem a emissão de identidade no município de Cortês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15112/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da 1ª Travessa da Mirueira, no Bairro de Águas Compridas, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15113/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Caxitore, no Bairro de Comportas, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15114/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Rio das Pombas, no Bairro de Marcos Freire, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15115/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA visando melhorarem saneamento básico da Rua Rio das Pombas, no Bairro de Marcos Freire, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15116/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando melhorarem a coleta de lixo na Rua Rio das Pombas, no Bairro de Marcos Freire, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15117/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorarem o saneamento básico da Rua Jaçanã, no Bairro de Imbiribeira, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15118/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Saúde visando a construção de um posto de saúde nas imediações da Rua Jaçanã, no Bairro da Imbiribeira, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15119/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do HEMOPE visando realizarem campanha itinerante do HEMOPE no município de Cortês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15120/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo nas imediações da Rua Jaçanã, no Bairro da Imbiribeira, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15121/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Sargento Silvino Macêdo, no Bairro da Imbiribeira, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15122/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente da Neoenergia Pernambuco no sentido de instalarem energia elétrica no povoado da Ingazeira, nos Sítios Pontais, Distrito do Grotão, Sítio Barbado e Sítio Carrapateira, todos situados no Município de Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15123/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Femando de Noronha e ao Diretor-Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH no sentido de criarem Plano de Manejo e fiscalização da Área de Proteção Ambiental - APA, entre o estuário Rio de Maracaípe, em Ipojuca, e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, no município de Tamandaré, no litoral sul do estado, em cumprimento ao Decreto nº 46.052, de 23 de maio de 2018, que "Declara como Área de Proteção Ambiental (APA) a área marinha compreendida entre o estuário do Rio Maracaípe, em Ipojuca, e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, em Tamandaré."

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15124/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência e ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas no sentido de implementarem Programa de Distribuição de Leite, em Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15125/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de incluírem o Município de Venturosa no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, para a aquisição de uma lona, para a conclusão do Programa Água Doce no Povoado de Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15126/2026
Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Secretário de Turismo e Lazer no sentido de providenciarem a pavimentação da estrada do Sossego, na Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15127/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de incluírem o Município de Venturosa no Programa de Aquisição de Maquinário, a fim de disponibilizar um dessalinizador.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15128/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário da Casa Civil no sentido de realizarem investimentos em áreas essenciais para Venturosa, incluindo o Programa do Leite e a Cozinha Comunitária.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15129/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação, ao Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e ao Presidente do Conselho Federal de Medicina no sentido de incluírem disciplina específica sobre fibromialgia nos currículos dos cursos de formação na área de saúde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15130/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catende (SAAE) em exercício no sentido de melhorarem o abastecimento de água potável no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15131/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentarem a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15132/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem a emissão de identidade no município de Escada,

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15133/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o abastecimento de água potável no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15134/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER visando recuperação asfáltica, melhoria e instalação de sinalização, pintura de lombadas nas rodovias que compreendem a PE-63, no trecho entre o distrito de Frexeiras, em Escada e Amaraji, bem como a Rodovia PE-71, em Amaraji e Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15135/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária da Saúde no sentido de criarem ações na Semana Estadual de Conscientização Sobre o Clima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15136/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária da Mulher e ao Chefe de Polícia Civil no sentido de implementarem em todo Estado a Campanha "Pedi pra parar: parou!", no período carnavalesco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15137/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Presidente da APAC no sentido de providenciarem a aquisição equipamento necessário para que haja o monitoramento geológico no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15138/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil no sentido de criarem um Fundo Estadual de Defesa Civil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15139/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem recapeamento e melhoria da sinalização da rodovia PE-082, no trecho entre Timbaúba e Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15140/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de reformarem academia das cidades da área urbana da cidade de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15141/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentarem a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15142/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem a emissão de identidade no município de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15143/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem abastecimento de água potável no município de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15144/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de expandirem a rede de abastecimento no loteamento Norma Tavares de Melo, em Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15145/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do HEMOPE no sentido de realizarem uma campanha itinerante do HEMOPE na cidade de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15146/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, ao Desembargador e Coordenador-Geral do Núcleo de Conciliação - Nupemec do Tribunal de Justiça no sentido de implantarem uma Casa de Justiça e Cidadania em Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15147/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem obras de requalificação e manutenção da BR-232 (Pato), entre a BR-408 (Viaduto)/Estrada da Luz e a PE-007 (Moreno).

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15148/2026
Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de reforçarem segurança pública nos sítios Serra Verde, Lagoa da Cruz e Sítio Saguim, na Escola Municipal José Raimundo Paes de Lira, Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15149/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a Construção de 01 (uma) Escola de 14 (quatorze) salas, situada no Centro, em Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15150/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção asfáltica, iluminação, limpeza e manutenção da estrada que dá acesso à Capela do Cruzeiro, no Alto da Serra, Colônia, em Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15151/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente da ADAGRO no sentido de reativarem pleno funcionamento do Posto da ADAGRO em Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15152/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Ministro de Comunicação, ao Presidente dos Correios e ao Superintendente dos Correios no sentido de reabrirem a agência dos Correios, em Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15153/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem reforma, manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15154/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de incluírem os sítios Alto, Sítio Baixo, Caldeirão e Caititu no Programa de Aquisição de Maquinário, em São José do Belmonte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15155/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de destinarem 03 carros pipas semanais para a zona rural de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15156/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de criarem um abrigo na parada de ônibus em frente ao Hospital Dom Hélder Câmara, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15157/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de construírem uma passagem molhada para os Sítios Malhada Vermelha e Mata Redonda, em São José do Belmonte, por meio do Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15158/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de restabelecerem a presença constante de Policiamento Ostensivo, em Glória do Goitá, mais especificamente no distrito de Apoti.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15159/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de restabelecerem a presença constante de Policiamento Ostensivo, em Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15160/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem a emissão de identidade no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15161/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o abastecimento de água potável no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15162/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e à Diretora-Presidente do HEMOPE no sentido de realizarem uma campanha itinerante do Hemope no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15163/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de incluírem o Município de São José do Belmonte no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar - para adquirir uma retroescavadeira e um trator completo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15164/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando recuperação asfáltica, melhoria de sinalização, na PE-125 e PE-126, no trecho entre Jaqueira e Maraial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15165/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de incluírem o Município de São José do Belmonte no Programa de Aquisição de Maquinário para disponibilizar um dessalinizador.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4671/2026
Autor: Dep. William Brigido

Solicita que seja realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, uma Sessão Solene pelo transcurso do Dia Nacional e Estadual do Perito Papiloscopista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4672/2026
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Congratulações as senhoras Ademilda e Luciana Ribeiro, como também aos senhores Flábio e Ennos Ribeiro, pela homenagem recebida do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que denominou o Fórum de Ibirimir, no Sertão do Moxotó, como Fórum Djair Ribeiro de Moura, reinaugurado no último dia 20 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4673/2026
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos ao multiartista Everton Leão de Sousa, da cidade de Afogados da Ingazeira, por ter conquistado o primeiro lugar como "Passista Folião" no Concurso de Passistas promovido pela Prefeitura do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4674/2026
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Pesar pelo falecimento da agricultora Josefa Batista Tunu, ocorrido no último dia 30 de janeiro de 2025 em Afogados da Ingazeira, no Sertão do Pajeú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4675/2026
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar aos familiares do Dr. Paulo Roberto de Andrade Carneiro, cujo falecimento ocorreu em 6 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4676/2026
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à passagem da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco do biênio de 2024/2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4677/2026
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à posse da nova Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco do biênio de 2026/2028.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4678/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito para os Anais desta Casa, o artigo de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, intitulado: "Memória do tempo: o resgate necessário", publicado no Jornal do Commercio do dia 21 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4679/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos à Paróquia de Santo Antão, em Vitória de Santo Antão, na passagem da 401ª edição da festa do Padroeiro Santo Antão, de 6 a 17 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4680/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: "Pense Grande: A lição de diálogo que Raul Jungmann deixou ao Brasil", de autoria do Advogado, Felipe Ferreira Lima, publicado Jornal do Commercio, do dia 26 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4681/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos aos senhores Wilson Aguiar de Souza e Francis de Souza, representantes do Grupo Brincantes das Ladeiras, em reconhecimento à relevante contribuição prestada à preservação, valorização e difusão do frevo e do passo, patrimônio cultural de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4682/2026
Autora: Dep. Dani Portela

Voto de Aplausos ao Afoxé Alafin Oyó, em razão dos seus 40 (quarenta) anos e por suas relevantes contribuições para a preservação da cultura popular, da memória afro-brasileira e das tradições ancestrais que compõem o patrimônio imaterial do nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4683/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos a Selma Soares e Cristina Tereza dos Santos, em reconhecimento à relevante contribuição para a valorização, difusão e fortalecimento do frevo junto a crianças e adolescentes, por meio do Grupo Cultural Frevo Kids.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4684/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos ao senhor Carlos Ferreira, representante da Cia Frevartt de Danças, em reconhecimento à sua relevante atuação na promoção e difusão da cultura popular pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4685/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos a Antônio José da Silva, conhecido como Mestre Tonho das Olindas, em reconhecimento à sua inestimável contribuição para a preservação, difusão e valorização das danças populares afro-brasileiras e da cultura pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4686/2026
Autor: Dep. William Brigido

Voto de Aplausos aos peritos papiloscopistas do Estado de Pernambuco pelo desempenho na execução de perícias oficiais de natureza criminal, no âmbito da papiloscopia forense e da representação facial humana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4687/2026
Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosas

Voto de Pesar aos amigos e familiares pelo falecimento do mergulhador e empresário Samyr Oliveira de Sousa, ocorrido em 22 de janeiro de 2026, na cidade de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4688/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos a Everton Nascimento de Araújo, representante da Companhia de Danças Olindarte, em reconhecimento à sua relevante atuação na promoção da cultura popular e no fortalecimento das ações socioculturais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4689/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos a Claudio de Souza Wanderley Ramos e Danielle Maria Marques Serpa, representantes da Cia de Danças Passos das Ladeiras, pela relevante trajetória e a significativa contribuição da Cia de Danças Passos das Ladeiras para a preservação, valorização e difusão do frevo, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4690/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa

Solicita seja realizada uma Reunião Solene no dia 11 de junho de 2026, em homenagem aos 201 anos da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), pela sua dedicação à segurança dos cidadãos do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4691/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa

Solicita seja realizada uma Reunião Solene no dia 17 de junho de 2026, em Homenagem ao Dia Estadual dos Profissionais de Eventos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4692/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa

Solicita seja realizada uma Reunião Solene no dia 27 de outubro de 2026, em homenagem aos 139 anos de fundação do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), pela sua dedicação à segurança dos cidadãos de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4693/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos a Verônica Gomes dos Santos, representante da Grupo Acauã de Dança, em reconhecimento à sua relevante atuação na promoção da cultura popular e no fortalecimento das ações socioculturais desenvolvidas no Estado

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4693/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, DIOGO MORAES, JARBAS FILHO E SOCORRO PIMENTEL

A'S 14:30 HORAS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JARBÁS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JÚNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL E WANDERSON FLORÊNCIO (37 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; ANTONIO COELHO; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMÓTEO; ROBERTA ARRAES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; E WILLIAM BRIGIDO. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA E DIOGO MORAES PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE FAZ DISCURSO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E REPERCUTE DECISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) QUE DEFINIU REGRAS PARA O CULTIVO DA CANNABIS MEDICINAL NO BRASIL. O PARLAMENTAR REFORÇA COBRANÇA PARA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 18.757/2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A BASE DE CANNABIS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE

REPERCUTE A ENTREGA DE SEMENTES DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO (IPA) A AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE OURICURI E ELOGIA O GOVERNO RAQUEL LYRA POR INICIATIVAS QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM PERNAMBUCO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE RATIFICA SEU COMPROMISSO COM A ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA E NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO. O PARLAMENTAR RECONHECE OS INVESTIMENTOS DO PODER EXECUTIVO NA ÁREA, MAS COBRA MEDIDAS PARA A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA. O DEPUTADO REAFIRMA, AINDA, SEU POSICIONAMENTO A FAVOR DE PAUTAS CONSERVADORAS E SE DECLARA CONTRA TEMAS COMO O ABORTO E IDEOLOGIA DE GÊNERO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO FARIAS, QUE DENUNCIA POSSÍVEL USO DA MÁQUINA PÚBLICA PARA FAVORECIMENTO FAMILIAR E CONFIGURAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES NO ÂMBITO DA GESTÃO ESTADUAL. O PARLAMENTAR INFORMA QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO AUDITORIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (DENASUS), COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. O DEPUTADO REGISTRA QUE A REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE, DA QUAL É SÓCIO O MARIDO DA VICE-GOVERNADORA PRISCILA KRAUSE, RECEBEU REPASSES DO GOVERNO DO ESTADO QUE SOMAM APROXIMADAMENTE 100 MILHÕES DE REAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS. O DEPUTADO CITA, AINDA, A EMPRESA LOGO CARUARUENSE, LIGADA AO PAI DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA, AFIRMANDO QUE EMPRESAS FAMILIARES OPERAM COM PENDÊNCIAS ENQUANTO PEQUENOS TRABALHADORES ENFRENTAM FISCALIZAÇÃO RIGOROSA. O DEPUTADO DIOGO MORAES ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" AO DEPUTADO SILENO GUEDES POR TER SIDO CITADO NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 174 DO REGIMENTO INTERNO. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" AO DEPUTADO JÚNIOR MATUTO POR TER SIDO CITADO NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 174 DO REGIMENTO INTERNO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE, QUE CRITICA A POSTURA DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA EM RELAÇÃO À DENÚNCIA DE RASTREAMENTO DE UM CARRO DA PREFEITURA DO RECIFE PELA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO E COBRA ESCLARECIMENTOS SOBRE O CASO. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" À DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA POR TER SIDO CITADA NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 174 DO REGIMENTO INTERNO. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL SUSCITA QUESTÃO DE ORDEM, COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 181 DO REGIMENTO INTERNO, AFIRMANDO NÃO SER ADMITIDA A CONCESSÃO DE APARTES DURANTE O TEMPO DESTINADO AO PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO FARIAS POR TER SIDO CITADO NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 174 DO REGIMENTO INTERNO. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA AO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE POR TER SIDO CITADO NO PRONUNCIAMENTO ANTERIOR, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 174 DO REGIMENTO INTERNO. O PRESIDENTE PRESTA ESCLARECIMENTOS, REGISTRANDO QUE NÃO HOUVE CONCESSÃO DE APARTES, MAS SIM O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" A DEPUTADOS NOMINALMENTE CITADOS, EXCLUSIVAMENTE PARA ESCLARECIMENTO DE ATO OU FATO QUE LHES TENHA SIDO ATRIBUÍDO, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 174 DO REGIMENTO INTERNO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO SILENO GUEDES, QUE REBATE OS ANÚNCIOS FEITOS PELA GOVERNADORA RAQUEL LYRA NAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, ALÉM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. O DEPUTADO CRITICA A SUSPENSÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, COMO O MÃE CORUJA E O 13º DO BOLSA FAMÍLIA, E ALEGA NÃO TER HAVIDO INSTALAÇÃO DE NENHUMA GRANDE EMPRESA NO ESTADO NOS ÚLTIMOS ANOS DEVIDO À ELEVADA ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE REAFIRMA SEU COMPROMISSO COM AS DEMANDAS DOS TRABALHADORES DO CAMPO E COBRA CELERIDADE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CNH RURAL. O DEPUTADO DEFENDE, AINDA, A NECESSIDADE DE UMA POLÍTICA DE MECANIZAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR, CRITICANDO A DISPARIDADE TECNOLÓGICA EM RELAÇÃO AO AGRONEGÓCIO. O PARLAMENTAR ARGUMENTA QUE O ACESSO A EQUIPAMENTOS MENORES, COMO TRATORITOS E ORDENHADEIRAS, É CRUCIAL PARA AUMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA NO CAMPO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SECA PROLONGADA QUE ATINGE O AGRESTE E O SERTÃO, DESTACANDO OS PREJUÍZOS CAUSADOS À POPULAÇÃO E AOS PEQUENOS PRODUTORES, COM RELATOS DE MORTES DE ANIMAIS POR FALTA DE ÁGUA E ALIMENTO. O DEPUTADO DESTACA QUE A GOVERNADORA RAQUEL LYRA AUTORIZOU A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO COORDENADO PELO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO (IPA) PARA DISCUTIR A COMPRA DE BAGAÇO DA CANA-DE-AÇÚCAR PARA GARANTIR O ALIMENTO DOS REBANHOS, RESSALTA, CONTUDO, QUE, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, É URGENTE A APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2026. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANTONIO MORAES, SILENO GUEDES, JARBAS FILHO E DORIEL BARROS. O DEPUTADO JARBAS FILHO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, QUE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DOS INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DESTACA A EFICIÊNCIA DOS NOVOS AGENTES DA POLÍCIA MILITAR. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA, QUE DEFENDE A GESTÃO ESTADUAL DE ACUSAÇÕES ENVOLVENDO O RASTREAMENTO DE UM CARRO DA PREFEITURA DO RECIFE PELA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO. A PARLAMENTAR RESSALTA ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUANTO AO USO DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS APENAS COMO FONTE INICIAL DE APURAÇÃO, DESTACANDO QUE O GOVERNO DO ESTADO E A POLÍCIA CIVIL ATUARAM DENTRO DA LEGALIDADE, E NEGA QUE TENHA HAVIDO INTERFERÊNCIA POLÍTICA, DIRECIONAMENTO DE INVESTIGAÇÕES OU USO DO APARATO ESTATAL PARA PERSEGUIÇÃO. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JARBAS FILHO, QUE TECE ELOGIOS À GOVERNADORA RAQUEL LYRA E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DE QUE ESTA CASA COLOQUE AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ACIMA DAS DISPUTAS POLÍTICAS E DO CALENDÁRIO ELEITORAL. O DEPUTADO JARBAS FILHO REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 2644/2021; O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 671/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 2/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2164/2024 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2025 DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL; O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2196/2024; O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2497/2025; O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2882/2025; O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3270/2025; OS PROJETOS NºS. 3276; 3285, SENDO REGISTRADOS O VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS E A ABSTENÇÃO DO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 3293; 3299; 3309; 3311; 3348; O SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3370/2025; OS PROJETOS NºS. 3377; 3381; 3394; 3402; 3414; 3434; 3439 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E 3475. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 3727 A 3731/2026; É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 4694/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 15053 A 15165/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 4671 A 4693/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Diogo Moraes Presidente
Socorro Pimentel 1º Secretário
João Paulo 2º Secretário

Expediente

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 8614, 8615, 8616, 8617, 8618, 8619, 8620, 8621, 8622, 8623, 8624, 8625, 8626, 8627, 8628, 8629, 8630, 8631, 8632, 8633, 8634, 8635 E 8636/2026 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 671/2023, 2164/2024, 2196/2024, 2497/2025, 2882/202, 3270/2025, 3276/2025, 3285/2025, 3293/2025, 3299/2025, 3309/2025, 3311/2025, 3348/2025, 3370/2025, 3377/2025, 3381/2025, 3394/2025, 3402/2025, 3414/2025, 3434/2025, 3439/2025, 3475/2025 e o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2644/2021.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 27/2026 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 13542/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 112 E 205/2026 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 14054 e 14313/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 208/2026 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14613/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 115/2026 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14762/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 152/2026 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 6317/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 147/2026 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14107/2025, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 106/2026 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 13736/2025, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 0079, 0080 E 0083/2025 - DA GERENTE DE FILIAL SUBSTITUTA EVENTUAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada aos Termos de Compromisso nºs 964201/2024, 965513/2024 e 964203/2024 – Operações 1096505-33, 1097195-42 e 1096507- 74, firmado com a Secretaria Estadual de Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1076/2026 – DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO comunicando licença Cultural no período de 02 a 10 de fevereiro do corrente ano, viagem para participar do United Freedom Forum – 2026, em Roma - Itália.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003732/2026

Inscribe o nome de Diva Lucena de Mendonça Pacheco no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Diva Lucena de Mendonça Pacheco no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz, depositado no Museu Palácio Joaquim Nabuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A excelentíssima senhora Diva Lucena de Mendonça Pacheco, pernambucana nascida no agreste do Estado, foi atriz, figurinista, diretora de arte, artista plástica, escritora e vereadora, desempenhando papel central no fortalecimento da cultura e da identidade popular de Pernambuco.

Reconhecida como uma das figuras mais importantes do espetáculo da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém, foi intérprete do papel de Maria e atuou nos bastidores, criando figurinos, cenários e contribuindo para a grandiosidade do maior teatro ao ar livre do mundo, localizado no município de Brejo da Madre de Deus. Seu trabalho, ao lado de Plínio Pacheco, ajudou a transformar um sonho em um marco cultural de alcance nacional e internacional.

Além de sua atuação no teatro, Diva também participou do cinema e da televisão, tendo destaque em obras como *A Noite do Espantalho* e *A Compadecida*, além de integrar produções da Rede Globo, como *Roque Santeiro* e *Morte e Vida Severina*. Com talento múltiplo e dedicação inigualável, consolidou-se como referência na cultura pernambucana e brasileira.

Fora dos palcos, exerceu mandatos políticos, chegando a ser vereadora e presidente da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, demonstrando compromisso com sua comunidade e com as causas coletivas. Sua vida foi marcada pelo serviço à arte, à política e à cultura popular, sempre com olhar sensível e dedicação ao povo.

Diva Pacheco faleceu em 20 de julho de 2012, em Caruaru, mas deixou um legado imensurável. Sua trajetória inspira e simboliza a força da mulher nordestina, o poder da cultura como elemento transformador e a resistência da identidade popular pernambucana.

Por esses motivos, Diva Pacheco deve ter seu nome inscrito no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz, assegurando o devido reconhecimento à sua contribuição histórica e cultural para o Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003733/2026

Regula a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, condicionando-a à efetiva prestação do serviço, estabelece vedações, critérios de transparência e mecanismos de restituição administrativa, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A cobrança da tarifa de esgotamento sanitário, no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico no Estado de Pernambuco, fica condicionada à efetiva prestação do serviço, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se efetiva prestação do serviço de esgotamento sanitário, para fins de cobrança tarifária, a existência simultânea de:

I - rede coletora de esgoto disponível na via pública;

II - ligação ativa do imóvel à rede pública de esgotamento sanitário; e

III - realização, no mínimo, das etapas de coleta e transporte dos efluentes, ainda que não haja tratamento final, em conformidade com o entendimento consolidado da jurisprudência dos tribunais superiores.

Art. 3º Fica vedada a cobrança de tarifa de esgotamento sanitário, total ou parcial, nas seguintes hipóteses:

I - inexistência de rede coletora de esgoto disponível na localidade;

II - ausência de ligação do imóvel à rede pública, quando esta não for tecnicamente viável ou não tiver sido disponibilizada pela concessionária;

III - comprovada inexistência de coleta e transporte dos efluentes; e

IV - inoperância do sistema de esgotamento sanitário por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem solução eficaz apresentada pela prestadora do serviço.

Art. 4º Na hipótese de cobrança indevida da tarifa de esgotamento sanitário, a concessionária deverá promover a restituição administrativa automática dos valores pagos, devidamente corrigidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, independentemente de provocação judicial do usuário.

Art. 5º É vedada a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário por estimativa arbitrária ou sem base técnica comprovada, especialmente nos casos em que:

I - não houver hidrômetro instalado; e

II - inexistirem critérios objetivos e públicos de cálculo.

Parágrafo único. Na ausência de medição individualizada, a cobrança da tarifa de esgoto deverá se limitar à tarifa mínima, vinculada à tarifa mínima de água, vedada a aplicação de percentuais superiores.

Art. 6º Qualquer fixação ou majoração do percentual da tarifa de esgotamento sanitário incidente sobre a fatura de água deverá ser precedida de:

I - estudo técnico detalhado, demonstrando a cobertura efetiva dos serviços de coleta e tratamento de esgoto;

II - publicação ampla dos dados por município; e

III - realização de audiência pública, assegurada a participação da sociedade civil e dos órgãos de controle.

Art. 7º A concessionária responsável pelos serviços de saneamento básico deverá divulgar, de forma clara, acessível e periódica, em meio físico e digital:

I - os índices de cobertura de esgotamento sanitário, discriminados por município e bairro;

II - a extensão da rede coletora instalada;

III - o percentual de esgoto coletado e tratado; e

IV - o número de ligações ativas.

Parágrafo único. As informações previstas neste artigo deverão integrar o planejamento estadual de universalização do saneamento básico.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a concessionária às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reestabelecer o equilíbrio, a justiça tarifária e a legalidade na cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, assegurando que o pagamento por esse serviço esteja vinculado à sua efetiva prestação.

Atualmente, a cobrança da tarifa de esgoto no Estado, notadamente pela Companhia Pernambucana de Saneamento, ocorre, em regra, mediante a aplicação de percentual incidente sobre a fatura de água — frequentemente no patamar de 80% — mesmo em contextos de atendimento parcial ou inexistente.

Esse modelo se revela especialmente problemático quando confrontado com os dados oficiais. Levantamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em audiência pública na Assembleia Legislativa de Pernambuco aponta que, em 2022, apenas 34% da população pernambucana possuía acesso à coleta de esgoto, enquanto o abastecimento de água atingia cerca de 87%.

Tal realidade expõe um descompasso estrutural entre a baixa cobertura do serviço e a amplitude da cobrança tarifária, onerando sobretudo as áreas mais pobres e desassistidas do Estado.

O Marco Legal do Saneamento Básico estabelece a meta de 90% de cobertura de esgotamento sanitário até 2033, o que exige investimentos, planejamento e responsabilidade pública. Contudo, não se pode admitir que o ônus financeiro da universalização recaia sobre usuários que não recebem o serviço, ou o recebem de forma absolutamente precária.

Do ponto de vista jurídico, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o REsp 1.339.313/RJ, firmou entendimento de que a cobrança da tarifa de esgoto é legítima quando há coleta e transporte dos efluentes, ainda que inexistente o tratamento final, por se tratar de remuneração do sistema como um todo.

Todavia, a mesma jurisprudência veda a cobrança quando não há qualquer prestação do serviço, ou quando esta se dá por estimativas arbitrárias, sem critérios técnicos objetivos.

Em Pernambuco, inclusive, o Ministério Público Estadual já ajuizou ações civis públicas questionando a cobrança integral da tarifa de esgoto em localidades sem prestação adequada, havendo decisões judiciais suspendendo a cobrança nessas situações.

Diante desse cenário, o presente Projeto de Lei não afronta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, tampouco contraria a jurisprudência consolidada. Ao contrário, dialoga com ela, estabelecendo critérios objetivos, transparência e mecanismos administrativos de correção, reduzindo a judicialização em massa e fortalecendo a confiança da população no serviço público.

Regular a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário é, portanto, uma medida de justiça social, proteção do consumidor, responsabilidade fiscal e compromisso com a universalização do saneamento, valores indispensáveis para o desenvolvimento sustentável de Pernambuco.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

JUNIOR MATUTO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 11ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003734/2026

Institui a Política Estadual de diagnóstico e tratamento da urticária crônica espontânea em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a política estadual de diagnóstico e tratamento da urticária crônica espontânea - UCE -, com a finalidade de assegurar o acesso adequado e contínuo às ações e serviços de saúde destinados ao diagnóstico, manejo e tratamento da doença.

Art. 2º São objetivos da política de que trata esta Lei:

- I - assegurar diagnóstico oportuno;
- II - garantir tratamento contínuo e comprovadamente eficaz;
- III - ampliar o acesso a terapias modernas;
- IV - qualificar profissionais para atendimento integral ao paciente; e
- V - adotar diretrizes fundamentadas em evidências científicas e gestão responsável dos recursos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições de ensino, pesquisa e entidades de referência em alergologia, dermatologia e imunologia, para aprimoramento dos fluxos assistenciais, capacitação de profissionais e monitoramento da efetividade terapêutica.

Art. 4º O Poder Executivo deverá instituir protocolo clínico e diretrizes terapêuticas - PCDT - para UCE no Sistema Único de Saúde - SUS -, contendo:

- I - critérios diagnósticos claros;
- II - fluxos assistenciais que conduzam ao cuidado contínuo;
- III - linhas terapêuticas progressivas, com prioridade ao medicamento eficaz;
- IV - mecanismos de monitoramento e revisão periódica; e
- V - adoção de telemedicina para alcance até nas regiões mais esquecidas do Estado.

Art. 5º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Urticária Crônica Espontânea (UCE) é uma doença inflamatória, caracterizada pela ocorrência recorrente de urticas e/ou angioedema por período superior a seis semanas, sem causa externa identificável. Trata-se de uma condição com impacto significativo na qualidade de vida, na capacidade laboral e na saúde mental dos pacientes, frequentemente comparável a doenças crônicas de alta carga assistencial.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a UCE ainda enfrenta lacunas relevantes no que diz respeito ao diagnóstico padronizado, ao manejo clínico estruturado e, sobretudo, ao acesso ao tratamento medicamentoso adequado nos casos refratários às terapias convencionais. As diretrizes clínicas atuais, reconhecidas por sociedades médicas especializadas, apontam que parcela expressiva dos pacientes que não respondem de forma satisfatória aos anti-histamínicos em doses habituais, exigindo terapias imunobiológicas de comprovada eficácia e segurança.

Entretanto, a ausência de protocolo clínico estadual específico e de fluxos assistenciais bem definidos resulta em um cenário de fragmentação do cuidado, subdiagnóstico, atraso terapêutico e, como consequência direta, aumento expressivo da judicialização da saúde. Atualmente, o acesso a tratamentos de maior complexidade para UCE ocorre majoritariamente por meio de decisões judiciais individuais, o que gera desigualdade de acesso, imprevisibilidade orçamentária e sobrecarga tanto do Poder Judiciário quanto da gestão pública de saúde.

Sob a perspectiva técnico-administrativa, a judicialização recorrente demonstra falha sistêmica na incorporação racional de tecnologias em saúde e na organização da linha de cuidado. Estudos e experiências institucionais indicam que a implementação de protocolos clínicos baseados em evidência científica, associada ao planejamento adequado de aquisição e à capacitação de profissionais da rede, promove maior eficiência do gasto público, redução de litígios judiciais e melhores desfechos clínicos.

O presente projeto de lei propõe a instituição de um protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para a UCE no âmbito do Estado de Pernambuco, alinhado às recomendações científicas atualizadas e à prática clínica especializada. A proposta contempla critérios diagnósticos claros, escalonamento terapêutico racional, definição de centros de referência, capacitação continuada dos profissionais de saúde e planejamento estruturado para o fornecimento de terapias adequadas aos casos indicados.

Do ponto de vista econômico, a organização do cuidado e a substituição da judicialização por política pública planejada tendem a reduzir custos indiretos associados a ações judiciais, internações evitáveis, afastamentos do trabalho e uso inadequado de recursos assistenciais. Além disso, a previsibilidade orçamentária permite maior controle e transparência na gestão dos recursos públicos, respeitando os princípios da eficiência, da equidade e da universalidade do SUS.

Sob o aspecto ético e sanitário, a proposta corrige uma distorção estrutural, garantindo que o acesso ao tratamento seja definido por critérios clínicos e científicos, e não pela capacidade individual de judicializar demandas. Trata-se de medida que fortalece o papel do Estado como garantidor do direito à saúde, reduz desigualdades e promove cuidado integral e contínuo aos pacientes com UCE.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 10ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003735/2026

Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a formulação e a execução, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência destinada a garantir o direito à moradia digna e segura a famílias forçadas a abandonar suas residências em razão de violência armada, conflitos entre grupos criminosos, operações policiais ou outras situações de grave ameaça à vida e à integridade física.

Art. 2º A Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência tem por objetivos:

I - garantir o direito à moradia digna e segura às famílias deslocadas por violência, em consonância com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e os tratados internacionais de direitos humanos;

II - promover o reassentamento em condições adequadas, preferencialmente em áreas próximas à residência original, buscando preservar vínculos comunitários, escolares e laborais;

III - assegurar o acesso prioritário das famílias deslocadas a serviços públicos essenciais, incluindo saúde, educação, assistência social e programas de geração de trabalho e renda;

IV - prevenir novas situações de deslocamento forçado por meio de ações integradas de segurança pública, urbanização, inclusão social e fortalecimento comunitário; e

V - promover a reintegração social e econômica das famílias deslocadas, garantindo condições para reconstrução de suas vidas com dignidade.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

I - família deslocada por violência: núcleo familiar que se viu forçado a migrar, temporária ou permanentemente, abandonando sua residência habitual dentro do território do Estado de Pernambuco, porque sua vida, integridade física, segurança ou liberdade foram vulneradas ou se encontram diretamente ameaçadas em razão de conflito armado entre grupos criminosos, violência generalizada,

operações de segurança pública, domínio territorial por organizações criminosas ou outras circunstâncias que alterem de forma grave a ordem pública e a segurança da comunidade; e

II - deslocamento forçado por violência: a evacuação ou abandono involuntário da residência habitual, de forma temporária ou permanente, motivada por ameaça concreta à vida ou à integridade física dos moradores, em decorrência de violência armada, domínio territorial por grupos criminosos ou situações análogas.

Art. 4º A Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência será orientada pelos seguintes princípios:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - garantia do direito à convivência familiar e comunitária, sempre que compatível com a proteção integral das pessoas envolvidas;

III - não discriminação por motivo de origem, raça, cor, sexo, idade, religião, condição socioeconômica, deficiência ou qualquer outra condição;

IV - proteção especial às famílias em situação de deslocamento forçado por violência, com atenção às especificidades territoriais e comunitárias;

V - participação e controle social na formulação, execução e monitoramento das ações de proteção e reassentamento;

VI - articulação intersetorial entre políticas de habitação, assistência social, segurança pública, saúde, educação, direitos humanos e outras correlatas; e

VII - transparência e publicidade dos atos relacionados às ações de proteção e reassentamento de famílias deslocadas por violência.

Art. 5º São diretrizes da Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência:

I - atenção especial às necessidades de grupos vulneráveis, incluindo crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres chefes de família e vítimas de violência doméstica e familiar;

II - priorização de soluções habitacionais que preservem vínculos comunitários, escolares e laborais, sempre que possível;

III - integração das ações de proteção e reassentamento com políticas de prevenção à violência, urbanização, regularização fundiária e inclusão produtiva;

IV - fortalecimento de redes comunitárias e de apoio mútuo em territórios afetados por deslocamento forçado; e

V - observância das normas nacionais e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de direitos humanos, moradia adequada e proteção de pessoas deslocadas internamente.

Art. 6º Para fins de formulação, execução e monitoramento da Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência, serão considerados, no mínimo, os seguintes critérios:

I - ter sido a família forçada a abandonar sua residência em razão de violência armada, conflitos entre grupos criminosos, operações de segurança pública ou outras situações de grave ameaça à vida e à integridade física;

II - comprovação da situação de deslocamento forçado, por meio de boletim de ocorrência, relatório de órgão de segurança pública, declaração de autoridade competente ou outros meios de prova admitidos em direito;

III - comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica, inclusive mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único ou instrumento equivalente; e

IV - inexistência de outro imóvel residencial em condições de habitabilidade no Estado de Pernambuco, salvo hipóteses específicas definidas em regulamento.

Art. 7º Terão prioridade na formulação e na execução das ações de proteção e reassentamento de que trata esta Lei:

I - famílias com crianças e adolescentes;

II - famílias chefiadas por mulheres;

III - famílias com pessoas idosas ou pessoas com deficiência;

IV - famílias em situação de extrema pobreza; e

V - famílias cujos membros sejam vítimas de violência doméstica e familiar ou de outras graves violações de direitos.

Art. 8º Para a execução desta Lei, a Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência observará, entre outras, as seguintes linhas de ação:

I - oferta de apoio habitacional temporário, nos termos de regulamento, para famílias em situação de deslocamento forçado por violência;

II - implementação de medidas de reassentamento em moradia definitiva, preferencialmente em articulação com programas habitacionais existentes;

III - garantia de acesso prioritário das famílias deslocadas por violência a programas habitacionais estaduais e, quando couber, a programas federais;

IV - disponibilização de atendimento psicossocial às famílias deslocadas, com vistas à superação de traumas e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

V - adoção de medidas que assegurem matrícula, transferência e inclusão prioritária em estabelecimentos de ensino para crianças, adolescentes e jovens integrantes de famílias deslocadas;

VI - priorização do acesso a serviços de saúde, assistência social e proteção social às famílias deslocadas por violência; e

VII - inclusão das famílias deslocadas por violência em ações de qualificação profissional, geração de trabalho e renda e emissão de documentos civis, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição parte do reconhecimento de que a violência armada e os conflitos entre grupos criminosos produzem, dentro do próprio território estadual, situações de deslocamento forçado que rompem abruptamente a vida de famílias inteiras. Quando a saída de casa se impõe como medida de sobrevivência, o direito à moradia digna, à convivência familiar e à proteção integral deixa de ser uma previsão abstrata e se torna uma exigência imediata de atuação do poder público.

Ao estabelecer normas para a Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência, o projeto oferece um marco estável para que o Poder Executivo organize respostas mais consistentes, articulando habitação, assistência social, saúde, educação, segurança pública e direitos humanos. Em vez de desenhar benefícios fechados, o texto define objetivos, princípios, diretrizes, linhas de ação e critérios de priorização, com atenção especial a crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pelo núcleo familiar.

Do ponto de vista jurídico e institucional, a proposta harmoniza-se com a Constituição da República e com a Constituição do Estado de Pernambuco ao tratar a moradia como direito social e a família como núcleo merecedor de proteção especial. Ao fixar parâmetros claros para formulação, execução e monitoramento das ações de proteção e reassentamento, contribui para que políticas e programas sejam planejados com transparência, critérios objetivos e controle social, permitindo ao Estado oferecer respostas mais justas e humanizadas às famílias que precisam reconstruir a vida após terem sido expulsas de seus lares pela violência.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003736/2026

Institui a Política "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos", no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos", com a finalidade de fortalecer o protagonismo feminino nas comunidades do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Política Estadual tem como diretrizes gerais:

I - fomento à participação cívica de mulheres que atuem como lideranças em suas comunidades, reconhecendo seu papel na identificação de vulnerabilidades locais;

II - promoção de mecanismos de escuta e diálogo entre essas lideranças e os órgãos competentes do Poder Executivo;

III - incentivo à colaboração comunitária para o mapeamento de riscos sociais, ambientais, de saúde e de segurança; e

IV - estímulo aos órgãos e entidades do Executivo para que considerem as informações e contribuições recebidas na formulação de políticas públicas.

Art. 3º A Política Estadual tem como objetivos:

I - fortalecer o protagonismo feminino nas comunidades, reconhecendo e valorizando mulheres que atuam como lideranças locais na identificação de vulnerabilidades e necessidades coletivas;

II - estimular a participação social qualificada por meio da criação de mecanismos de diálogo, consulta e cooperação entre lideranças femininas e órgãos do Poder Executivo estadual;

III - promover a construção colaborativa de conhecimento comunitário, permitindo que mulheres líderes contribuam para o mapeamento preventivo de riscos sociais, ambientais, de saúde, de defesa civil, de mobilidade e de segurança pública;

IV - subsidiar o planejamento estatal com informações produzidas de forma territorializada e participativa, ampliando a capacidade das políticas públicas de

responder a problemas reais detectados nas diversas regiões do Estado;

V - fortalecer a escuta ativa do Estado, incentivando que secretarias e órgãos competentes incorporem as contribuições das lideranças femininas em processos de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

VI - promover a integração comunitária e institucional, articulando lideranças locais, Poder Executivo, órgãos setoriais e equipamentos públicos para a prevenção de riscos e resolução antecipada de problemas;

VII - estimular práticas de prevenção, ampliando a capacidade do Estado de antecipar situações de vulnerabilidade ou crise, reduzindo danos e aprimorando a resposta governamental; e

VIII - consolidar espaços permanentes de diálogo social, garantindo a continuidade da participação cidadã e a institucionalização de processos de consulta comunitária.

Art. 4º A participação das lideranças comunitárias terá natureza voluntária e não remunerada.

Art. 5º A execução da Política dar-se-á preferencialmente por meio da utilização de espaços e estruturas já existentes na Administração Pública, sem criação de despesas adicionais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com governos municipais, estaduais e federal, bem como com instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade civil para a implementação, monitoramento e avaliação da Política instituída por esta Lei.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Política Estadual "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos" nasce da necessidade de fortalecer a participação social qualificada e a atuação cidadã de mulheres que exercem papel fundamental em suas comunidades.

Em todo o território do Estado de Pernambuco, são as mulheres que, em grande parte dos contextos, lideram iniciativas de organização local, acompanhamento de serviços públicos, mobilização comunitária e identificação de situações de vulnerabilidade que afetam diretamente a vida das famílias. Valorizar esse protagonismo e criar canais permanentes de diálogo com o Poder Público não apenas reconhece uma prática já existente, como também amplia a capacidade do Estado de planejar e executar políticas públicas mais eficazes e territorializadas.

Incorporar essa percepção comunitária ao planejamento estadual representa uma oportunidade de aprimorar políticas públicas, evitando danos, reduzindo custos e promovendo respostas mais rápidas e eficazes.

A proposta se fundamenta no princípio constitucional da participação social, previsto no art. 1º da Constituição Federal, que estabelece a cidadania e a participação popular como pilares do Estado Democrático de Direito. Além disso, atende ao objetivo constitucional de promover uma sociedade livre, justa e solidária, bem como de garantir a erradicação das desigualdades e a redução das vulnerabilidades sociais.

Além disso, a valorização de lideranças femininas contribui para o enfrentamento das desigualdades de gênero e para o fortalecimento das políticas de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

Diante do exposto, a proposta revela inequívoca relevância social, inovação participativa e absoluta compatibilidade com os princípios da administração pública, motivo pelo qual se espera a aprovação do presente Projeto de Lei.

Solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003737/2026

Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais negativos advindos da incidência de chuvas – Programa Guarda-Chuva, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos das Chuvas – Programa Guarda-Chuva, destinada à promoção de ações integradas de prevenção, mitigação, resposta e recuperação frente aos eventos climáticos de elevada precipitação pluviométrica, compreendendo intervenções de drenagem, manutenção de infraestrutura, proteção de áreas de risco, apoio emergencial às famílias vulneráveis e fortalecimento da resiliência territorial.

Art. 2º São princípios desta Política Pública:

I - prevenção e redução de riscos;

II - ação integrada e intersetorial entre órgãos estaduais e municipais;

III - sustentabilidade ambiental e urbana;

IV - proteção social às populações vulneráveis;

V - gestão baseada em evidências, dados e monitoramento contínuo; e

VI - participação comunitária e transparência pública.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa Guarda-Chuva:

I - reduzir a ocorrência de alagamentos, enxurradas, deslizamentos de terra e demais impactos das chuvas no Estado;

II - fortalecer o sistema estadual de proteção e defesa civil;

III - promover ações estruturais e preventivas nos sistemas de drenagem, canais, encostas e áreas suscetíveis a riscos;

IV - desenvolver estratégias de monitoramento climático, alerta precoce e resposta rápida;

V - garantir acolhimento, assistência e proteção às famílias atingidas;

VI - fomentar programas educativos sobre prevenção de riscos e preservação ambiental; e

VII - apoiar tecnicamente os municípios pernambucanos na estruturação de seus planos locais de contingência e resiliência climática.

Art. 4º A Política Estadual poderá ser coordenada pela Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, em articulação com:

I - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CODECIPE);

II - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade;

III - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência; e

V - Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC);

VI - Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa); e

VII - demais órgãos e entidades estaduais envolvidos.

Parágrafo único. Poderá ser instituído Comitê Gestor Estadual do Programa Guarda-Chuva, com representantes dos órgãos acima mencionados neste artigo, encarregado de planejar, acompanhar e avaliar a execução da Política Pública.

Art. 5º São linhas de ação da Política Estadual:

I - drenagem e infraestrutura: obras de engenharia, manutenção preventiva e corretiva de canais, galerias, encostas e sistemas de escoamento;

II - proteção e defesa civil: ampliação das ações de monitoramento de risco, alerta precoce, equipes de resposta rápida e planos de contingência;

III - resiliência municipal: capacitação técnica, apoio financeiro e técnico aos municípios para implementação de planos locais de prevenção e resposta;

IV - assistência social e humanitária: acolhimento, alojamento provisório, atendimento às famílias e recuperação das áreas afetadas;

V - educação ambiental e Comunitária: campanhas permanentes sobre prevenção de riscos, descarte adequado de resíduos e preservação dos canais e encostas; e

VI - inovação e monitoramento: integração de dados, sistemas de

georreferenciamento, sensores e tecnologias para predição climática e hidrológica.

Art. 6º O Estado poderá estabelecer convênios, termos de cooperação ou parcerias com:

I - municípios;

II - Governo Federal;

III - universidades, institutos de pesquisa e organismos internacionais; e

IV - entidades da sociedade civil, consórcios públicos e iniciativa privada.

Art. 7º O Poder Executivo poderá publicar anualmente o Relatório Estadual do Programa Guarda-Chuva, contendo:

I - ações executadas;

II - investimentos realizados;

III - áreas atendidas e impactos mitigados;

IV - indicadores de risco, drenagem, proteção de encostas e assistência social; e

V - avaliação de desempenho e planejamento para o ciclo seguinte.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Estado, podendo ser suplementadas, inclusive mediante captação de recursos federais e internacionais.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição parte de um dado objetivo e recorrente: o Estado de Pernambuco enfrenta, ano após ano, episódios de chuvas intensas que provocam alagamentos, enxurradas, deslizamentos de barreiras e diversos outros danos com repercussões diretas sobre a vida, a integridade física, a saúde, a moradia e a mobilidade da população. Em áreas urbanas densas e em territórios de maior vulnerabilidade socioambiental, a chuva deixa de ser um fenômeno sazonal e passa a representar um fator permanente de risco, agravado pela ocupação desordenada do solo, pela existência de assentamentos em encostas e margens de cursos d'água, pelas deficiências históricas de drenagem e saneamento e, cada vez mais, pela maior frequência e intensidade de eventos extremos associada às mudanças climáticas.

Os impactos, ademais, incidem de forma desproporcional sobre famílias de baixa renda, com perda de bens, comprometimento de residências, interrupção de rotinas, danos ao patrimônio público, ampliação da demanda por serviços de saúde e assistência social e, em situações críticas, risco à vida, o que evidencia o caráter de proteção de direitos fundamentais e de redução de desigualdades que uma política pública permanente nessa área deve possuir.

Nesse contexto, o Projeto de Lei institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos das Chuvas – Programa Guarda-Chuva, com a finalidade de consolidar, em caráter permanente, diretrizes para a atuação integrada do Estado na prevenção, mitigação, resposta e recuperação diante de eventos chuvosos, articulando instrumentos de monitoramento, educação e preparação comunitária, bem como promovendo a integração entre setores governamentais cujas ações já se relacionam com o tema.

Trata-se de resposta estruturante a um problema crônico e previsível, baseada na compreensão de que políticas públicas focadas apenas em ações emergenciais e reativas tendem a ser menos eficientes e mais onerosas ao erário, ao passo que estratégias preventivas e de gestão de riscos reduzem perdas humanas e materiais, qualificam a alocação de recursos, fortalecem a resiliência territorial e conferem racionalidade e continuidade à atuação estatal.

Do ponto de vista jurídico, a iniciativa é compatível com o desenho constitucional e com a repartição de competências, na medida em que a matéria possui inequívoco interesse público estadual e se relaciona com campos nos quais o Estado atua de modo transversal e regional, como proteção e defesa civil, recursos hídricos, monitoramento e alerta, gestão de riscos e desastres e coordenação intersetorial de políticas públicas. Além disso, a proposição se harmoniza com o marco legal nacional, especialmente a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012), que consagra o paradigma da prevenção e da redução de riscos e estimula a atuação integrada e cooperativa entre os entes federados, reforçando a adequação do Estado em instituir política pública voltada à resiliência climática e à redução de desastres.

A constitucionalidade do Projeto de Lei também se sustenta por não incidir em vício de iniciativa nem em afronta à separação de poderes. O texto foi deliberadamente estruturado como norma de caráter geral e programático, limitando-se a estabelecer princípios,

objetivos e linhas de ação, sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo, sem criar ou extinguir órgãos, cargos ou funções, sem impor atribuições específicas e detalhadas a secretarias e entidades, e sem inovar no funcionamento interno da Administração Pública. Ao prever que o Poder Executivo poderá articular parcerias e que regulamentará a lei para a sua aplicação, a proposição preserva a discricionariedade administrativa, respeita a gestão pública e reconhece que a implementação de políticas se dá, ordinariamente, por planejamento, atos normativos infralegais e instrumentos de execução próprios do Executivo. Dessa forma, o Parlamento cumpre o seu papel legítimo de definir prioridades e diretrizes de política pública em matéria de interesse coletivo, sem transpor a esfera própria da Administração.

Da mesma forma, a proposta define um marco normativo orientador, cuja execução dependerá de regulamentação, de planejamento e da disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando o regime orçamentário e o princípio da responsabilidade fiscal. Em termos práticos, a lei cria a base institucional para que o Estado organize e integre, com maior coerência e transparência, ações que já são inerentes à sua atuação e que, quando planejadas e coordenadas, tendem a reduzir custos futuros decorrentes de emergências, reconstruções e perdas patrimoniais e humanas.

Por fim, a previsão de transparência por meio de relatório anual de acompanhamento fortalece o controle social e o próprio papel fiscalizador do Poder Legislativo, estimulando a gestão pública baseada em evidências e permitindo o monitoramento contínuo da política, sem, contudo, impor ingerência administrativa.

Assim, a aprovação da proposta representa medida de relevante interesse público, juridicamente adequada e constitucionalmente compatível, ao instituir uma política permanente de prevenção e enfrentamento aos impactos das chuvas, reafirmando o compromisso do Estado de Pernambuco com a proteção da vida, a redução de riscos e a promoção de cidades e comunidades mais seguras, resilientes e socialmente justas.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003738/2026

Institui medidas de proteção para os Conselheiros Tutelares, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Estado de Pernambuco, medidas de proteção para garantir a integridade física e mental dos Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções.

Art. 2º Os órgãos de segurança pública do Estado deverão assegurar prioridade de atendimento às solicitações realizadas por Conselheiros Tutelares, sempre que houver risco à integridade física, moral ou psicológica desses agentes públicos.

Parágrafo único. A solicitação poderá ser feita diretamente às autoridades policiais locais ou por meio de canal oficial a ser definido em regulamento.

Art. 3º A Secretaria de Defesa Social e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PE), em articulação com os municípios, poderá adotar medidas operacionais de segurança preventiva, por meio da elaboração e implementação de protocolo específico, que contemple:

- I - orientações para atuação segura em áreas de risco;
- II - procedimentos de resposta rápida em casos de ameaça ou violência;
- III - fluxo de comunicação direta entre Conselhos Tutelares e unidades policiais; e
- IV - registro estatístico de ocorrências envolvendo Conselheiros Tutelares, para fins de planejamento e prevenção.

Art. 4º A Secretaria da Criança e Juventude poderá oferecer, em cooperação com os municípios e órgãos de justiça:

- I - capacitações regulares sobre segurança no exercício da função;
- II - apoio técnico às equipes dos Conselhos Tutelares em situações de risco; e
- III - articulação com demais órgãos do sistema de garantia de direitos para aprimoramento da proteção institucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer medidas de segurança aos Conselheiros Tutelares no Estado de Pernambuco, fortalecendo a atuação desses agentes públicos que exercem função essencial na proteção dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

Não temos dados estatísticos nacional e estadual que demonstrem a violência contra os conselheiros tutelares, mas nos últimos anos a imprensa nacional e estadual traz notícias alarmantes de casos de violência contra os mesmos. Exemplos claros são: o caso ocorrido em 20 de maio de 2025, em Mato Grosso do Sul, onde uma conselheira foi atacada com golpes de foice durante uma visita oficial; o caso em nosso Estado, em 2024, contra a conselheira tutelar Rosimere Bizzaria da Silva Barbosa – a Merinha, em Angelim, no Agreste Pernambucano; e o episódio ocorrido, com repercussão nacional, que ceifou a vida de três conselheiros em Poção, em 2023. Situações essas que demonstram a necessidade da adoção, urgente, de medidas de proteção para que os Conselheiros Tutelares possam se sentir seguros no exercício de suas funções, especialmente em regiões ou ocasiões de risco iminente.

Os Conselheiros Tutelares são agentes fundamentais na garantia de direitos de crianças e adolescentes, frequentemente atuando em contextos sensíveis, situações de conflito familiar, negligência, violência ou abuso. Essas ações muitas vezes geram resistência ou ameaças. Quando esses profissionais não têm segurança, sua capacidade de intervir de forma firme e protetiva é prejudicada — o que compromete diretamente o cumprimento da missão constitucional do Estado de garantir proteção integral à criança e ao adolescente. Proteger os Conselheiros é proteger o sistema de garantia de direitos na sua totalidade.

Sob o prisma da constitucionalidade formal, a proposição se insere na competência legislativa concorrente dos estados membros para dispor sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal.

O projeto se coaduna, ainda, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que a promoção de medidas de segurança para os conselheiros tutelares gera, por consequência, uma proteção mais efetiva dos direitos das crianças e adolescentes, haja vista que poderão exercer sua função com mais firmeza e eficácia.

Por fim, não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa privativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual), uma vez que não versa sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos do Poder Executivo.

Diante do exposto, requer-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003739/2026

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos

Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a proibição de deixar animais domésticos desacompanhados por período prolongado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.226, de 7 de Janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO III

DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

.....

Seção I-A (AC)

Dos Animais Domésticos Residenciais (AC)

Art.12-A. Fica proibido deixar animais domésticos desacompanhados em imóveis ou espaços particulares, quando ausentes seus tutores, responsáveis ou moradores, por período superior a 36 (trinta e seis) horas consecutivas.(AC)

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se desacompanhado o animal que permaneça sem a presença de pessoa responsável apta a lhe assegurar cuidados adequados, ainda que haja oferta automática de água ou alimento.(AC)

§ 2º A conduta descrita no *caput* caracteriza negligência, sujeitando o infrator às sanções administrativas previstas no art. 25 desta Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.(AC)

§ 3º Na aplicação das penalidades, a autoridade competente deverá considerar, entre outros critérios:(AC)

I - o tempo de ausência do responsável; (AC)

II - as condições de saúde, segurança e bem-estar do animal; (AC)

III - a existência de sofrimento, risco à vida ou dano efetivo; e (AC)

IV - o número e a espécie dos animais envolvidos.(AC)

§ 4º Constatada situação de risco, os órgãos competentes poderão promover o resgate do animal, nos termos do inciso IV do art. 25 desta Lei." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar o Código Estadual de Proteção aos Animais de Pernambuco, tipificando de forma expressa como negligência a conduta de deixar animais domésticos desacompanhados por período prolongado. A ausência do responsável por mais de 36 horas compromete diretamente o bem-estar do animal, expondo-o a riscos de fome, sede, doenças, acidentes e sofrimento, ainda que haja oferta automática de água ou alimento, o que se revela insuficiente para garantir cuidados adequados.

A iniciativa busca preencher lacuna normativa, conferindo maior clareza aos órgãos de fiscalização e fortalecendo os instrumentos de prevenção e repressão a práticas que, embora recorrentes, muitas vezes não são tratadas com a gravidade necessária. Ao estabelecer critérios objetivos para a caracterização da negligência e para a aplicação das sanções administrativas já previstas em lei, o projeto promove segurança jurídica, padroniza a atuação do poder público e inibe condutas irresponsáveis por parte de tutores.

Por fim, a medida está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da vida, da proteção ao meio ambiente e da vedação a práticas cruéis contra os animais, além de dialogar com a legislação federal de proteção ambiental. Ao reforçar a tutela jurídica dos animais domésticos, o Estado de Pernambuco avança na consolidação de uma política pública de proteção animal mais eficaz, preventiva e alinhada às demandas da sociedade.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003740/2026

Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de instituir percentual para mulheres chefes de família.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - 5% (cinco por cento) das unidades destinados às mulheres: (NR)

a) de baixa renda vítimas de violência doméstica e familiar, que estiverem sob a guarida de medida protetiva de urgência estabelecida pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e (AC)

b) chefes de família, responsáveis sozinhas pela guarda, sustento e educação de crianças e adolescentes de até 14 (quatorze) anos de idade. (AC)

....."

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que disciplina regras de reserva de unidades habitacionais nos programas públicos do Estado de Pernambuco, com a finalidade de assegurar percentual mínimo de destinação às mulheres chefes de família, ampliando a justiça social e garantindo maior equidade no acesso à moradia digna.

A proposição tem forte amparo constitucional e social. O art. 6º da Constituição Federal reconhece a moradia como direito social fundamental, ao lado da saúde, educação, trabalho e assistência. A Carta Magna também determina, em seu art. 226, §8º, proteção especial do Estado às famílias monoparentais, entre as quais se destacam, numericamente e historicamente, aquelas chefiadas por mulheres.

A realidade social de Pernambuco evidencia a necessidade dessa medida. As mulheres chefes de família representam parcela expressiva das famílias em situação de vulnerabilidade, seja pela desigualdade salarial, pela sobrecarga de trabalho, pela responsabilidade exclusiva na criação dos filhos ou pela maior exposição a contextos de violência doméstica e abandono familiar. Essas mulheres frequentemente enfrentam maiores obstáculos para acessar políticas públicas, especialmente aquelas relacionadas à moradia, que exigem estabilidade socioeconômica muitas vezes inexistente em sua realidade.

Ao instituir um percentual específico para mulheres chefes de família, o Estado de Pernambuco fortalece o compromisso com a promoção da igualdade de gênero, com a proteção das famílias monoparentais e com a superação das desigualdades estruturais que afetam as mulheres, sobretudo as de baixa renda. A medida também contribui para a prevenção da violência doméstica, uma vez que o acesso à moradia segura e independente é fator central para a autonomia feminina e para a quebra de ciclos de violência e dependência econômica.

Solicitado, desse modo, o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª, 14ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 14ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003741/2026

Estabelece normas para a prevenção e o combate à divulgação não consentida de conteúdo íntimo da mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a prevenção e o combate à divulgação não consentida de conteúdo íntimo da mulher, em quaisquer meios, com o objetivo de proteger sua dignidade, intimidade, honra e integridade psicossocial.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

I - divulgação não consentida de conteúdo íntimo: a divulgação, o compartilhamento ou a exposição, em meio físico ou digital, de imagens, áudios ou vídeos de nudez, de ato sexual ou de conteúdo erótico envolvendo mulher, sem o seu consentimento, ainda que o registro original tenha sido feito com concordância; e

II - conteúdo íntimo: imagens, áudios ou vídeos de nudez, de ato sexual ou de conteúdo erótico produzidos em contexto de privacidade ou confiança, cuja publicidade possa causar constrangimento, dano emocional ou humilhação à vítima.

Art. 2º A política de prevenção e combate à divulgação não consentida de conteúdo íntimo da mulher observará os seguintes princípios:

- I - proteção integral dos direitos da mulher;
- II - acolhimento humanizado e respeitoso;
- III - atendimento especializado e interdisciplinar;
- IV - informação e orientação claras sobre direitos e procedimentos;
- V - encaminhamento adequado na rede de proteção; e
- VI - articulação entre os serviços que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º A formulação e a execução das ações previstas nesta Lei observarão as seguintes diretrizes:

- I - centralidade da vítima no atendimento, com respeito à sua autonomia e às suas escolhas;
- II - garantia de sigilo e confidencialidade das informações;
- III - prevenção da revitimização, vedadas condutas culpabilizadoras, perguntas invasivas ou tratamentos discriminatórios;
- IV - integração entre políticas de segurança pública, justiça, assistência social, saúde e educação; e
- V - participação de organizações da sociedade civil na construção e no controle social das ações.

Art. 4º Para a execução desta Lei, o Poder Público deverá adotar, entre outras, as seguintes linhas de ação:

- I - desenvolver campanhas educativas permanentes sobre a gravidade da divulgação não consentida de conteúdo íntimo, seus impactos e os canais de denúncia disponíveis;
- II - estabelecer e divulgar canais acessíveis de denúncia, com atenção à proteção da identidade da vítima e à rápida comunicação aos órgãos competentes;
- III - promover parcerias com empresas de tecnologia, provedores de aplicações e redes sociais para a retirada célere de conteúdo íntimo divulgado sem consentimento, com preservação das evidências necessárias à investigação;
- IV - apoiar a criação ou o fortalecimento de equipes multidisciplinares, em unidades especializadas de atendimento à mulher, para oferta de apoio psicossocial e orientação jurídica às vítimas;
- V - capacitar servidores públicos que atuem no atendimento a mulheres vítimas de violência, inclusive em delegacias, unidades de saúde, serviços de assistência social e órgãos do sistema de justiça, para atuação técnica, empática e livre de preconceitos; e
- VI - promover ações de educação digital que abordem privacidade, segurança de dados, uso responsável das tecnologias e prevenção de violências de gênero em ambientes virtuais.

Art. 5º As ações de atendimento às mulheres vítimas de divulgação não consentida de conteúdo íntimo deverão assegurar:

- I - escuta qualificada e acolhimento em ambiente reservado e seguro;
- II - orientação sobre medidas jurídicas e administrativas cabíveis, inclusive quanto à preservação de provas digitais;
- III - oferta, sempre que necessário, de acompanhamento psicológico e apoio à reinserção social e laboral; e
- IV - articulação com a rede de proteção para encaminhamento a outros serviços necessários à superação da situação de violência.

Art. 6º O órgão competente do Poder Executivo estadual poderá, em articulação com os demais entes federativos e com a sociedade civil, desenvolver estratégias de monitoramento, investigação e repressão às condutas de divulgação não consentida de conteúdo íntimo da mulher, inclusive mediante:

I - elaboração de protocolos de atuação integrada entre órgãos de segurança pública, de justiça e de defesa de direitos; e

II - produção e análise de dados sobre incidência, perfil das vítimas e autores, visando ao aprimoramento das políticas de prevenção e de atendimento.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição tem por finalidade enfrentar uma forma contemporânea e grave de violência de gênero, potencializada pelo uso massivo de tecnologias digitais: a divulgação não consentida de conteúdo íntimo da mulher. A exposição de imagens, vídeos ou áudios de nudez ou teor sexual sem autorização da vítima atinge diretamente sua dignidade, intimidade, honra e integridade psicossocial, gerando consequências que vão do constrangimento público a prejuízos na vida escolar, profissional e familiar, além de risco aumentado de sofrimento psíquico intenso.

O projeto organiza, em âmbito estadual, normas para prevenção e atendimento, articuladas à rede já existente de enfrentamento à violência contra a mulher. Ao prever campanhas educativas permanentes, capacitação de profissionais, canais acessíveis de denúncia e cooperação com plataformas digitais para retirada célere do conteúdo, busca-se reduzir a circulação desse material, evitar a revitimização e assegurar acolhimento sigiloso, humanizado e informado sobre os direitos e medidas disponíveis. A integração entre saúde, assistência social, segurança pública, justiça e educação é central para que a vítima encontre, em cada porta de entrada, resposta coerente e protetiva.

Ao consolidar diretrizes, princípios e responsabilidades em torno da proteção da mulher contra a divulgação não consentida de conteúdo íntimo, o projeto contribui para dar concretude aos direitos fundamentais assegurados na Constituição e para afirmar, no plano normativo estadual, que a violência digital de gênero será enfrentada com seriedade e coordenação institucional,

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003742/2026

Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de prever a necessidade de fornecimento de lista de material didático-escolar adaptado para os alunos com deficiência.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.

.....

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no inciso II do *caput*, deverão as escolas, públicas e privadas, adaptar a lista de material didático-escolar de acordo com as necessidades dos alunos com deficiência, levando em consideração, entre outros aspectos: (AC)

I - textos em formatos acessíveis, como braille, fontes ampliadas, audiobooks, entre outros; (AC)

II - materiais pedagógicos adaptados, como recursos táteis e visuais; (AC)

III - instrumentos de escrita e desenho adaptados, conforme as necessidades individuais do aluno; e (AC)

IV - livros didáticos em formatos acessíveis ou adaptados.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição legislativa visa alterar a Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno.

A modificação legislativa pretendida busca aprimorar a norma, especificando que, para o devido cumprimento dos direitos assegurados aos alunos com deficiência, as escolas deverão fornecer material didático-escolar (públicas) ou sua lista (privadas) de forma adaptada para as necessidades dos referidos alunos.

A proposição se insere na competência legislativa concorrente dos estados membros para dispor sobre educação e ensino e sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 24, IX e XIV, da Constituição Federal.

No mais, a proposição se coaduna com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), conforme art. 59, I:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

Em relação, especificamente, às escolas públicas, a LDBEN prevê:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [...]

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: [...]

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Portanto, a medida observa, claramente, as normas gerais que tratam sobre o tema.

Além disso, não existem óbices para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual c/c entendimento do STF proferido no RE nº 573.040/SP).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 6ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003743/2026

Alterar a Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, que define a vaquejada como prática esportiva e cultural, unificando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos deputados Miguel Coelho e Henrique Queiroz, a fim de estabelecer o bem-estar dos vaqueiros e profissionais que atuam nas vaquejadas, bem como proibir a emissão de som ou ruídos na proximidade dos alojamentos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei n.º 16.329, de 9 de abril de 2018, passa a vigorar com o acréscimo dos Arts. 9º-A e 10º-A, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. Os organizadores de eventos de vaquejada deverão assegurar condições adequadas de saúde, segurança, integridade física e bem-estar aos vaqueiros e demais profissionais envolvidos na competição. (AC)

§ 1º Para cumprimento do *caput*, os organizadores deverão garantir: (AC)

I - disponibilização de equipe de primeiros socorros e ambulância equipada durante todo o período de realização do evento; (AC)

II - oferta de ambientes adequados para descanso, hidratação e alimentação dos profissionais; (AC)

III - fornecimento ou fiscalização do uso de equipamentos mínimos de proteção individual (EPI), tais como capacete, colete de proteção e botas adequadas; e (AC)

IV - estrutura de segurança nas áreas de manejo e atuação, incluindo piso adequado, sinalização e controle de acesso do público. (AC)

§ 2º O descumprimento dos requisitos previstos neste artigo sujeitará o organizador às penalidades administrativas previstas nesta Lei e demais normas aplicáveis." (AC)

"Art. 10-A. Fica proibida a emissão de som, música ou ruídos provenientes de equipamentos sonoros a partir das 22 (vinte e duas) horas em área próxima à caminhões, trailers, alojamentos ou quaisquer estruturas destinadas ao descanso dos vaqueiros, equipes técnicas e demais participantes da vaquejada. (AC)

§ 1º Considera-se área próxima, para fins desta Lei, o perímetro de 100 (cem) metros ao redor das instalações mencionadas no *caput*. (AC)

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser permitidos sons de comunicação organizacional, desde que de caráter informativo, operacional ou emergencial e que não ultrapassem limites razoáveis que comprometam o descanso dos participantes. (AC)

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará os responsáveis: (AC)

I - à advertência; (AC)

II - à multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo; e (AC)

III - em caso de reincidência, à suspensão ou interdição parcial do evento." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A vaquejada é prática cultural profundamente enraizada na identidade do povo nordestino, reconhecida como patrimônio cultural e regulamentada no Estado de Pernambuco por meio da Lei nº 16.329/2018. Essa legislação representa importante marco na defesa do bem-estar animal e na organização responsável dos eventos esportivos.

Entretanto, a legislação vigente ainda carece de dispositivos que garantam, de forma explícita e direta, a proteção e o bem-estar dos vaqueiros e dos demais profissionais que atuam na vaquejada. Tais trabalhadores estão sujeitos a condições que exigem extrema habilidade, esforço físico e exposição a riscos inerentes à atividade, sendo imprescindível assegurar ambientes seguros, adequados e humanizados.

O presente projeto visa suprir essa lacuna ao estabelecer medidas mínimas de saúde, segurança e dignidade para esses profissionais, tais como atendimento médico de prontidão, infraestrutura adequada para descanso e alimentação, bem como o uso de equipamentos de proteção individual.

Além disso, o projeto atende a uma demanda recorrente dos participantes da vaquejada: a necessidade de controle de ruídos nas áreas destinadas ao repouso. A prática de estacionar caminhões, trailers e montar alojamentos próximos aos locais de competição é comum, o que torna indispensável uma regulamentação específica para garantir períodos de descanso de forma adequada, especialmente em eventos que se estendem por longas horas ou vários dias.

A proibição do uso de som ou equipamentos sonoros a partir das 22:00 horas nas proximidades dessas áreas reduz riscos à saúde, melhora a qualidade do descanso dos competidores e contribuindo diretamente para o bom andamento do evento.

Dessa forma, o presente projeto de lei fortalece os princípios de responsabilidade, segurança e respeito que devem nortear a vaquejada moderna, ampliando o alcance da Lei nº 16.329/2018 para proteger, também, os profissionais envolvidos, sem prejuízo ao desenvolvimento da atividade cultural.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003744/2026

Cria o Protocolo Estadual de Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde na Identificação e Encaminhamento das Vítimas de Violência em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Protocolo Estadual de Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde na Identificação, Acolhimento e Encaminhamento das Vítimas de Violência em Pernambuco.

Parágrafo único. Com a respectiva capacitação, caberá a esse grupo profissional, a identificação dos casos de violência doméstica, violência infanto-juvenil, violência de gênero e o etarismo, quando identificados nas visitas periódicas em todo o Estado.

2º São princípios norteadores do protocolo:

I - a dignidade da pessoa humana;

II - a interdisciplinaridade;

III - a integridade; e

IV - a transversalidade.

Art. 3º O protocolo tem por objetivo:

I - instituir e sistematizar a atuação em conjunto com a rede de atenção e proteção social às vítimas das violências mencionadas nesta Lei;

II - elaborar plano de educação permanente para formação, capacitação e sensibilização dos agentes de saúde envolvidos no atendimento às vítimas dessas violências; e

III - implementar projeto educacional e cultural de prevenção à violência doméstica.

Art. 4º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 5º O Poder Executivo poderá disciplinar por meio de ato próprio e específico a regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O protocolo criado por esta proposição, em prol da proteção e atendimento às vítimas das violências doméstica, violência infanto-juvenil, violência de gênero, etarismo e em vulnerabilidade social. O enfrentamento as múltiplas formas de violência é uma

importante ação preventiva no que diz respeito a condições mais dignas e justas, garantindo o direito constitucional de não sofrer agressões no espaço público ou privado, bem como o respeito em suas especificidades e ainda ter a garantia de acesso aos serviços da rede de enfrentamento a violência, quando passar por situação em que sofreu algum tipo de agressão, seja ela física, moral, psicológica, financeira ou verbal. Torna-se um dever do Estado e uma demanda da sociedade enfrentar todas as formas de violência. Um dos instrumentos mais importantes para o enfrentamento da violência doméstica e famílias contra as mulheres é a Lei Maria da Penha — Lei nº 11.340 /2006, que além de definir e tipificar as formas de violência contra as mulheres (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), também prevê a criação de serviços especializados, além deste Poder Legislativo como palco impar de diversos dispositivos de proteção à pessoa. Vale salientar que será mais um fator que coaduna com os princípios que integram a Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, compostos por instituições de segurança pública, justiça da assistência social e da saúde que desempenham um dos papeis fundamentais em seus atendimentos. Portanto, se faz imprescindível a existência de uma Rede de acolhimento destas vítimas, com profissionais capacitados para atender essas demandas.

Atualmente o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) cresce de forma acelerada devido a necessidade dos serviços na área de saúde pública em todos os municípios, porém muitos deles não oferecem a capacitação adequada objeto deste projeto, que integre e seja em conformidade com a Lei 11.350/2006, que regulamenta os ACS. Nesse contexto, o programa de Capacitação para Agente Comunitário de Saúde, busca suprir a necessidade de formação adequada em eixos de conhecimento básico para o atendimento e dos que já atuam como via de conexão e integração entre as unidades de saúde e a comunidade na qual está inserida, permitindo ainda que profissionais tenham o conhecimento necessário e realizem desde a identificação, acolhimento e encaminhamento das vítimas identificadas em situação de violência doméstica aos serviços competentes. É notória, a necessidade de amparar, sensibilizar e capacitar e também trabalhar com os princípios de empatia e acolhimento destes profissionais, visto a violência doméstica e suas versões não diminuem como toda sociedade almeja. Desta forma, o protocolo em tela auxiliará nesta demanda, garantindo que a vítima desta seja acolhida de forma digna.

Diante do tema e os números crescentes das violências, solicito dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003745/2026

Inscribe o nome de Gilberto de Melo Freire (Gilberto Freyre) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Gilberto de Melo Freire (Gilberto Freyre) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz, depositado no Museu Palácio Joaquim Nabuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Gilberto de Mello Freyre nasceu no Recife, em 15 de março de 1900, e faleceu na mesma cidade em 18 de julho de 1987. Intelectual multifacetado, foi sociólogo, antropólogo, historiador, escritor, jornalista, educador, político e diplomata, tornando-se um dos mais importantes intérpretes da sociedade brasileira.

De família pernambucana, Gilberto realizou seus estudos iniciais no Recife, vindo a completar sua formação acadêmica nos Estados Unidos, onde se graduou em Ciências Políticas e Sociais pela Universidade de Baylor e, posteriormente, realizou estudos avançados em Columbia University, sob orientação de renomados professores como Franz Boas, referência mundial da antropologia cultural. Essa experiência internacional marcou profundamente sua visão científica, que se refletiria em toda a sua obra.

Autor de uma vasta produção intelectual, destacou-se sobretudo por *Casa-Grande & Senzala* (1933), livro que inovou a maneira de compreender o Brasil ao analisar, com riqueza de detalhes, as relações entre senhores e escravizados, a miscigenação e a vida cotidiana como elementos fundadores da identidade nacional. Obras complementares como *Sobrados e Mucambos* (1936) e *Ordem e Progresso* (1959) aprofundaram sua análise sobre a transição da sociedade patriarcal rural para a sociedade urbana, ampliando a compreensão do processo histórico brasileiro.

Sua contribuição, no entanto, não se restringiu ao Brasil. Gilberto Freyre foi traduzido em diversos idiomas, sendo estudado e respeitado por universidades e intelectuais da Europa, dos Estados Unidos e da América Latina. Recebeu distinções internacionais, como doutorados honoris causa em universidades de Portugal,

França, Inglaterra e Estados Unidos, além de ter sido indicado ao Prêmio Nobel de Literatura em 1966. Sua obra projetou Pernambuco como polo intelectual e cultural, conferindo prestígio internacional ao pensamento produzido em nosso Estado.

No âmbito político e institucional, Gilberto exerceu mandato como deputado federal constituinte (1946–1951), atuou como diplomata, presidiu instituições culturais e foi defensor permanente do valor das tradições regionais e do reconhecimento da cultura nordestina como parte essencial da identidade nacional.

A inscrição de Gilberto Freyre no *Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco – Fernando Santa Cruz* é medida justa e necessária. Seu legado intelectual, sua contribuição para a construção da identidade brasileira e sua expressão internacional o consagram uma pernambucano universal. Homenagear Gilberto Freyre é perpetuar no Panteão o nome de um homem cuja vida e obra foram dedicadas a compreender, valorizar e projetar o Brasil e Pernambuco diante do mundo. Trata-se de reconhecer um verdadeiro herói da cultura, cujas ideias e escritos permanecem vivos e inspiradores, reafirmando a grandeza de Pernambuco no cenário nacional e internacional.

Sala das Reuniões, em 06 de Outubro de 2025.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003746/2026

Institui a Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, com a finalidade de promover a segurança, a proteção integral, o uso responsável das tecnologias digitais e a prevenção de riscos e violações de direitos no ambiente virtual.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se ambiente digital o conjunto de plataformas, aplicações, redes sociais, jogos eletrônicos, serviços online e demais espaços virtuais acessíveis por meio da internet ou de tecnologias digitais.

Art. 3º A Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - proteção integral e prioridade absoluta;

II - respeito à dignidade, à intimidade e à privacidade;

III - prevenção de danos e redução de riscos;

IV - promoção do uso ético, seguro e responsável das tecnologias;

V - corresponsabilidade entre família, sociedade e Poder Público;

VI - educação digital e cidadania digital;

VII - transparência e respeito aos direitos fundamentais.

Art. 4º São objetivos da Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital:

I - prevenir situações de violência, abuso, exploração, assédio e discriminação no ambiente digital;

II - proteger crianças e adolescentes contra conteúdos inadequados ou prejudiciais ao seu desenvolvimento;

III - promover a educação digital de crianças, adolescentes, famílias e educadores;

IV - estimular práticas seguras de navegação e uso consciente das tecnologias;

V - fortalecer mecanismos de orientação, acolhimento e encaminhamento de situações de risco;

VI - fomentar a articulação entre políticas públicas de educação, assistência social, saúde e segurança.

Art. 5º São diretrizes da Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital:

I - desenvolvimento de ações educativas e preventivas permanentes;

II - incentivo à inclusão de conteúdos de cidadania digital nas redes de ensino;

III - orientação às famílias e responsáveis sobre riscos e boas práticas no ambiente digital;

IV - estímulo à produção e à disseminação de materiais informativos acessíveis;

V - cooperação interinstitucional entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

VI - respeito à liberdade de expressão e à proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º São linhas de ação da Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital:

I - coordenação e implementação da Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital;

II - promoção de campanhas educativas e de conscientização;

III - incentivo a programas de capacitação para educadores, profissionais da rede de proteção e famílias;

IV - fomento à criação de canais de orientação e encaminhamento de situações de risco;

V - articulação de ações com órgãos públicos para a garantia de direitos.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição institui a Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, com o objetivo de estabelecer diretrizes e ações voltadas à prevenção de riscos, à promoção da segurança e ao uso responsável das tecnologias digitais por crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco.

Trata-se de medida de caráter programático e preventivo, que busca organizar e integrar ações educativas, orientadoras e de articulação institucional já existentes, diante do crescimento acelerado do uso da internet, das redes sociais, dos jogos eletrônicos e de outras plataformas digitais por crianças e adolescentes.

Do ponto de vista social e educativo, o ambiente digital passou a ocupar papel central no processo de desenvolvimento, aprendizagem e socialização de crianças e adolescentes. Contudo, esse mesmo ambiente expõe esse público a riscos relevantes, como cyberbullying, assédio, exploração, exposição a conteúdos inadequados, uso excessivo de telas e violação de dados pessoais. A proposta reconhece que a proteção efetiva exige atuação preventiva, educação digital contínua e fortalecimento da orientação às famílias e aos educadores.

A iniciativa não busca restringir o acesso às tecnologias nem substituir a atuação dos órgãos de segurança ou de regulação. Ao contrário, estabelece um marco orientador para ações educativas, informativas e de cooperação, respeitando a liberdade de expressão, a privacidade e a legislação vigente, ao mesmo tempo em que fortalece a rede de proteção à infância e à adolescência.

Sob o prisma jurídico, a proposição concretiza o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta, harmonizando-se com o dever do Poder Público de formular e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes. No âmbito estadual, a iniciativa reforça a atuação estratégica do Estado na prevenção de violações de direitos no ambiente digital, sem extrapolar competências nem criar obrigações sancionatórias.

Pela relevância social, educativa e preventiva da matéria, submetemos o presente Projeto à elevada apreciação dos nobres Parlamentares, confiantes de que sua aprovação representará importante avanço na proteção de crianças e adolescentes, promovendo um ambiente digital mais seguro, consciente e adequado ao seu pleno desenvolvimento.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003747/2026

Institui a Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas, com a finalidade de promover a restauração, recuperação ou reabilitação ambiental de áreas que tenham sofrido degradação ou alteração de suas funções ecológicas, paisagísticas ou produtivas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - área degradada: aquela que sofreu perda significativa de suas características ambientais originais, comprometendo suas funções ecológicas, em razão de ação humana ou eventos adversos;

II - área alterada: aquela que, embora modificada, mantém potencial de recuperação de suas funções ambientais, produtivas ou paisagísticas;

III - recuperação ambiental: conjunto de ações destinadas à recomposição das condições ambientais de uma área, de forma parcial ou integral;

IV - restauração ambiental: ações voltadas à recomposição das condições originais do ecossistema, sempre que tecnicamente possível.

Art. 3º A Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - desenvolvimento sustentável;

II - prevenção e precaução ambiental;

III - função socioambiental da propriedade;

IV - responsabilidade ambiental;

V - participação social e transparência;

VI - integração entre políticas públicas;

VII - justiça socioambiental e equidade territorial.

Art. 4º São objetivos da Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas:

I - promover a recuperação ambiental de áreas degradadas ou alteradas no território pernambucano;

II - proteger e recuperar recursos hídricos, solos, cobertura vegetal e biodiversidade;

III - reduzir riscos ambientais e prevenir desastres naturais;

IV - incentivar práticas sustentáveis de uso e ocupação do solo;

V - integrar a recuperação ambiental ao planejamento territorial e urbano;

VI - estimular a geração de emprego e renda por meio de atividades sustentáveis;

VII - fomentar a educação ambiental e a conscientização da sociedade.

Art. 5º São diretrizes da Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas:

I - priorização de áreas ambientalmente sensíveis ou de interesse coletivo;

II - adoção de critérios técnicos e científicos na definição das ações de recuperação;

III - articulação com os municípios e consórcios intermunicipais;

IV - incentivo à recuperação de áreas degradadas em propriedades públicas e privadas, respeitada a legislação vigente;

V - estímulo ao uso de soluções baseadas na natureza;

VI - monitoramento e avaliação contínua das áreas recuperadas.

Art. 6º Constituem linhas de ação da Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas:

I - coordenação e implementação da Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas;

II - elaboração de planos, programas e projetos de recuperação ambiental;

III - estabelecimento critérios de priorização territorial;

IV - promoção e cooperação técnica com instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil;

V - incentivo às boas práticas de recuperação ambiental;

VI - divulgação de informações e dados sobre áreas degradadas ou em processo de recuperação.

Art. 7º A implementação da Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas observará a legislação ambiental vigente, não afastando a responsabilidade dos causadores de danos ambientais, quando cabível.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição institui a Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas no âmbito do Estado de Pernambuco, com o objetivo de estabelecer diretrizes, objetivos e instrumentos voltados à recomposição ambiental de áreas que tiveram suas funções ecológicas, paisagísticas ou produtivas comprometidas por ações antrópicas ou por processos de degradação ao longo do tempo.

Trata-se de medida de caráter programático e estruturante, que busca organizar e potencializar as ações já desenvolvidas pelo Poder Público, promovendo maior eficiência, integração institucional e planejamento estratégico no enfrentamento dos passivos ambientais existentes no território pernambucano.

Do ponto de vista ambiental e territorial, a recuperação de áreas degradadas ou alteradas contribui diretamente para a proteção dos recursos hídricos, a conservação do solo, a recomposição da cobertura vegetal, a redução de riscos ambientais e a prevenção de desastres naturais, além de fortalecer a resiliência dos ecossistemas frente às mudanças climáticas. A proposta reconhece que a recuperação ambiental não é apenas uma resposta corretiva, mas um instrumento essencial de promoção do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida da população.

A iniciativa não afasta a responsabilidade dos causadores de danos ambientais, quando cabível, nem cria novas obrigações sancionatórias. Ao contrário, estabelece um marco orientador para ações preventivas, restaurativas e de incentivo, estimulando a cooperação entre o Estado, os municípios, a sociedade civil e o setor produtivo, respeitada a legislação ambiental vigente e a autonomia municipal quanto ao ordenamento territorial.

Sob o prisma jurídico-constitucional, a proposição concretiza o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado previsto no art. 225 da Constituição Federal, harmoniza-se com os princípios da prevenção, da precaução e do desenvolvimento sustentável, e insere-se no dever do Poder Público de formular e executar políticas ambientais integradas.

Pela relevância ambiental, social e estratégica da matéria, submetemos o presente Projeto à elevada apreciação dos nobres Parlamentares, confiantes de que sua aprovação representará avanço significativo na consolidação de uma política ambiental responsável, preventiva e voltada às presentes e futuras gerações.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003748/2026

Altera a Lei nº 18.790, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição da Política Pública de Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada do projeto de lei do Deputado Eriberto Filho, a fim de incluir medidas voltadas ao fortalecimento das ações de proteção, promoção e cuidado integral à saúde renal de bebês, crianças e adolescentes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 18.790, de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

VIII - incentivar práticas de cuidado integral à saúde renal de bebês, crianças e adolescentes, com atenção especial às medidas de prevenção, identificação precoce e orientação às famílias e responsáveis. (AC)

Art. 3º

.....

VIII - estimular que as unidades de ensino, instituições de acolhimento e demais espaços de convivência infantil promovam ações de sensibilização sobre hábitos saudáveis para proteção da saúde renal; AC)

IX - fomentar ações educativas dirigidas às famílias, responsáveis e comunidades, a fim de ampliar a compreensão sobre sinais iniciais relacionados a doenças renais na infância e adolescência. (AC)

Art. 3º-A. As ações da Política Estadual de Prevenção de Doenças Renais poderão contemplar materiais informativos, campanhas educativas e iniciativas comunitárias que promovam a conscientização sobre prevenção da Doença

Renal Crônica em bebês, crianças e adolescentes, observada a legislação vigente e as diretrizes técnicas aplicáveis. (NR)

Art. 4º

.....

Parágrafo único. As iniciativas previstas nesta Lei poderão envolver a participação voluntária de profissionais, entidades sociais, instituições acadêmicas e demais organizações que atuem na temática da saúde infantil e prevenção de doenças renais, sem prejuízo das competências legais dos órgãos públicos." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade promover ajustes pontuais na Lei nº 18.790, de 30 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Política Pública de Prevenção de Doenças Renais no Estado de Pernambuco, reforçando dispositivos voltados especificamente à proteção da saúde renal de bebês, crianças e adolescentes. A iniciativa se mostra necessária diante da evolução do debate sobre o tema e das demandas crescentes relacionadas ao diagnóstico precoce de alterações renais na infância, etapa essencial para garantir prognóstico mais favorável e reduzir complicações a longo prazo.

A Lei nº 19.111, de 17 de novembro de 2025, já introduziu importantes avanços ao reconhecer a necessidade de incorporar diretrizes específicas relativas ao diagnóstico precoce e à prevenção da Doença Renal Crônica em bebês e crianças. Todavia, a prática cotidiana nas unidades de saúde e ambientes de convivência infantil revela a importância de fortalecer ainda mais a conscientização familiar e comunitária, bem como incentivar espaços educativos e sociais a contribuírem com orientações sobre hábitos saudáveis e sinais iniciais da doença.

A Doença Renal Crônica, quando identificada precocemente, permite intervenções que reduzem riscos, complicações e custos em saúde. A falta de informação, muitas vezes, impede que responsáveis percebam sintomas discretos ou busquem atendimento adequado. Por isso, acrescentar dispositivos que reforcem ações educativas, ampliem a participação social e incentivem iniciativas comunitárias é medida que contribui para dar concretude às finalidades já expressas na legislação vigente, sem impor obrigações ao Poder Executivo nem interferir na organização administrativa do Estado.

A proposta preserva integralmente a estrutura da lei já vigente, respeita seus limites e acrescenta apenas reforços normativos de caráter orientador e educativo, assegurando que as ações voltadas à saúde renal infantil recebam maior visibilidade e capilaridade social. Trata-se de medida de baixo impacto financeiro, alto alcance social e plenamente compatível com as políticas públicas de saúde, com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com os princípios da prevenção, da proteção integral e da responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado.

Assim, a alteração aqui sugerida aprimora a legislação já existente, contribui para a construção de uma cultura de prevenção e cuidado desde as primeiras etapas da vida e fortalece o compromisso deste Parlamento com a proteção da saúde infantil e com a promoção de políticas públicas eficazes e responsáveis.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003749/2026

Institui a Política Estadual de Vizinhança Solidária no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Vizinhança Solidária, com a finalidade de promover a prevenção da violência, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a ampliação da sensação de segurança, por meio da participação voluntária da sociedade civil, em articulação com o Poder Público.

Art. 2º A Política Estadual de Vizinhança Solidária reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - respeito aos direitos humanos e às garantias fundamentais;

II - participação cidadã e protagonismo comunitário;

III - prevenção social da violência;

IV - cooperação entre Estado, municípios e sociedade civil;

V - solidariedade, diálogo e cultura da paz;

VI - transparência e responsabilidade social;

VII - não discriminação e inclusão social.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Vizinhança Solidária:

I - incentivar a organização comunitária voluntária para fins preventivos;

II - fortalecer os laços de convivência, confiança e cooperação entre moradores;

III - promover a troca de informações preventivas entre a comunidade e o Poder Público;

IV - estimular práticas de cuidado mútuo e apoio comunitário;

V - reduzir fatores de risco social e situações de vulnerabilidade local;

VI - ampliar a sensação de segurança e bem-estar coletivo;

VII - fomentar a cultura da paz e da resolução pacífica de conflitos.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se Vizinhança Solidária o conjunto de ações voluntárias, organizadas por moradores de determinada área, bairro, rua, condomínio ou comunidade, com o apoio do Poder Público, destinadas à promoção da segurança preventiva, da convivência harmoniosa e da solidariedade social.

Art. 5º A Política Estadual de Vizinhança Solidária será implementada por meio das seguintes diretrizes:

I - incentivo à formação de redes comunitárias de apoio e comunicação;

II - orientação da população quanto a práticas preventivas de segurança e convivência;

III - estímulo à comunicação rápida e responsável de situações de risco aos órgãos competentes;

IV - promoção de ações educativas e campanhas de conscientização;

V - integração com políticas públicas de segurança, assistência social, educação e cidadania;

VI - respeito à autonomia municipal e às peculiaridades locais.

Art. 6º Constituem linhas de ação da Política Estadual de Vizinhança Solidária:

- I - coordenação da Política Estadual de Vizinhança Solidária;
- II - apoio a iniciativas comunitárias de vizinhança solidária;
- III - promoção de capacitações, palestras e materiais educativos;
- IV - fomento à articulação entre comunidades e órgãos públicos;
- V - incentivo a parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas;
- VI - divulgação de boas práticas e experiências exitosas no âmbito do Estado.

Art. 7º A participação na Vizinhança Solidária será estritamente voluntária, vedada qualquer forma de:

- I - coerção ou obrigatoriedade de adesão;
- II - exercício de funções típicas de polícia ou segurança pública;
- III - discriminação, constrangimento ou violação de direitos;
- IV - exposição indevida de dados pessoais ou informações sensíveis.

Art. 8º As ações decorrentes desta Lei poderão ser executadas com recursos próprios do orçamento estadual, observadas as disponibilidades financeiras, bem como por meio de parcerias, convênios e cooperações com entes públicos e privados, sem geração de despesa obrigatória continuada.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem a finalidade de instituir a Política Estadual de Vizinhança Solidária no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como estabelece outras providências.

A segurança pública, enquanto dever do Estado e direito fundamental do cidadão, não se limita à atuação repressiva das forças policiais. Ela se constrói, sobretudo, de forma preventiva, contínua e compartilhada, a partir da atuação integrada entre o Poder Público e a sociedade civil.

A realidade cotidiana demonstra que muitas situações de violência, pequenos delitos e conflitos locais têm origem em ambientes marcados pelo isolamento social, pela ausência de comunicação entre moradores e pela fragilização dos laços comunitários. Onde os vizinhos não se conhecem, não dialogam e não cooperam entre si, amplia-se a sensação de insegurança e diminui-se a capacidade coletiva de prevenção.

A Vizinhança Solidária surge como uma resposta moderna e eficaz a esse cenário. Não se trata de transferir à população atribuições típicas do Estado, tampouco de estimular práticas de vigilância informal ou justiça privada. Ao contrário, trata-se de fomentar uma cultura de solidariedade, cuidado mútuo e responsabilidade compartilhada, em que os cidadãos, de forma voluntária e organizada, passam a colaborar com ações preventivas e educativas, sempre em articulação com o Poder Público.

O Projeto de Lei ora apresentado estabelece diretrizes claras, objetivos bem definidos e limites expressos para a atuação da Vizinhança Solidária, assegurando que sua implementação ocorra em estrita observância aos direitos humanos, às garantias fundamentais e à repartição constitucional de competências. A participação é voluntária, não gera obrigações individuais, não substitui a atuação das forças de segurança e não autoriza qualquer forma de discriminação, constrangimento ou violação de direitos.

Ao instituir a Política Estadual de Vizinhança Solidária, o Estado de Pernambuco reafirma seu compromisso com uma visão contemporânea de segurança pública, baseada na prevenção, na participação cidadã e no fortalecimento dos vínculos comunitários.

Trata-se de investir não apenas em estruturas, mas sobretudo em pessoas, relações e confiança social — elementos indispensáveis para a construção de comunidades mais seguras, humanas e solidárias.

Diante do exposto, por seu alcance social, relevância preventiva e adequação constitucional, entende-se que a presente proposição merece a aprovação desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003750/2026

Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Governança Municipal de Segurança Pública em Pernambuco - ProGovSeg-PE, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Fortalecimento da Governança Municipal de Segurança Pública em Pernambuco - ProGovSeg-PE, com a finalidade de apoiar os municípios pernambucanos na estruturação, no planejamento e na governança das políticas locais de segurança pública, em consonância com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituída pela Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º O ProGovSeg-PE tem como objetivos:

I - estimular a elaboração, revisão e implementação de Planos Municipais de Segurança Pública, com base em diagnóstico territorial e metas compatíveis com o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

II - fomentar o fortalecimento institucional dos municípios, por meio da criação ou aperfeiçoamento de estruturas administrativas, conselhos e instrumentos de governança da segurança pública;

III - incentivar a constituição de fundos municipais de segurança pública, observada a legislação vigente e a autonomia municipal;

IV - promover ações de prevenção social da violência, com especial atenção à violência contra as mulheres e demais grupos em situação de vulnerabilidade;

V - ampliar a integração federativa e o acesso dos municípios pernambucanos a programas e recursos estaduais e federais voltados à segurança pública.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do ProGovSeg-PE, o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Defesa Social - SDS, poderá:

I - prestar apoio técnico aos municípios na elaboração de diagnósticos, planos e instrumentos de governança da segurança pública;

II - promover ações de capacitação destinadas a gestores municipais, servidores públicos, integrantes de guardas municipais e conselheiros;

III - articular, em regime de cooperação, o acesso dos municípios a programas, plataformas e mecanismos de financiamento estadual e federal relacionados à segurança pública;

IV - estimular a adoção de políticas de prevenção à violência de gênero e de fortalecimento da participação social.

Art. 4º Fica instituído o Fórum Estadual de Governança Municipal de Segurança Pública, com caráter consultivo e propositivo, destinado a promover o diálogo federativo, o intercâmbio de boas práticas e o acompanhamento da governança municipal da segurança pública no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A composição, o funcionamento e as atribuições do Fórum serão definidos em regulamento, assegurada a participação de representantes do Poder Público, das entidades municipalistas e da sociedade civil.

Art. 5º A adesão dos municípios ao ProGovSeg-PE será voluntária, mediante manifestação formal de interesse, observados os critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 6º As ações decorrentes desta Lei serão executadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, sem prejuízo da captação de recursos de outras esferas federativas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Governança Municipal de Segurança Pública em Pernambuco – ProGovSeg-PE, com o objetivo de enfrentar um dos principais gargalos estruturais da política de segurança pública no Estado: a fragilidade institucional dos municípios no planejamento, na gestão e na prevenção da violência.

Dados do Painel de Referência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco evidenciam que a ampla maioria dos municípios pernambucanos carece de instrumentos básicos de governança da segurança pública, como planos municipais, diagnósticos territoriais, fundos específicos e estruturas administrativas mínimas. Essa realidade compromete a integração ao Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e dificulta o acesso a recursos estaduais e federais.

Embora Pernambuco tenha apresentado redução nos Crimes Violentos Letais Intencionais nos últimos anos, os índices de violência permanecem elevados, especialmente em territórios vulneráveis, exigindo uma abordagem que vá além da repressão, com foco em prevenção, planejamento e cooperação federativa.

Nesse contexto, o ProGovSeg-PE propõe uma política pública de apoio técnico, institucional e formativo aos municípios, respeitando plenamente sua autonomia administrativa e financeira, em consonância com o pacto federativo e com a iniciativa legislativa parlamentar. O Programa prioriza ações de prevenção social da violência, com destaque para o enfrentamento da violência contra as mulheres, reconhecendo a gravidade do problema e a necessidade de respostas estruturadas no âmbito local.

A proposta dialoga diretamente com as diretrizes da Lei Federal nº 13.675/2018, fortalece a governança democrática, incentiva a participação social e contribui para a construção de uma política de segurança pública mais integrada, eficiente e humanizada em Pernambuco.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JUNIOR MATUTO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003751/2026

Institui a Política de Inovação Logística no Agronegócio por meio da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a Política Estadual de Inovação Logística no Agronegócio por meio da Inteligência Artificial (PIA-IA), com o objetivo de fomentar o uso de tecnologias de inteligência artificial para aprimorar a logística do setor agropecuário no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Art. 2º São objetivos desta política de inteligência artificial:

I - otimizar rotas de escoamento da produção agrícola e pecuária;

II - reduzir custos logísticos e operacionais para produtores rurais;

III - minimizar perdas no transporte de alimentos e insumos;

IV - integrar dados de clima, produção, estoques e mercado para planejamento logístico inteligente;

V - incentivar parcerias entre universidades, institutos de pesquisa, cooperativas e empresas de tecnologia.

Art. 3º O Poder Executivo poderá implementar soluções de inteligência artificial, por meio de convênios, termos de cooperação ou parcerias, que contemplem:

I - uso de algoritmos preditivos para planejamento de colheitas e transporte;

II - sistemas inteligentes de monitoramento em tempo real de estradas, armazenagem e condições climáticas;

III - plataformas digitais para integração entre produtores, transportadoras e mercados consumidores.

Art. 4º As ações desta política de inteligência artificial, deverão priorizar:

I - pequenos e médios produtores rurais;

II - regiões com deficiência de infraestrutura logística;

III - cadeias produtivas estratégicas para a economia estadual.

Art. 5º O Poder Executivo poderá instituir, por meio de decreto, o Conselho Consultivo desta política, com a finalidade de:

I - acompanhar a implementação da política;

II - sugerir diretrizes estratégicas;

III - promover a articulação entre setores público e privado;

IV - avaliar resultados obtidos.

§ 1º A composição, competências e funcionamento do Conselho serão definidos em regulamento, observando princípios de paridade, representatividade setorial e diversidade de segmentos do agronegócio, inovação tecnológica e logística.

§ 2º O regulamento deverá prever participação de representantes de órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, cooperativas, associações de produtores e entidades da sociedade civil.

Art. 6º O Poder Executivo deverá assegurar a participação ativa dos produtores rurais na formulação, implementação e avaliação da política, mediante:

I - consultas públicas e audiências regionais;

II - canais permanentes de comunicação direta, inclusive digitais;

III - incentivo à criação de comitês locais de inovação logística;

IV - celebração de convênios com cooperativas e entidades representativas;

V - assistência técnica e capacitação de produtores para utilização de ferramentas de IA.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Agricultura e Produção Agropecuária poderá contar com apoio de entidades públicas e privadas para operacionalização das ações previstas.

Art. 7º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O agronegócio é um dos pilares fundamentais da economia do Estado de Pernambuco, exercendo papel estratégico na geração de emprego, renda e segurança alimentar. No entanto, o setor enfrenta desafios históricos relacionados à logística, como altos custos de transporte, perdas de produção, deficiências de infraestrutura e baixa integração entre dados de produção, clima, armazenagem e mercado.

Nesse contexto, a Inteligência Artificial (IA) desponta como uma ferramenta essencial para a modernização da cadeia logística do agronegócio, possibilitando maior eficiência, previsibilidade e competitividade. Tecnologias baseadas em IA permitem a otimização de rotas de escoamento, o planejamento inteligente de colheitas, a redução de desperdícios, o monitoramento em tempo real das condições de transporte e a integração de informações estratégicas para a tomada de decisões mais precisas.

A criação da Política Estadual de Inovação Logística no Agronegócio por meio da Inteligência Artificial (PIA-IA) visa fomentar o uso dessas tecnologias de forma estruturada, inclusiva e sustentável, priorizando pequenos e médios produtores rurais, bem como regiões que historicamente enfrentam maiores limitações logísticas. Ao estimular parcerias entre o poder público, universidades, institutos de pesquisa, cooperativas e empresas de tecnologia, o Estado promove um ambiente favorável à inovação e ao desenvolvimento tecnológico aplicado ao campo.

Além disso, a proposta fortalece a participação ativa dos produtores rurais na formulação, implementação e avaliação da política pública, assegurando que as soluções tecnológicas estejam alinhadas à realidade local e às necessidades específicas das diversas cadeias produtivas do agronegócio pernambucano. A capacitação e a assistência técnica previstas contribuem para a democratização do acesso à inovação, reduzindo desigualdades e ampliando a eficiência produtiva.

Importante destacar que o projeto respeita os princípios da responsabilidade fiscal e da conveniência administrativa, condicionando sua execução à disponibilidade orçamentária e à legislação vigente, sem impor obrigações financeiras imediatas ao Estado.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª, 10ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 015166/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Lagoa do Carro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; José Luiz Alves de Amorim, Prefeito de Lagoa do Carro; André Ribeiro de Lemos, Vice-Prefeito de Lagoa do Carro; José Lucio do Nascimento (Matuto da Invasão), Vereador de Lagoa do Carro; Klêber Lima, Vereador de Lagoa do Carro; Alison Cassemiro, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro; Wilson de São Francisco, Vereador de Lagoa do Carro.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015167/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Alessandro Carvalho, para que seja viabilizada a reabertura da Cadeia Pública do Município de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Dr . Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a reabertura da Cadeia Pública do Município de Cabrobó, considerando a relevância estratégica da unidade para a segurança pública regional e para a adequada gestão do sistema prisional estadual. O encerramento das atividades da referida cadeia pública ocasionou o remanejamento de custodiados para unidades localizadas em municípios vizinhos, gerando impactos negativos tanto para a administração pública quanto para a população local, a exemplo do aumento de custos operacionais, da sobrecarga de outras unidades prisionais e da dificuldade de manutenção dos vínculos familiares dos apenados.

A reativação da Cadeia Pública de Cabrobó contribuirá para o desafogamento do sistema prisional regional, para o fortalecimento da presença do Estado na região e para a melhoria das condições de custódia, alinhando-se aos princípios da eficiência administrativa, da dignidade da pessoa humana e da segurança pública.

Diante do exposto, entende-se que a medida pleiteada reveste-se de inegável interesse público, razão pela qual se solicita a atenção do Poder Executivo Estadual para a adoção das providências cabíveis.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

WILLIAM BRIGIDO
Deputado

Indicação Nº 015168/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e a Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar o calçamento em toda a extensão da Rua Dinamarca, Tabajara, Olinda/PE - CEP: 53360-260.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras.

Justificativa

A implantação de calçamento na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos. Além dos problemas de acessibilidade, a falta de calçamento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 015169/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e a Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar os serviços de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua Dinamarca, Tabajara, Olinda/PE - CEP: 53360-260. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras.

Justificativa

A execução dos serviços de limpeza urbana e capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 015170/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA), no sentido de contemplar o município de São José do Belmonte com horas máquinas para a construção de barreiros e açudes na zona rural. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

A zona rural de São José do Belmonte sofre com os efeitos das secas prolongadas, o que dificulta o abastecimento de água para o consumo humano, animal e irrigação de pequenas plantações. A construção e manutenção de barreiros e açudes é uma alternativa eficaz para garantir a acumulação de água durante o período chuvoso, proporcionando segurança hídrica às famílias agricultoras. A solicitação de horas-máquina visa dar suporte à população rural, que, em sua maioria, não dispõe de recursos financeiros para contratar o serviço por conta própria. O apoio do Governo do Estado será fundamental para fortalecer a resiliência das comunidades rurais frente aos períodos de estiagem, promovendo o desenvolvimento sustentável do semiárido. Diante da relevância social e econômica dessa ação, solicitamos o atendimento urgente a esta indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015171/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Lagoa do Carro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; José Luiz Alves de Amorim, Prefeito de Lagoa do Carro; André Ribeiro de Lemos, Vice-Prefeito de Lagoa do Carro; José Lucio do Nascimento (Matuto da Invasão), Vereador de Lagoa do Carro; Kléber Lima, Vereador de Lagoa do Carro; Alison Cassemiro, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro; Wilson de São Francisco, Vereador de Lagoa do Carro.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse Interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015172/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Lagoa do Carro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; José Luiz Alves de Amorim, Prefeito de Lagoa do Carro; André Ribeiro de Lemos, Vice-Prefeito de Lagoa do Carro; José Lucio do Nascimento (Matuto da Invasão), Vereador de Lagoa do Carro; Kléber Lima, Vereador de Lagoa do Carro; Alison Cassemiro, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro; Wilson de São Francisco, Vereador de Lagoa do Carro.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015173/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, no sentido de realizar a contratação de estomaterapeutas, enfermeiros especialistas em ostomias, bem como a capacitação dos profissionais de saúde que atuam nos polos e hospitais do Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar a contratação de estomaterapeutas, enfermeiros especialistas em ostomias, bem como a capacitação dos profissionais de saúde que atuam nos polos e hospitais do Estado de Pernambuco. A presença de um especialista nessa área é de extrema importância para garantir o atendimento adequado e humanizado aos pacientes ostomizados, que necessitam de cuidados específicos e contínuos, hoje apenas o Hospital Barão de Lucena- HBL tem um estomaterapeuta a frente do polo, os demais profissionais não possuem a especialização. A estomaterapia é uma especialidade que envolve o cuidado de pacientes com ostomias, feridas crônicas, estomas,incontinências e outras condições que exigem atenção especializada. A contratação de um estomaterapeuta permitirá um acompanhamento mais preciso e eficiente desses casos, reduzindo complicações e melhorando a qualidade de vida dos pacientes. Além disso, a capacitação dos profissionais de saúde que já atuam nos polos e hospitais é essencial para que possam identificar e tratar corretamente as necessidades desses pacientes, garantindo um atendimento mais seguro e eficaz.

A capacitação dos profissionais de saúde é igualmente necessária para que os conhecimentos sobre estomaterapia sejam disseminados de forma ampla e uniforme em todo o Estado. Essa medida permitirá que, mesmo em localidades onde não haja um estomaterapeuta disponível, os pacientes possam receber um atendimento de qualidade por profissionais treinados para lidar com suas necessidades específicas. Essa iniciativa contribuirá para a descentralização do atendimento especializado e para a promoção de uma assistência integral e humanizada.

Dessa forma é importante sejam tomadas as providências necessárias para a contratação de estomaterapeutas e para a implementação de programas de capacitação para os profissionais de saúde nos polos e hospitais de Pernambuco. Essa ação é fundamental para melhorar o atendimento prestado aos pacientes ostomizados em nosso Estado, garantindo-lhes um tratamento digno e qualificado, e fortalecendo a rede de cuidados em saúde.

Diante do exposto, pedimos por meio deste uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015174/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, no sentido de realizar mutirão de atendimento multiprofissional destinado aos pacientes com fibromialgia. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar a realização de um mutirão de atendimento multiprofissional destinado às pessoas portadoras de fibromialgia. A fibromialgia é uma condição crônica que provoca dor generalizada e outros sintomas debilitantes, afetando significativamente a qualidade de vida dos pacientes. Diante disso, é fundamental promover ações que garantam o acesso a um atendimento especializado e multidisciplinar. O mutirão de atendimento multiprofissional proporcionaria aos pacientes com fibromialgia o acesso a uma equipe composta por médicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e outros profissionais de saúde, todos capacitados para lidar com as complexidades dessa condição. A abordagem integrada é essencial para o manejo eficaz dos sintomas, oferecendo não apenas alívio da dor, mas também suporte emocional e orientações sobre estilo de vida, alimentação e práticas de exercícios físicos adequados. Além disso, a realização de um mutirão dedicado à fibromialgia também promoveria conscientização sobre a doença, tanto entre os profissionais de saúde quanto na comunidade em geral. Muitos pacientes enfrentam dificuldades para obter o diagnóstico correto e, uma vez diagnosticados, podem não ter acesso aos cuidados multidisciplinares necessários. Um evento desse tipo poderia, inclusive, identificar novos casos e direcioná-los para o acompanhamento contínuo, reduzindo o impacto da fibromialgia na vida das pessoas. Diante da relevância do tema e da necessidade de ampliar o acesso a tratamentos adequados é importante a execução do mutirão, ação contribuirá para melhorar a qualidade de vida dos pacientes, promover a saúde integral e fortalecer as redes de apoio às pessoas que convivem com essa condição crônica. Assim, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015175/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de providenciar, com máxima urgência, a regularização no fornecimento de insumos para os pacientes com ostomia e incontinência urinaria que realizam tratamento no Hospital Barão de Lucena e em toda rede de saúde pública, bem como, que seja realizada a licitação pela SES-PE, para fornecimento em toda a rede de saúde pública os referidos insumos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação, visa garantir que os pacientes ostomizados recebam um tratamento digno, pois, as informações repassadas por eles, é de que o Hospital Barão de Lucena, tem uma situação extremamente preocupante, com a falta de insumos básico para a continuidade do seu tratamento e para garantia da sua higiene, saúde e, repetimos, dignidade. Os pacientes ostomizados, que dependem de insumos básicos para o seu tratamento, estão passando por dificuldades significativas, dentre os materiais fundamentais que estão faltando, podemos citar: bolsa colo convexa light, bolsa para estoma urinário, bolsa especial urinária pediátrica, bolsa para ostomia, além de outros itens essenciais como placas e kits, incluindo o kit uro convexa 33MM e adesivos. É de conhecimento geral que esses materiais são de extrema importância para a manutenção do bem-estar e da qualidade de vida desses pacientes. A falta deles resulta em um atendimento aquém do que é necessário, comprometendo de forma direta o tratamento dessas pessoas. A escassez desses insumos básicos representa um desafio que precisa ser superado com a máxima urgência. Além do impacto direto na qualidade de vida dos pacientes ostomizados, a falta desses materiais também viola princípios constitucionais fundamentais. O acesso à saúde é um direito de todos, e a dignidade da pessoa humana é um valor básico que deve ser respeitado e protegido. A situação atual está em desacordo com esses princípios e necessita de uma resolução imediata. Portanto, solicitamos que medidas urgentes sejam tomadas para resolver essa situação. É imperativo que os recursos e materiais necessários sejam fornecidos ao Hospital Barão de Lucena de forma adequada e contínua. A garantia do fornecimento desses materiais é o primeiro passo para assegurar que os pacientes ostomizados recebam o atendimento necessário para sua saúde e bem-estar.

Acreditamos que a intervenção rápida e eficaz é a única maneira de garantir que esses pacientes tenham acesso aos materiais essenciais para o seu tratamento. A atual escassez não deve ser apenas temporariamente resolvida, mas devem ser tomadas medidas para garantir que tal situação não ocorra novamente no futuro. Diante disso, requeremos de FORMA URGENTE a regularidade do fornecimento dos insumos básicos, bem como, a realização de licitação para garantia da continuidade do fornecimento de forma ininterrupta para os pacientes do Hospital Barão de Lucena e toda a rede pública de saúde.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015176/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Lagoa do Carro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; José Luiz Alves de Amorim, Prefeito de Lagoa do Carro; André Ribeiro de Lemos, Vice-Prefeito de Lagoa do Carro; José Lucio do Nascimento (Matuto da Invasão), Vereador de Lagoa do Carro; Kléber Lima, Vereador de Lagoa do Carro; Alison Cassemiro, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro; Wilson de São Francisco, Vereador de Lagoa do Carro.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015177/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Maraial Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Jair Lima de Barros, Vereador do município de Maraial; Marlos Henrique, Prefeito de Maraial; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015178/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; e a Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no sentido de providenciar a melhoria das instalações físicas, realizando investimento para aquisição de insumos e equipamentos para a unidade da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE em Garanhuns. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do HEMOPE-PE.

Justificativa

A presente indicação é apresentada em face da constatação da falta de condições estruturais e de insumos da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE que desempenha um papel crucial no tratamento de pessoas com doenças do sangue no estado. Esta instituição tem enfrentado diversos problemas pela falta de profissionais e de insumos. O HEMOPE, oferece uma ampla gama de serviços, incluindo hemoterapia, hematologia clínica, hematologia pediátrica, coagulopatias e transplante de medula óssea, a HEMOPE desempenha um papel vital na saúde pública de Pernambuco. Através de sua contribuição, muitas vidas são salvas e a qualidade de vida de inúmeros pacientes é significativamente melhorada, em que pese a deficiência do órgão pela ausência de estrutura física, de pessoal e de insumos. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação investimento em melhorias na estrutura física da unidade, bem como, abastecimento dos insumos faltantes nas unidades do HEMOPE em Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015179/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; no sentido de incentivar e apoiar o ecoturismo no município de Primavera, promovendo ações de divulgação e estruturação para o setor, com especial atenção à valorização e promoção da Cachoeira do Urubu e de outros patrimônios naturais da região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer.

Justificativa

O município de Primavera é agraciado com uma diversidade de belezas naturais, que o colocam como um importante destino de ecoturismo no Estado. Localizada na Zona da Mata Sul, a cidade reúne cachoeiras, rios, trilhas, áreas de mata preservada e um clima agradável, favorecendo atividades de turismo de aventura, contemplação e lazer em meio à natureza. Entre seus principais atrativos, destaca-se a **Cachoeira do Urubu**, cartão-postal do município, que encanta visitantes pela queda d’água imponente e pelo cenário exuberante. Além dela, Primavera abriga outros pontos de interesse ecológico, ideais para caminhadas, banhos de rio, observação de fauna e flora, e práticas esportivas de baixo impacto ambiental. O ecoturismo, quando devidamente estruturado e promovido, não apenas fortalece a economia local por meio da geração de empregos e incremento do comércio e serviços, como também contribui para a preservação ambiental e para o resgate do sentimento de pertencimento da população em relação ao seu território. A inclusão de Primavera nos programas da Secretaria de Turismo, voltados à promoção de destinos emergentes e à melhoria da infraestrutura turística, contribuirá para a preservação ambiental e para a criação de oportunidades de trabalho, de forma sustentável. Além disso, a divulgação do destino em campanhas oficiais dará maior visibilidade ao município, consolidando-o como referência no turismo de natureza em Pernambuco. Assim, solicitamos o apoio do Governo do Estado para que, por meio de políticas públicas e ações concretas, o ecoturismo em Primavera seja fortalecido, garantindo benefícios à população e ao meio ambiente.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015180/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e a Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar a operação tapa buraco na Rua Cuiabá, 366, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54430-250. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Considerando que os buracos existentes nas vias vêm causando transtornos à população, dificultando o tráfego de veículos, aumentando o risco de acidentes e gerando prejuízos materiais aos condutores. Diante do exposto, entende-se que a execução da operação “tapa-buraco” é uma medida urgente e necessária, atendendo a uma demanda legítima da comunidade e contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 015181/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e a Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar a limpeza e a capinação na extensão da Rua Caracol, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54430-455. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

A execução dos serviços de limpeza urbana e capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 015182/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e a Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar a operação tapa buraco em toda a extensão da Rua Cárceres, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54350-246. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Considerando que os buracos existentes nas vias vêm causando transtornos à população, dificultando o tráfego de veículos, aumentando o risco de acidentes e gerando prejuízos materiais aos condutores. Diante do exposto, entende-se que a execução da operação “tapa-buraco” é uma medida urgente e necessária, atendendo a uma demanda legítima da comunidade e contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 015183/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; e ao Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de providenciar o policiamento ostensivo em toda a extensão da 2ª Travessa Eliza Cabral de Souza, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE - CEP: 54762-661. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 015184/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; no sentido de viabilizar a requalificação asfáltica, instalação de sistema de drenagem, realização da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente da rodovia PE-58, no trecho compreendido entre o município de Primavera e o distrito de Pedra Branca, com extensão aproximada de 7 km. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

O referido trecho da **PE-58** é de grande importância estratégica para o desenvolvimento econômico e turístico da região, pois serve como principal via de acesso a diversos atrativos naturais de Primavera, como a **Cachoeira do Urubu**, a **Cachoeira do Convento** e outros pontos turísticos de relevância. Atualmente, o estado de conservação da via encontra-se bastante precário, dificultando o tráfego de veículos, prejudicando a mobilidade da população local e comprometendo a chegada de visitantes. Essa situação impacta diretamente o setor turístico, além de afetar a circulação de mercadorias e o transporte de moradores. O asfaltamento desse trecho proporcionará melhores condições de segurança e conforto para motoristas e pedestres, facilitará o escoamento da produção local, fomentará o turismo e contribuirá para a valorização da região. Além disso, a melhoria da via reduzirá o risco de acidentes e aumentará o fluxo de visitantes, fortalecendo o comércio e os serviços ligados ao turismo. Diante do exposto, solicitamos que o Governo do Estado e o DER-PE que incluam a obra de asfaltamento da PE-58, no trecho entre Primavera e Pedra Branca, nas prioridades de investimento em infraestrutura viária, garantindo à população e aos visitantes um acesso seguro, ágil e condizente com o potencial turístico da cidade.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015185/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, e ao Exmo. Sr. Matheus Freitas, Diretor do Grande Recife Consórcio de Transportes, no sentido de providenciar a implantação de uma linha de ônibus ligando o bairro de Zumbi do Pacheco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, aos bairros de Prazeres e Boa Viagem. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor do Grande Recife Consórcio de Transportes; Gleyson Jameson, Solicitante; Byanka Micaelle Freitas, Solicitante; André Teixeira Filho, secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado.

Justificativa

A propositura que ora submeto a esta Casa visa à implantação de uma linha regular de transporte público que atenda os moradores do bairro de Zumbi do Pacheco, os quais atualmente enfrentam grandes dificuldades de deslocamento para os bairros de Prazeres e Boa Viagem, importantes polos de comércio, serviços, saúde, educação e trabalho. A inexistência de uma linha direta obriga os usuários a realizarem múltiplas integrações, aumentando o tempo de deslocamento, os custos com transporte e o desgaste diário da população, especialmente trabalhadores e estudantes que dependem exclusivamente do transporte coletivo. A implantação da referida linha trará benefícios significativos para a mobilidade urbana, promovendo mais acessibilidade, eficiência no transporte público e melhoria na qualidade de vida dos moradores da região. Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015186/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Etapas, no bairro de Caçote, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; João Marques S. Neto, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua Etapas, que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, com buracos, lama e dificuldades de acesso, especialmente em períodos chuvosos, causando transtornos à população, além de dificultar a locomoção de pedestres e veículos. A execução do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, além de contribuir para a valorização da área e para a melhoria da infraestrutura urbana do bairro de Caçote. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015187/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências no sentido de retomar e concluir o calçamento da Rua Anita Ferreira da Silva, no bairro de Caçote, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Jaqueline Marques da Silva, Solicitante; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura.

Justificativa

A presente indicação atende a reivindicações dos moradores da Rua Anita Ferreira da Silva, que relatam que as obras de calçamento foram iniciadas, porém não foram concluídas, deixando a via em condições precárias. A interrupção do serviço tem causado transtornos à população, com trechos inacabados, presença de buracos, lama e dificuldade de circulação, especialmente em períodos chuvosos, comprometendo a segurança de pedestres e veículos. A conclusão do calçamento é fundamental para garantir melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores, além de contribuir para a valorização da área e a melhoria da infraestrutura urbana do bairro de Caçote. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015188/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; e ao Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de providenciar o policiamento ostensivo em toda a extensão da Rua Conselheiro Silveira de Souza, Cordeiro, Recife/PE - CEP: 50721-175. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 015189/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação; no sentido de contemplar o município de Primavera com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Primavera. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. Primavera apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Primavera.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015190/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueirêdo, Excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Exma. Sra. Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco, Juliana Gouveia e ao Exmo. Sr. Felipe Monteiro Costa, Chefe de Polícia Civil de Pernambuco, no sentido de que, durante festividades incluídas no calendário oficial ou que contem com a participação da segurança pública, estejam a disposição policiais do sexo feminino para atender mulheres em situações adversas que possam surgir. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Juliana Gouveia, Secretária da Mulher; Felipe Monteiro Costa, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco.

Justificativa

As festividades oficiais e os eventos de grande porte realizados no Estado de Pernambuco, especialmente aqueles que contam com a atuação da segurança pública, concentram grande fluxo de pessoas, o que pode ocasionar situações adversas envolvendo mulheres, como assédio e outras formas de violência. A disponibilização de policiais do sexo feminino nesses eventos constitui medida necessária para assegurar atendimento adequado, humanizado e eficaz às mulheres em situação de vulnerabilidade, considerando que muitas vítimas sentem-se mais seguras para relatar ocorrências sensíveis a agentes femininas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015191/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Dom Sebastião Leme, bairro Peixinhos, na cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Antônio Francisco P. Júnior, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de promover melhorias no policiamento ostensivo na via mencionada. A situação de insegurança tem gerado apreensão entre os moradores e transeuntes, dificultando o exercício pleno do direito de ir e vir, em razão da ausência de presença policial regular. A implementação de um policiamento mais efetivo trará significativa relevância para a segurança da região, promovendo impactos positivos no bem-estar da população e na redução de ocorrências. Ante o exposto, solicitamos a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015192/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Rio Buriti, localizada no Loteamento Integração de Muribeca, bairro Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; José Eduardo Nery Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da referida via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local. Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015193/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua Rio Buriti, localizada no Loteamento Integração de Muribeca, bairro Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); José Eduardo Nery Silva, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso à água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local. Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015194/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, Prefeita da Cidade de Igarassu, e ao Exmo. Sr. Amaury Henrique do Nascimento Neto, Secretário da Cidade, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Rio Jordão, localizada no Loteamento Oliveiras, bairro Agamenon Magalhães, na cidade de Igarassu/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, PREFEITA DA CIDADE DE IGARASSU; Amaury Henrique do Nascimento Neto, Secretário da Cidade; Elenilson Santos, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da referida via com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população local e garantir melhores condições de circulação. Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, com presença de buracos, lama e acúmulo de resíduos, especialmente em períodos chuvosos, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como ambulâncias, coleta de lixo e transporte escolar. Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para a valorização da área, redução de riscos de acidentes e melhoria da infraestrutura urbana. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015195/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA),

no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Ilhéus, no Bairro de Piedade na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); ELENILDA MARIA SILVA, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015196/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Otávio Cruz, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MARIA GUILHERMINA SOUZA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015197/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Rio Timbó, bairro Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, via de difícil acesso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Maria Alice Nery Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da referida via, especialmente por se tratar de uma rua de difícil acesso, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população local e garantir melhores condições de circulação.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, com presença de buracos, lama e acúmulo de resíduos, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta significativamente a locomoção de pedestres e veículos, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como ambulâncias, coleta de lixo e transporte escolar.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá para a valorização da área, redução de riscos de acidentes e melhoria da infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015198/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda e a Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar a realização do calçamento em toda a extensão da Rua Antônio de Matos Peixoto Guimarães, Peixinhos, Olinda/PE - CEP: 53300-060.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras.

Justificativa

A implantação de calçamento na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos.

Além dos problemas de acessibilidade, a falta de calçamento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 015199/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda e a Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar os serviços de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua Hélio Rodrigues Cardoso, Fragoso, Olinda/PE - CEP: 53250-345.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras.

Justificativa

A execução dos serviços de limpeza urbana e capinação é essencial para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar da população. No momento, constata-se o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, galhos e o crescimento excessivo de mato em vias e áreas públicas, o que prejudica a estética da cidade, dificulta a mobilidade de pedestres e pode comprometer o escoamento das águas pluviais.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 015200/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua General Polidoro, no Bairro de Barra de Várzea, na Cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; DANIELLY BATISTA CAMPOS, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015201/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda e a Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar realização do calçamento em toda a extensão da Rua Hélio Rodrigues Cardoso, Fragoso, Olinda/PE - CEP: 53250-345.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras.

Justificativa

A implantação de calçamento na via em questão é fundamental para promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores e usuários. Atualmente, a ausência acarreta diversos transtornos, como o acúmulo de poeira em períodos de estiagem e a formação de lama e poças d'água durante as chuvas, dificultando a circulação de pedestres e veículos. Além dos problemas de acessibilidade, a falta de calçamento contribui para a deterioração da via, aumento da erosão do solo e danos à infraestrutura existente.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 015202/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, e a Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Ilhéus, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; ELENILDA MARIA SILVA, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015203/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, bem como ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Aracatu, bairro Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Luciene Martins Lima, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submetemos a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de promover melhorias no policiamento ostensivo na via mencionada.

A situação de insegurança tem gerado apreensão entre os moradores e transeuntes, dificultando o exercício pleno do direito de ir e vir, em razão da ausência de presença policial regular. A implementação de um policiamento mais efetivo trará significativa relevância para a segurança da região, promovendo impactos positivos no bem-estar da população e na redução de ocorrências.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015204/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua da Amizade, bairro Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Marcones Neves Santos, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submetemos a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de promover melhorias no policiamento ostensivo na via mencionada.

A situação de insegurança tem gerado apreensão entre os moradores e transeuntes, dificultando o exercício pleno do direito de ir e vir, em razão da ausência de presença policial regular. A implementação de um policiamento mais efetivo trará significativa

relevância para a segurança da região, promovendo impactos positivos no bem-estar da população e na redução de ocorrências. Ante o exposto, solicitamos a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015205/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação, para que sejam adotadas providências no sentido de implantar e ofertar cursos profissionalizantes na área de Ciências Contábeis para os moradores do bairro de Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação; Diego Santana de Aguiar, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade ampliar as oportunidades de qualificação profissional da população local, promovendo a inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento da economia do bairro. A oferta de cursos profissionalizantes em Ciências Contábeis contribuirá para a formação de jovens e adultos em áreas como noções de contabilidade, gestão financeira, rotinas administrativas, fiscal e tributária, capacitando-os para atuar em empresas, comércios e serviços da região. Além disso, a iniciativa estimulará o empreendedorismo, a formalização de pequenos negócios e a melhoria da organização financeira das atividades comerciais locais, gerando impactos positivos na renda das famílias e no desenvolvimento social da comunidade. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015206/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação, para que sejam adotadas providências no sentido de implantar e ofertar curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem para os moradores do bairro Zumbi do Pacheco (UR-11), na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação; Ester Mayara dos Santos, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade ampliar as oportunidades de qualificação profissional da população local, promovendo a inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento da economia do bairro. A oferta do curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem contribuirá para a formação de jovens e adultos nas áreas de cuidados básicos de saúde, atendimento humanizado, procedimentos técnicos e apoio às equipes multiprofissionais, capacitando-os para atuar em unidades de saúde, clínicas, hospitais e serviços comunitários da região. Além disso, a iniciativa auxiliará no fortalecimento da rede de saúde local, ampliando o número de profissionais qualificados, melhorando a qualidade do atendimento à população e gerando impactos positivos na renda das famílias e no desenvolvimento social da comunidade. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015207/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Cecília Cortez da Cunha Cruz, Secretária Municipal de Educação, para que sejam adotadas providências no sentido de implantar e ofertar curso profissionalizante na área de Programação para os moradores do bairro do Ibura, na cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Cecília Cortez da Cunha Cruz, Secretária de Educação; Franciele Santiago, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade ampliar as oportunidades de qualificação profissional da população local, promovendo a inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento da economia do bairro. A oferta de curso profissionalizante na área de Programação contribuirá para a formação de jovens e adultos em competências como lógica de programação, desenvolvimento de sistemas, criação de aplicativos e noções de tecnologia da informação, capacitando-os para atuar em empresas, startups, prestação de serviços digitais e iniciativas empreendedoras. Além disso, a iniciativa estimulará a inclusão digital, a inovação tecnológica e o acesso a novas oportunidades profissionais, gerando impactos positivos na renda das famílias e no desenvolvimento social da comunidade. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015208/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Um (Loteamento Muribeca), bairro da Muribeca, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Fernanda Albuquerque Nascimento, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso à água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local. Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015209/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação, para que sejam adotadas providências no sentido de implantar e ofertar curso profissionalizante na área de Marketing Digital para os moradores dos bairros da Muribeca e Zumbi do Pacheco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação; Pamela Karla da Silva Santos, Solicitante; Rosilene Souza da Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade ampliar as oportunidades de qualificação profissional da população local, promovendo a inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento da economia do bairro. A oferta do curso profissionalizante em Marketing Digital contribuirá para a formação de jovens e adultos em áreas como gestão de redes sociais, criação de conteúdo, tráfego pago, estratégias de vendas online, atendimento digital e noções de empreendedorismo, capacitando-os para atuar em empresas, comércios locais, prestação de serviços digitais e iniciativas autônomas. Além disso, a iniciativa estimulará a inclusão digital, a inovação, a divulgação dos pequenos negócios da região e a geração de renda, impactando positivamente no desenvolvimento social e econômico da comunidade. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015210/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação, para que sejam adotadas providências no sentido de implantar e ofertar curso profissionalizante na área de Programação para os moradores do bairro Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação; Sérgio Luiz Gomes Filhos, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade ampliar as oportunidades de qualificação profissional da população local, promovendo a inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento da economia do bairro. A oferta do curso profissionalizante na área de Programação contribuirá para a formação de jovens e adultos em competências como lógica de programação, desenvolvimento de sistemas, criação de aplicativos, noções de tecnologia da informação e inovação digital, capacitando-os para atuar em empresas, startups, prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras. Além disso, a iniciativa estimulará a inclusão digital, a inovação tecnológica e o acesso a novas oportunidades profissionais, gerando impactos positivos na renda das famílias e no desenvolvimento social da comunidade. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015211/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e à Secretária de Infraestrutura, Exma Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Buganville (Com Jd Muribeca), no Bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; MARIA CLARA SILVA, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015212/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação, no sentido de contemplar o município de Amaraji com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Amaraji. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. Amaraji apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Amaraji.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015213/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Buganville (Com Jd Muribeca), no Bairro de Muribeca na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MARIA CLARA SILVA, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015214/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Maraiá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Jair Lima de Barros, Vereador do município de Maraiá.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015215/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação, para que sejam adotadas providências no sentido de implantar e ofertar cursos profissionalizantes na área de Administração para os moradores do bairro Zumbi do Pacheco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação; Priscila Severina de Souza, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade ampliar as oportunidades de qualificação profissional da população local, promovendo a inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento da economia do bairro. A oferta dos cursos profissionalizantes na área de Administração contribuirá para a formação de jovens e adultos em competências como rotinas administrativas, gestão de pessoas, noções de contabilidade básica, atendimento ao público, organização de processos e empreendedorismo, capacitando-os para atuar em empresas, comércios locais, órgãos públicos e iniciativas autônomas. Além disso, a iniciativa estimulará a profissionalização dos pequenos negócios, a melhoria da gestão financeira e organizacional e a geração de renda, impactando positivamente no desenvolvimento social e econômico da comunidade. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015216/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Alameda das Palmeiras (Cj. Res. Tiúma), no Bairro de Tiúma na Cidade do São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); SIMONE MARIA DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015217/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação, para que sejam adotadas providências no sentido de implantar e ofertar cursos profissionalizantes de Manicure para os moradores do bairro da Muribeca, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação; Janaina Freire da Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade ampliar as oportunidades de qualificação profissional da população local, promovendo a inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento da economia do bairro. A oferta dos cursos profissionalizantes de Manicure contribuirá para a formação de jovens e adultos em técnicas de cuidados com unhas, higiene e biossegurança, atendimento ao cliente, embelezamento estético e noções de empreendedorismo, capacitando-os para atuar em salões de beleza, prestação de serviços domiciliares e iniciativas autônomas. Além disso, a iniciativa estimulará a geração de renda, o fortalecimento do comércio local e a valorização da estética e do autocuidado, impactando positivamente no desenvolvimento social e econômico da comunidade. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015218/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Alameda do Pau-Brasil (Cj. Res. Tiúma), no Bairro de Tiúma na Cidade do São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); PAULA PATRICIA, SOLICITANTE.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015219/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação, para que sejam adotadas providências no sentido de implantar e ofertar cursos profissionalizantes de Excel Avançado e Power BI para os moradores do bairro da Muribeca, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Michely Mendonça do Nascimento de Almeida, Secretária Municipal de Educação; Alejandro Nascimento Adelino de Melo, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade ampliar as oportunidades de qualificação profissional da população local, promovendo a inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento da economia do bairro. A oferta dos cursos profissionalizantes de Excel Avançado e Power BI contribuirá para a formação de jovens e adultos em competências como análise e organização de dados, criação de planilhas avançadas, automação de relatórios, elaboração de dashboards interativos e apoio à tomada de decisões, capacitando-os para atuar em empresas, comércios, órgãos públicos e iniciativas empreendedoras. Além disso, a iniciativa estimulará a inclusão digital, a inovação tecnológica e o aumento da produtividade, gerando impactos positivos na renda das famílias e no desenvolvimento social e econômico da comunidade. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015220/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do São Lourenço da Mata, Exmo. Sr. Vinicius Labanca e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Tarcisio Cruz Muniz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Alameda do Pau-Brasil (Cj. Res. Tiúma), no Bairro de Tiúma, Cidade do São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinicius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcisio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; PAULA PATRICIA, SOLICITANTE.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015221/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação, no sentido de contemplar o município de Riacho das Almas com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Riacho das Almas. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. Riacho das Almas apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Riacho das Almas.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015222/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Maraial. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Jair Lima de Barros, Vereador do município de Maraial.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015223/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, Exmo.Sr. Vinícius Labanca e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr.Tarcísio Cruz Muniz, no sentido de providenciar a construção de um Posto da Polícia Militar na Praça de Tiuma, no Bairro de Tiúma, na Cidade do São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; ELIAS LIMA DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

A Praça da Tiuma é um importante espaço de convivência social, lazer e prática de atividades esportivas, sendo frequentada diariamente por crianças, jovens, adultos e idosos. Contudo, a ausência de um ponto fixo de policiamento tem contribuído para a ocorrência de situações que geram insegurança, como atos de vandalismo, consumo de entorpecentes, furtos e perturbação da ordem pública. A instalação de um Posto da Polícia Militar no local permitirá: Presença constante e preventiva da PM Resposta mais rápida às ocorrências Redução da criminalidade e dos atos ilícitos Maior tranquilidade para moradores e frequentadores Valorização do espaço público e do entorno Além disso, a medida fortalece a parceria entre o poder público e a comunidade, demonstrando compromisso com a segurança, o bem-estar social e a qualidade de vida da população. Diante do exposto, a construção de um Posto da Polícia Militar na Praça da Tiuma mostra-se **necessária, urgente e de relevante interesse público**, atendendo a uma demanda legítima da comunidade local. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015224/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação, no sentido de contemplar o município de Gravatá com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Gravatá. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. Gravatá apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Gravatá.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015225/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação, no sentido de contemplar o município de Caruaru com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Caruaru. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. Caruaru apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Caruaru.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015226/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti, e a Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Maraial. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Jair Lima de Barros, Vereador do município de Maraial.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015227/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação, no sentido de contemplar o município São José do Belmonte com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de São José do Belmonte. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. São José do Belmonte apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em São José do Belmonte.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015228/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, secretário de Defesa Social de Pernambuco, para que o Governo do Estado realize uma requisiçãoção no prédio do 2º Batalhão de Polícia Militar no município de Nazaré da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Edson Cazá, Vereador de Nazaré da Mata; João Rufino de Almeida Netto, Vereador de Nazaré da Mata.

Justificativa

Chegou a nosso gabinete a solicitação para ações que visem a manutenção predial do edifício que abriga o 2º Batalhão da Polícia Militar do aludido município. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015229/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Nazaré da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Edson Cazá, Vereador de Nazaré da Mata; João Rufino de Almeida Netto, Vereador de Nazaré da Mata.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015230/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação, ao Ilustríssimo Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; e a Ilustríssima Sra. Mauricélia Vidal, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, no sentido de promover aos(as) futuros técnicos (as) de enfermagem e enfermeiros (as) nos estabelecimentos de ensino localizados em Pernambuco a instrução necessária para os cuidados com pessoas ostomizadas, incluindo o tratamento de estomias intestinais e urinárias, bem como doenças correlatas, através da inclusão de uma cadeira ou disciplina específica para o tema. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Mauricélia Vidal Montenegro, Secretária De Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco; Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

Justificativa

A inclusão do ensino sobre os cuidados com pacientes ostomizados que sofrem com estomias intestinais e urinárias na grade curricular dos cursos de técnicos de enfermagem e na graduação para o curso de enfermagem é de extrema importância no estado de

Pernambuco. Essa necessidade se dá devido ao crescente número de pessoas que vivem com estomias e que demandam cuidados específicos.

Os pacientes ostomizados enfrentam desafios diários em relação à higiene, manutenção e adaptação às mudanças em sua rotina. Esses cuidados envolvem a troca de bolsas coletoras, a prevenção de infecções, a orientação sobre dieta adequada e a educação sobre a importância do autocuidado. Portanto, é fundamental que os profissionais de enfermagem estejam preparados e capacitados para oferecer suporte adequado a esses pacientes.

Ao incluir o tema dos cuidados com pacientes ostomizados na grade curricular, os cursos de técnicos de enfermagem e a graduação em enfermagem fornecerão aos estudantes o conhecimento teórico e prático necessário para lidar com essa situação. Isso garantirá que os futuros profissionais de enfermagem estejam preparados para oferecer cuidados de qualidade, promovendo a saúde e o bem-estar desses pacientes. Além disso, a inserção desse conteúdo nas escolas técnicas, universidades e faculdades no estado de Pernambuco contribuirá para a conscientização da sociedade sobre a realidade dos pacientes ostomizados. Isso ajudará a combater o estigma e a discriminação associados às estomias, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para esses indivíduos.

Portanto, é fundamental que as instituições de ensino reconheçam a importância dos cuidados com pacientes ostomizados e incluam esse tema em seus currículos. Dessa forma, formaremos profissionais de enfermagem capacitados e comprometidos em oferecer cuidados de excelência a todos os pacientes, incluindo aqueles que vivem com estomias intestinais e urinárias.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015231/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Ilustríssima Senhora Mauricélia Vidal Montenegro, Secretária De Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Jordan Silva de Paiva, Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas; ao Sr. Alberto Mario Griselli, Diretor-Presidente da TIM; ao Sr. José Félix, Diretor-Presidente da CLARO e da Associação Brasileira de Telecomunicações (TELEBRASIL); ao Sr. Christian Mauad Gebara, Diretor-Presidente da VIVO, no sentido de providenciar a instalação de novas Torres Telefônicas e de Rede, ou aperfeiçoamento dos equipamentos já existentes, com a finalidade de melhorar o sinal de Internet, telefonia móvel e fixa na Zona Rural de Poção, especialmente no Distrito de Gravatá dos Gomes e na Aldeia Pão de Açúcar, situados naquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mauricélia Vidal Montenegro, Secretária De Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco; Alberto Mario Griselli, Diretor-Presidente da TIM; José Félix, Diretor-Presidente da CLARO e da Associação Brasileira de Telecomunicações (TELEBRASIL); Christian Mauad Gebara, Diretor-Presidente da VIVO; Jordan Silva de Paiva, Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas.

Justificativa

A presente indicação tem como finalidade melhorar as condições de telefonia móvel e de instituir a internet móvel no Distrito de Gravatá dos Gomes e Aldeia Pão de Açúcar, ambos situados no Município de Poção-PE, que embora tenham linhas de telefone móveis das operadoras Claro, Tim e Vivo, não tem serviço regular e nem tem acesso à internet móvel.

O telefone celular, no atual contexto globalizado em que vivemos, é o principal meio de comunicação e possibilita a integração das pessoas em qualquer lugar do mundo. Muitas pessoas, além de utilizar para o uso pessoal, trabalham e estudam com seus celulares, seja para ligações ou para acesso à internet, porém em algumas localidades do Município de Poção-PE, a exemplo dos Distrito, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços.

Portanto, a presente indicação tem como objetivo atender o pleito da população do Distrito de Gravatá dos Gomes e da Aldeia Pão de Açúcar, ambos situados no Município de Poção-PE, que tem solicitado a instalação de uma torre das operadoras para que seja criado o acesso a internet móvel e regularizado o sinal para ligações telefônicas móveis. Vale destacar ainda que essa zona rural conta com milhares de habitantes, tem empresas locais e estaduais nela situadas, além de escolas, creches, ruas calçadas e estão em franco desenvolvimento e necessitam o mínimo da estrutura de internet e telefone.

Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar este apelo.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015232/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; no sentido de realizar aditivo à obra de requalificação da PE-250, a fim de contemplar o acesso ao povoado de Tanque, no município de Buíque. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A rodovia PE-250, que interliga o município de Buíque ao distrito de Guanumby, encontra-se atualmente em obras de requalificação. Contudo, o povoado de Tanque, localizado nas proximidades da rodovia, não foi contemplado no projeto em execução, o que mantém a comunidade em situação de difícil acesso, especialmente durante o período chuvoso.

A inclusão desse trecho no escopo da obra é fundamental para garantir mobilidade, segurança e integração entre os moradores da zona rural e a sede municipal, além de favorecer o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.

Dessa forma, solicita-se ao Governo do Estado que avalie a viabilidade de realizar um aditivo contratual para contemplar o acesso ao povoado de Tanque, assegurando que os benefícios da requalificação da PE-250 alcancem todas as comunidades da região.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015233/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. André Teixeira, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. André Fonseca, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-270, em toda sua extensão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; André Luis Férrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; André de Souza Fonseca, Presidente do DER.

Justificativa

A rodovia PE-270, em toda sua extensão, encontra-se em péssimo estado de conservação, com grandes problemas estruturais ao longo da via que já chegaram a causar acidentes fatais, tornando o trânsito insalubre e dificultando assim a mobilidade urbana e rural. Além disso, a vegetação vêm tomando conta dos acostamentos e não existem mais meios de sinalização adequada, sejam verticais ou horizontais, o que prejudica de maneira incisiva a visibilidade e a segurança dos transeuntes.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 015234/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, para que interceda junto ao Governo Federal, através do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, Rui Costa, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Companhia Nacional

de Abastecimento - Conab, João Edegar Pretto e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco, Fabrício Marques Santos, **com a finalidade de viabilizar a comercialização imediata de milho destinado à alimentação da pecuária nos municípios da área da seca no Estado de Pernambuco.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República; Exmo. Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária; Exmo. Sr. João Edegar Pretto, Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Flávio Martins Sodré da Mota, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Antônio Elizaldo de Vasconcelos e Sá, Superintendente Regional Companhia Nacional de Abastecimento - Conab – PE; Exmo. Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco – Amupe; Exmo. Sr. Cloves Ramos de Macedo, Prefeito do Município de Afrânio; Exmo. Sr. Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante, Prefeito do Município de Bodocó; Exmo. Sr. Túlio Henrique Araújo Cavalcanti, Prefeito do Município de Buíque; Exma. Sra. Ana Catharina Garziera Moreno, Prefeita do Município de Lagoa Grande; Exma. Sra. Maria Izalta Silva Lopes Gomes, Prefeita do Município de Ibirajuba; Exmo. Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto, Prefeito do Município de Itaiba; Ilmo. Sr. José Elton Martins de Souza, Prefeito do Município de Águas Belas; Exmo. Sr. Mário Gomes Flor Filho, Ex-Prefeito do Município de Betânia; Exmo. Sr. Ferdinando Lima de Carvalho, Ex-Prefeito do Município de Parnamirim; Ilmo. Sr. Francisco Helder Saraiva Moreira, Vereador do Município de Cabrobó; Exmo. Sr. Wanderson Silva de Meneses, Vereador do Município de Granito; Ilmo. Sr. Pio Guerra Júnior, Diretor-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco – FAEPE.

Justificativa

O quadro presente no semiárido pernambucano indica o agravamento da seca com grandes prejuízos para a agricultura, ampliação da fome nos rebanhos com graves prejuízos para a economia e para a população.

A presente propositura tem por objetivo encaminhar apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, para que interceda junto ao Governo Federal com a finalidade de viabilizar a comercialização imediata de milho destinado à alimentação da pecuária, nos municípios da área da seca, com preços subsidiados, que permitam salvar os rebanhos e assegurar o mínimo de condições para manter a renda, num contexto de um Programa de Emergencial de Combate à Seca / 2026.

Todos os parlamentares que integram esta Casa Legislativa são conhecedores da relevância que a agricultura e a pecuária assumem no funcionamento da economia municipal.

O IBGE como entidade oficial do Sistema Nacional de Estatísticas atesta a importância do agro na maioria dos municípios na área da seca de Pernambuco. Municípios como Bodocó, Buíque, Itaiba e Granito tem algo como 20% dos seus PIB – Produto Interno Bruto, originários da agricultura com forte expressão da pequena pecuária. Mesmo em municípios menores do ponto de vista agrícola, como Parnamirim, Salgueiro, Betânia e Afrânio, a caprinocultura e ovinocultura têm elevado significado social.

A referida proposta repete no Nordeste o que foi feito em outros períodos de seca, quando viabilizaram com bons resultados o complemento da alimentação animal dos rebanhos. O preço subsidiado praticado em 2013 era de R\$ 18,00 (dezoito reais) o saco de 60 kg (sessenta quilos), hoje equivalente a pouco mais de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tendo em vista que a seca já se instalou em Pernambuco com mais de 100 municípios em estado de emergência, solicito que essa iniciativa tenha início imediato, de maneira que os cerca de 7,0 milhões de caprinos e ovinos e quase 3 milhões de bovinos sejam salvos, além de permitir o mínimo de condições para que algo como 1,5 milhões de pessoas na área do semiárido pernambucano permaneçam no campo.

Pela relevância desse tema, que assume importância econômica e social para o interior de Pernambuco, espero contar com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar este apelo.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

JARBAS FILHO
Deputado

Indicação Nº 015235/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena. Governadora do estado de Pernambuco e a Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saude de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Jaqueira na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Luís Henrique Da Silva Barros, Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Barra de Guabiraba na programação das Carretas de Saúde da Mulher, afim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saude preventiva e assistência a todas as mulheres do município de Jaqueira.

É certo que a ação trará inumeros beneficios a população feminina, uma vez que ira disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia ultrassonografia, colposcopia e citologia. Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região. Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovacão em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015236/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no bairro de Alto da Conquista, no município de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Iran Barbosa, Vereador de Olinda.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse íterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015237/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Palmares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior - Júnior de Beto, Prefeito de Palmares.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015238/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Palmares. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior - Júnior de Beto, Prefeito de Palmares.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015239/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e à Excelentíssima Sra. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco, Joanna Figueiredo, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Palmares. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco; Júnior Leão, Vereador de Palmares.

Justificativa

O Mutirão da cidadania é de extrema importância para o município supracitado. Ocorre que, através desses programas são realizadas diversas ações, como uma de grande importância, que é a emissão de carteiras de identidade e tirar fotos para o documento. No mais, também são realizados os atendimentos que vão de exames de prevenção, papanicolau, mamografia, aferição de pressão, testes de glicemia a cortes de cabelo, entre outros. Diante o exposto, peço a aprovação dos meus pares visando a melhoria e o resgate da cidadania dos cidadãos do município acima citado, através desses importantes programas.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015240/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti, Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Palmares. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Júnior Leão, Vereador de Palmares.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015241/2026

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e a Exma Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja construído um centro de oncologia no município de Palmares. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Júnior Leão, Vereador de Palmares.

Justificativa

Atendendo a um pleito da população da cidade de Palmares, faz-se o pedido ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde, a fim de seja tomada as medidas necessárias para a criação de um Centro de Tratamento Oncológico na cidade citada. O Centro teria por objetivo o atendimento aos pacientes com diagnóstico fechado de câncer, como forma de agilizar as consultas, exames e cirurgias. A criação do Centro supra mencionado teria por propósito realizar a triagem do paciente, conforme seu diagnóstico, acionar o sistema de saúde em todos os seus graus de complexidade, desde o acesso à consulta, exame, cirurgia, transporte, até o final do tratamento, e assim possibilitar aos pacientes oncológicos de Palmares um atendimento multidisciplinar, permitindo-os a humanização dos cuidados com sua saúde, sobretudo por poder contar com um lugar especializado no seu município. Assim, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015242/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, no sentido de que seja enviado reforço na segurança para o município de Santa Maria de Cambucá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Dr. George, Vereador de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

Ocorre que, no ano de 2023, fomos contactados pela vice prefeita da cidade de Santa Maria do Cambucá, a Sra. Auxiliadora, a vereadora Dona Fi do Manduri e o vereador Dr. George, além das demais lideranças locais, informando sobre os inúmeros assaltos que estão acontecendo todos os dias em sítios, fazendas, estradas de acesso aos sítios localizados no município, e ainda em suas redondezas, tais como, Sítio Agude Novo, Sítio Cuvico, Sítio Baixio e Sítio Marrecas. A denúncia recebida apontou que os assaltos em sua maioria são realizados durante o dia, sem qualquer dificuldade por partes dos criminosos, o que têm deixado a população em constante medo e alterando toda a sua rotina de vida. Os roubos/furtos envolvem carros, motos, carteiras, celulares, TVs, e demais bens matérias, além de colocar a vida de toda comunidade em risco, haja vista a ocorrência, conforme por eles narrado, de famílias vítimas de sequestros e demais atos violentos. Ocorre que, apesar dos apelos realizados, a comunidade informa que nada têm sido feito, e os delitos como os apontados seguem

ocorrendo e tendo inclusive aumentado, cada dia mais. Dessa forma, a proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, com a maior brevidade possível um reforço na segurança para o município de Santa Maria do Cambucá, a fim de que os crimes e situações supra narradas sejam combatidos, e a paz volte a prevalecer no dia a dia das famílias.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015243/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Santa Maria de Cambucá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Dr. George, Vereador de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015244/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Santa Maria do Cambucá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Dr. George, Vereador de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015245/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Santa Maria do Cambucá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Dr. George, Vereador de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015246/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti, e a Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Santa Maria do Cambucá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Dr. George, Vereador de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015247/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Eduardo José De Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015248/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Eduardo José De Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015249/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Eduardo José De Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015250/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti, e a Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Eduardo José De Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015251/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de São José da Coroa Grande. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Jose Barbosa De Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015252/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de São José da Coroa Grande. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Jose Barbosa De Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015253/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de São José da Coroa Grande. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Jose Barbosa De Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015254/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti, e a Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de São José da Coroa Grande. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Jose Barbosa De Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015255/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Tamandaré. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Isaías Honorato da Silva Marques, Prefeito de Tamandaré.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015256/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo nos distritos de Estrela do Mar; Oitizeiro; Suvaco da Cobra; Boca da Barra; Loteamento Clarissa; Rua da Invasão, todos localizados no município de Tamandaré. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Isaías Honorato da Silva Marques, Prefeito de Tamandaré.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015257/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo nos distritos dos engenhos Usina Santo André; Vermelho; Saeuzinho; Saué Grande; Duas Bocas; Piabas, todo localizados no município de Tamandaré. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Jose Barbosa De Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015258/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no distrito de Barra de Sirinhaém, localizado no Município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Manoel Soares de Souza Filho (Manoel da Retífica), Prefeito de Sirinhaém.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015259/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no Distrito de Ibiratinga, localizado no Município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Manoel Soares de Souza Filho (Manoel da Retífica), Prefeito de Sirinhaém.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015260/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho, e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, no sentido de instalar sinalização adequada e recuperação asfáltica na PE-64, especificamente nos trechos que fazem acesso aos Distritos de Santo Elias, São Vicente, Taquari e Conceição de Quileba, no Município de Sirinhaém

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); Manoel Soares de Souza Filho (Manoel da Retífica), Prefeito de Sirinhaém.

Justificativa

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/PE, buscando a revitalização e manutenção da sinalização e asfalto da rodovia aludida, PE-64. Na intenção de atender às solicitações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015261/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lvra Lucena. Governadora do Estado de Pemambuco, e a Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saude de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Sirinhaém na programação do Cuida PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Manoel Soares de Souza Filho (Manoel da Retífica), Prefeito de Sirinhaém.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Barra de Guabiraba na programação do Cuida PE, afim de garantir o acesso igualitario aos serviços de saude e assistência no município de Sirinhaém.

Com a realização de mutirões de consultas, exames e cirurgias, visando à redução das filas de espera no sistema estadual de saúde. Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentíssimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015262/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Exma. Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; e ao Ilmo. Sr Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de adotarem providências urgentes para a melhoria do sistema de abastecimento de água do Bairro da Matinha em Abreu e Lima, tendo em vista as **frequentes e prolongadas faltas de água** que vêm causando sérios transtornos à população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Balduino Guedes da Nobrega, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA).

Justificativa

Atualmente, o bairro da Matinha, localizado no município de Abreu e Lima, passa por severos problemas de abastecimento d'água. Com o crescimento da população se faz necessária a ampliação da rede de abastecimento existente, visando garantir o acesso de todos os habitantes a esse recurso tão essencial.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas para viabilizar os meios necessários, é de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores temos crianças, PcD e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 015263/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita de Olinda, e ao Ilmo. Sr. Pedro Amorim, Secretário de Gestão Urbana, no sentido de solicitar a Pavimentação da Travessa da Rua Cajueiro, Jardim Fragoso-Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita; PEDRO AMORIM, Secretário de Gestão Urbana.

Justificativa

Refere-se as Incansáveis reivindicações dos moradores do local.

O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que intensificam doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir, bem como risco aos imóveis da população, causando transtornos e medo aos moradores, em razão da falta de condições de transitar na rua supracitada.

A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 015264/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Senhor Secretário de Educação, Senhor Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover a inclusão de leite e seus derivados na alimentação oferecida nas escolas geridas pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; KELVIN CAVALCANTI, Prefeito de Venturosa.

Justificativa

O presente pedido visa A introdução desses alimentos na merenda escolar contribui diretamente para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, fornecendo proteínas, vitaminas e minerais essenciais para o crescimento e fortalecimento do sistema imunológico.

Além dos benefícios nutricionais, esta medida também poderá fortalecer o comércio local de leite e derivados no nosso município, promovendo a economia regional e incentivando a produção local de alimentos de qualidade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015265/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Venturosa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; KELVIN CAVALCANTI, Prefeito de Venturosa.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes nas comunidades de Carrapateira, Lagoa do Pé da Serra, Ouro Branco, Sete Quadros e Pontais vêm enfrentando sérias dificuldades no acesso à água potável, situação que se agrava especialmente nos períodos de estiagem prolongada. A escassez de água tem causado impactos diretos na qualidade de vida da população, na saúde pública, na agricultura familiar e na criação de animais, principais meios de subsistência dessas localidades. Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015266/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita de Olinda, e ao Ilmo. Sr. Pedro Amorim, Secretário de Gestão Urbana, no sentido de solicitar a Limpeza Urbana (capinação) Travessa da Rua Cajueiro, Jardim Fragoso- Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita; PEDRO AMORIM, Secretário de Gestão Urbana.

Justificativa

Moradores alegam que não há regularidade da limpeza urbana em questão da capinação, tendo em vista o modo como o mato cresce com seu volume. Moradores alegam que a solução é dada pela movimentação dos próprios residente em buscar manter a rua capinada, buscando evitar riscos, devido a atração de animais que se alimentam da grama, e aos animais peçonhentos que usam o local para se esconder ou se reproduzir, assim comprometendo a saúde e segurança da população.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 015267/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado, Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Excelentíssimo Senhor José Almir Cirilo, e ao Diretor-Presidente da Compesa, Senhor Douglas Balduino Guedes da Nóbrega. No sentido de investir no abastecimento de água, com a perfuração de poço artesiano nas comunidades de Caldeirão; Estrago; Cacimba de Pedro; Baixinha e Brejo Sede, todas no Município de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos e Saneamento de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Felype Martins de Oliveira, Vereador de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços para perfuração de poços artesianos. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015268/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, e a Secretária de Infraestrutura, Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, no sentido de viabilizar a manutenção da iluminação pública na praça próxima à na Rua São Manuel, s/n, no bairro de Santo Aleixo, no município do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Mano Medeiros, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Esta proposição visa atender pleito da população do município do Jaboatão dos Guararapes, a fim de melhorar a iluminação nas imediações da praça próxima a Igreja do Nazareno, em Santo Aleixo. Por ser tratar de uma área de extrema importância para a economia e para o turismo pernambucano, solicito aos Nobres Pares que aproveem esta indicação, visando oferecer maior segurança à população e turistas que trafegam por essa importante rodovia.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015269/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita de Olinda, ao Exmo. Sr. Pedro Amorim, Secretário Municipal de Gestão Urbana, no sentido de solicitar regularização no serviço de Limpeza Urbana (coleta de lixo) da Travessa da Rua Cajueiro, Jardim Fragoso - Olinda- PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita; PEDRO AMORIM, Secretário de Gestão Urbana.

Justificativa

Moradores alegam que não há regularidade da limpeza urbana em questão da coleta de lixo. A população vem enfrentando sérios problemas devido ao acúmulo de entulhos, e lixos ao longo das ruas, a situação atual contribui para: Proliferação de vetores de doenças; Aumento de ratos, mosquitos, lavas e baratas, afetando diretamente a saúde pública; Mau cheiro constantes e degradação ambiental da região; Comprometimento da qualidade de vida dos moradores e comerciantes locais. A limpeza e manutenção periódica das ruas são fundamentais para garantir a higiene adequada do local, prevenir e promover um ambiente urbano mais saudável e seguro. A falta de intervenção pode gerar custos ainda maiores ao poder público com ações emergenciais. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 015270/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e ao Exmo. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Governo de Pernambuco, para que sejam adotadas providências imediatas no sentido de apurar as denúncias de truculência policial ocorridas durante o trote do Bloco Elefante de Olinda, realizado no último sábado (31), no Sítio Histórico de Olinda, bem como para que sejam revistos os protocolos de atuação policial nas prévias e no Carnaval, garantindo o respeito à cultura popular, aos direitos humanos e à integridade física e moral de foliões, músicos e trabalhadores da cultura. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Governo de Pernambuco.

Justificativa

O Carnaval de Pernambuco, reconhecido nacional e internacionalmente por sua diversidade, caráter popular e ocupação democrática dos espaços públicos, constitui patrimônio cultural imaterial do povo pernambucano. A atuação do poder público, especialmente das forças de segurança, deve estar orientada à garantia do direito à festa, à livre manifestação cultural e à proteção da integridade das pessoas que participam desses eventos. No entanto, conforme amplamente noticiado pela imprensa e denunciado oficialmente pela agremiação, o trote do tradicional Bloco Elefante de Olinda, realizado no último sábado (31), foi marcado por episódios de conduta truculenta por parte de agentes da Polícia Militar de Pernambuco. Segundo relato público da própria agremiação, a saída do cortejo foi quase interrompida por uma oficial responsável pelo policiamento, que teria agido de forma agressiva, com gritos e ofensas direcionadas ao maestro, músicos e integrantes da diretoria, além de ameaçar impedir o prosseguimento do desfile. Embora, após intervenção do comando, a oficial tenha sido afastada da operação, o bloco relata que o desfile seguiu sob um clima de intimidação, com uso desproporcional da força, posicionamento inadequado de viaturas comprimindo o fluxo de foliões e, ao final do cortejo, dispersão com spray de pimenta durante a execução do tradicional "Retorno do Elefante", colocando em risco a segurança e a dignidade dos participantes. Registre-se, ainda, que não se trata de um fato isolado. Atuação semelhante da Polícia Militar já havia sido registrada em outra prévia carnavalesca, o cortejo do bloco John Travolta, no dia 18 de janeiro, o que evidencia a necessidade urgente de revisão dos protocolos de policiamento adotados durante o ciclo carnavalesco. É inadmissível que manifestações culturais centenárias, organizadas de forma pacífica e legítima, sejam tratadas como casos de polícia ou enfrentadas com autoritarismo e violência. A segurança pública deve atuar de maneira preventiva, dialogada e proporcional, respeitando os direitos humanos e a centralidade da cultura popular na identidade pernambucana. Diante do exposto, torna-se imprescindível que a Secretária de Defesa Social promova a devida apuração dos fatos, adote as medidas administrativas cabíveis e estabeleça orientações claras e humanizadas para a atuação policial durante as prévias e o Carnaval, assegurando que episódios como os relatados não voltem a ocorrer. Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM
Deputada

Indicação Nº 015271/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. André Teixeira, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. André Fonseca, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-390, que liga os municípios de Floresta e Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; André Luis Férrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; André de Souza Fonseca, Presidente do DER.

Justificativa

A rodovia PE-390, que liga os municípios de Floresta e Serra Talhada, encontra-se em péssimo estado de conservação, com grandes problemas estruturais ao longo da via que já chegaram a causar acidentes fatais, tornando o trânsito insalubre e dificultando assim a mobilidade urbana e rural. Além disso, a vegetação vêm tomando conta dos acostamentos e não existem mais meios de sinalização adequada, sejam verticais ou horizontais, o que prejudica de maneira incisiva a visibilidade e a segurança dos transeuntes. Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 015272/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. André Teixeira, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. André Fonseca, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-340, que liga os municípios de Floresta e Betânia. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; André Luis Férrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; André de Souza Fonseca, Presidente do DER.

Justificativa

A rodovia PE-340, que liga os municípios de Floresta e Betânia, encontra-se em péssimo estado de conservação, com grandes problemas estruturais ao longo da via que já chegaram a causar acidentes fatais, tornando o trânsito insalubre e dificultando assim a mobilidade urbana e rural. Além disso, a vegetação vêm tomando conta dos acostamentos e não existem mais meios de sinalização adequada, sejam verticais ou horizontais, o que prejudica de maneira incisiva a visibilidade e a segurança dos transeuntes. Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 015273/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, para que unam esforços em prol da manutenção da sinalização vertical e horizontal da PE-76, no trecho que compreende o município de Tamandaré. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Isaias Honorato da Silva Marques, Prefeito de Tamandaré.

Justificativa

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/PE, buscando a revitalização e manutenção da sinalização da rodovia aludida PE-76. Na intenção de atender às solicitações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015274/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. André Teixeira, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. André Fonseca, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-425, em toda sua extensão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; André Luis Férrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; André de Souza Fonseca, Presidente do DER.

Justificativa

A rodovia PE-425, em toda sua extensão, encontra-se em péssimo estado de conservação, com grandes problemas estruturais ao longo da via que já chegaram a causar acidentes fatais, tornando o trânsito insalubre e dificultando assim a mobilidade urbana e rural. Além disso, a vegetação vêm tomando conta dos acostamentos e não existem mais meios de sinalização adequada, sejam verticais ou horizontais, o que prejudica de maneira incisiva a visibilidade e a segurança dos transeuntes. Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 015275/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho, e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, para que unam esforços em prol da recuperação e requalificação do asfalto, melhoria na sinalização horizontal e vertical, bem como adequação no sistema de drenagem da PE-217, compreendendo o trecho que percorre o município de Venturosa. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); KELVIN CAVALCANTI, Prefeito de Venturosa.

Justificativa

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/PE, buscando a revitalização e manutenção da sinalização da rodovia aludida. Atualmente, a PE-217 apresenta condições que dificultam o tráfego seguro de veículos e pedestres, incluindo desgaste do pavimento, ausência ou deficiência de sinalização, problemas de drenagem e outros fatores que comprometem a fluidez e a segurança do trânsito. Tais condições impactam diretamente a população local, o transporte de mercadorias e o acesso a serviços essenciais. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015285/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. André Teixeira, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. André Fonseca, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-422, localizada em Itacuruba, em toda sua extensão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; André Luis Férrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; André de Souza Fonseca, Presidente do DER.

Justificativa

A rodovia PE-422, localizada em Itacuruba, em toda sua extensão, encontra-se em péssimo estado de conservação, com grandes problemas estruturais ao longo da via que já chegaram a causar acidentes fatais, tornando o trânsito insalubre e dificultando assim a mobilidade urbana e rural. Além disso, a vegetação vêm tomando conta dos acostamentos e não existem mais meios de sinalização adequada, sejam verticais ou horizontais, o que prejudica de maneira incisiva a visibilidade e a segurança dos transeuntes. Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 015286/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; no sentido de viabilizar um estudo técnico e posterior implantação de um retorno na rodovia PE-008, no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A solicitação visa atender à necessidade de melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária na região, uma vez que a ausência de um retorno adequado na rodovia PE-008 tem causado transtornos à população local e aos condutores que utilizam essa via diariamente. Atualmente, o retorno mais próximo encontra-se na cidade do Recife, gerando transtornos e tornando a mobilidade menos eficiente. A ausência de um retorno adequado gera dificuldades de deslocamento, aumento do tempo de trajeto e riscos de acidentes para motoristas e pedestres. Dessa forma, um estudo técnico se faz necessário para avaliar a viabilidade da implantação de um retorno seguro, considerando os impactos no tráfego, a infraestrutura existente e os benefícios à mobilidade urbana. A implementação dessa melhoria proporcionará maior fluidez no trânsito, reduzirá o tempo de deslocamento e garantirá mais segurança para pedestres e condutores. Além disso, facilitará o acesso a diversos órgãos públicos e instituições estratégicas como: o 6º Batalhão da Polícia Militar possibilitando uma resposta rápida as ocorrências, o Fórum Trabalhista da 6ª Região (TRT-6) reduzindo o tempo de percurso de advogados e a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes beneficiando os servidores municipais, trbalhadores e cidadãos que precisam acessar os serviços públicos. Diante do exposto, solicito que esta indicação seja analisada com a devida atenção e que as providências cabíveis sejam tomadas para viabilizar a realização do estudo técnico e, posteriormente, a implantação do retorno na rodovia PE-008.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015287/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de viabilizar o aumento da frota de ônibus da linha Conceição/Jaboatão – Linha 208, especialmente nos horários de pico. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar o aumento da frota de ônibus da linha Conceição/Jaboatão – Linha 208, especialmente nos horários de pico. A demanda por transporte público nesta linha tem crescido consideravelmente, resultando em superlotação e atrasos frequentes, o que prejudica diretamente a qualidade do serviço oferecido à população. O aumento da frota durante os horários de maior movimento é uma medida necessária para garantir que os usuários tenham um transporte digno e eficiente. Muitos trabalhadores e estudantes dependem desta linha para se deslocarem diariamente, e a atual situação compromete tanto a pontualidade quanto o conforto dos passageiros. Além disso, a superlotação constante dos veículos aumenta os riscos de acidentes e reduz a segurança de todos os envolvidos. É importante destacar que a melhoria na prestação do serviço de transporte público contribui significativamente para a mobilidade urbana e para a qualidade de vida da população. Com um aumento da frota, espera-se uma redução no tempo de espera e uma melhor distribuição dos passageiros entre os veículos, proporcionando um transporte mais confortável e seguro. Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as devidas providências para que o aumento da frota na linha Conceição/Jaboatão – Linha 208 seja implementado com a máxima brevidade possível. Esta ação beneficiará diretamente os moradores de Jaboatão dos Guararapes e contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da região.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 004695/2026

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplausos a Adriana Roberta Soares de Lima, representantes da Cia Brasil Por Dança, em reconhecimento à relevante contribuição prestada à preservação, valorização e difusão do frevo e do passo, patrimônio cultural de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Adriana Roberta Soares de Lima, Representante.

Justificativa

A história da atuação cultural da Cia. Brasil por Dança tem início em 1985, quando Adriana do Frevo realizou o curso de Frevo no tradicional Clube Carnavalesco Vassourinhas de Olinda, sob a orientação do Mestre Nascimento do Passo, a convite do saudoso presidente do clube, Edmar Lopes, marco fundamental para sua formação e compromisso com essa expressão cultural. Em 1988, nasce a Cia. Brasil por Dança, inicialmente formada por dez passistas de Frevo, dando início a um trabalho contínuo que, ao longo de quase quatro décadas, vem formando gerações de passistas e inserindo talentos no mercado cultural e carnavalesco, chegando a produzir reis, rainhas, príncipes do carnaval, além de artistas e profissionais reconhecidos no cenário momesco. Atualmente, a Cia. Brasil por Dança conta com mais de 150 passistas, sendo mais de 30 crianças e 100 adultos, além de uma direção composta por 11 pessoas, que juntas conduzem um trabalho comprometido com a formação artística, a cidadania e a transformação social, especialmente junto às comunidades periféricas. A missão da Cia. Brasil por Dança está fundamentada na proposta social da cultura, utilizando o Frevo como instrumento de valorização da vida, inclusão social e geração de oportunidades, promovendo mudanças reais por meio da arte.

Destaca-se, ainda, a realização, em 11 de fevereiro de 2026, de um dos maiores cortejos da cidade de Olinda, reunindo aproximadamente 150 músicos e 150 passistas de Frevo, reafirmando o orgulho, a identidade cultural e o saber dançar como expressão máxima da nossa tradição. Diante do exposto, esta Casa manifesta público reconhecimento e aplauso à Adriana do Frevo e à Cia. Brasil por Dança, parabenizando-os pela dedicação, resistência cultural e inestimável contribuição à cultura pernambucana e à transformação social através da arte.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 004696/2026

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado Voto de Congratulações às Escritoras Margarida Cantarelli, Presidente, e Leticia Cavalcanti, Vice-Presidente, da Academia Pernambucana de Letras, empossadas no último dia 26 de janeiro de 2026, para o biênio 2026–2028. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Margarida de Oliveira Cantarelli, Presidente da Academia Pernambucana de Letras - APL; Ilma. Sra. Maria Leticia Monteiro Cavalcanti, Escritora; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Ilmo. Sr. Armando de Queiroz Monteiro Neto, Empresário; Ilmo. Sr. Eduardo Queiroz Monteiro, Presidente do Grupo Eduardo Queiroz Monteiro – EQM; Ilmo. Sr. José Paulo Cavalcanti Filho, Advogado e Escritor; Exma. Sra. Maria Teresa Caminha Duere, Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A Academia Pernambucana de Letras é uma entidade da mais alta significação para a sociedade pernambucana, tendo ao longo de sua história, reunido relevantes nomes da literatura pernambucana e nacional, defendendo a língua portuguesa e a cultura. Casa que sua fundação já transcende mais de 120 anos, tendo nos seus primórdios escritores e homens públicos como Joaquim Nabuco, Medeiros e Albuquerque, Oliveira Lima, Silva Ramos, dentre outros. A Desembargadora que tem invejável folha de serviços prestados a Pernambuco e ao País como firme e competente atuação na administração pública, política, acadêmica e campo jurídico, tendo inclusive sido Secretária de Estado de Pernambuco, com certeza vai ampliar o seu trabalho em defesa da APL. Pela relevância que tem a Presidente Margarida Cantarelli e a sua Vice-Presidente Leticia Cavalcanti, bem como seus compromissos e espírito público, é que tomei a iniciativa de congratular-me com a nova diretoria da Academia Pernambucana de Letras, tendo convicção que será realizado um trabalho expressivo e grandioso para os pernambucanos. Diante do exposto, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste requerimento em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004697/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado no Plenário desta Casa Legislativa, uma Sessão Solene no dia 18 de março de 2026, em homenagem ao Dia do Advogado Previdenciарista, como forma de reconhecimento à relevância social e jurídica desses profissionais na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Des. Francisco Bandeira de Mello, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Senhor Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exma. Senhora Ingrid Zanella Andrade Campos, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil / PE; Exmo. Desembargador Eleitoral Fernando Cerqueira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Exmo. Senhor Des. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT 6; Exmo. Senhor José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, Procurador Geral do Ministério Público de Pernambuco - MPPE; Ilmo. Dr. Ney Araújo, Advogado Previdenciарista.

Justificativa

O Direito Previdenciário configura-se como ramo autônomo do Direito Público, possuidor de métodos, objetos e princípios próprios, bem como legislação específica e divisão interna. Trata-se da área do Direito responsável pelo estudo e regulamentação da Seguridade Social, tendo como objetivo disciplinar a Previdência Social, regulamentar as relações jurídicas entre beneficiários e o sistema de custeio previdenciário, além da previdência complementar. Nesse contexto, a atuação do advogado previdenciарista revela-se de inestimável importância na defesa dos direitos sociais, contribuindo de forma efetiva para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, assegurando condições mínimas de sobrevivência e dignidade à população, especialmente aos mais vulneráveis. É, portanto, fundamental reconhecer o papel desses valerosos profissionais, que dedicam suas vidas à defesa intransigente das garantias previdenciárias dos cidadãos, atuando como verdadeiros garantes da lei e da justiça social. Assim, nada mais justo do que a realização de uma Sessão Solene em comemoração ao Dia do Advogado Previdenciарista, como forma de valorização e reconhecimento institucional de sua relevante contribuição à sociedade.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

Requerimento Nº 004698/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado “Universidades chinesas crescem em ranking mundial”, de autoria do Educador, Mozart Neves Ramos, publicado no Jornal do Commercio do dia 26 de janeiro de 2026. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Mozart Neves Ramos, Educador; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exma. Sra. Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Bruno Salvador Veloso da Silveira, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE; Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho, Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac PE; Ilmo. Sr. Pio Guerra Júnior, Diretor-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco – FAEPE; Ilmo. Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, Presidente Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco – AFCP; Ilmo. Sr. Renato Augusto Pontes Cunha, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco - Sindaçucar.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco do artigo intitulado “Universidades chinesas crescem em ranking mundial”, de autoria do Educador, Mozart Neves Ramos, publicado no Jornal do Commercio do dia 26 de janeiro de 2026, cujo texto segue na íntegra: “Universidades chinesas crescem em ranking mundial MOZART NEVES RAMOS Um dos rankings universitários mais conhecidos do mundo, o do Times Higher Education (THE), com foco na produção científica, colocou as universidades chinesas nas primeiras posições e mostrou uma queda importante das americanas. Na entrevista que dei ao programa Em Pauta, da Globo News, creditei esse quadro não a um único fator, mas a um novo ambiente mundial, no qual a China tem se apresentado mais aberta a receber jovens estudantes de diversas partes do mundo e investido maciçamente em ciência, tecnologia e inovação. Notadamente, as universidades americanas construíram, ao longo de décadas, uma grande história de credibilidade mundial, mas as últimas medidas governamentais têm afastado os estudantes estrangeiros e reduzido substancialmente os recursos federais destinados a essas universidades. O maior exemplo disso são as restrições impostas à prestigiosa Harvard University. Para se contrapor a esse cenário, a Associação Americana de Professores Universitários (AAUP) entrou na justiça contra algumas das medidas adotadas pelo governo federal. O presidente da entidade, Todd Wolfson, alertou para o fato de que os cortes vão atrasar o desenvolvimento da próxima geração de cientistas. Um dos efeitos dessas medidas governamentais foi a queda – a maior em mais de uma década – de alunos estrangeiros estudando ou trabalhando em universidades americanas. Isso pode trazer impactos importantes para a economia americana, pois estima-se que os estudantes estrangeiros movimentam US\$ 42,9 bilhões por ano e ocupam mais de 355 mil empregos no país. Muitos brasileiros, por exemplo, estão voltando ao Brasil ou migrando para outros países – entre eles, a China. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) já iniciou um robusto programa de repatriamento desses estudantes para trabalharem nas universidades paulistas. Nesse mesmo ranking, a mais bem colocada brasileira é a Universidade de São Paulo (USP), e atribuo isso, em parte, à presença da Fapesp, que investe mais de 1 bilhão de reais por ano nas universidades de São Paulo. Em contrapartida aos Estados Unidos, a China tem ampliado enormemente os recursos destinados às suas universidades e à pesquisa nacional em áreas estratégicas. Em plena pandemia, em 2021, esse país asiático investiu cerca de US\$ 840 bilhões em educação, o equivalente a 4% de seu PIB. Estudar na China pode ser o grande diferencial para jovens que desejam ser protagonistas mundiais. A procura do estudo de mandarim só faz crescer em todo o mundo. Os jovens sabem que, além da tecnologia e da inovação, a China

oferece uma grande oportunidade – uma cultura milenar num ambiente com reais possibilidades de empregabilidade. Esse comportamento da China já se faz sentir no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), que mede a proficiência escolar de estudantes de 15 anos de idade em leitura, matemática e ciências – ou seja, de estudantes que deverão ingressar no Ensino Médio, a ponte para o Ensino Superior. Nas três áreas avaliadas, nas dez primeiras posições aparecem as duas Regiões Administrativas Especiais (Raes) da China, Macau e Hong Kong, e Xangai, o maior centro comercial e industrial do país. No ranking do PISA em Ciências, os Estados Unidos aparecem apenas na 34ª posição. Naturalmente, os diferentes rankings podem traduzir coisas diferentes em termos desse comportamento – mas não muito. A China entendeu esse novo ambiente mundial, enquanto os Estados Unidos parecem ignorá-lo. O Brasil pode até tirar algum proveito dessa eventual guinada mundial – o problema é que a educação de base em nosso país está longe da qualidade desejável. Em recente podcast que fiz para a Academia Brasileira de Ciências (ABC) e para a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), externei que a solução do Ensino Superior brasileiro passa necessariamente pela qualidade da educação de base: muitos estudantes estão no Ensino Superior sem sequer terem alcançado 450 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) – mínimo necessário para obter o certificado dessa última etapa da Educação Básica. Por fim, não se pode aqui deixar de reconhecer que as universidades americanas ainda são o sonho de estudo e de trabalho para muitos jovens de todo o mundo – mas não tanto quanto antes –, enquanto as chinesas começam a ganhar esse espaço que as americanas vêm perdendo. Segundo Phil Baty, diretor de assuntos globais da Times Higher Education (THE), está vindo aí uma grande mudança – uma espécie de nova ordem mundial no domínio global do Ensino Superior e da pesquisa. Mozart Neves Ramos é titular da Cátedra Sérgio Henrique Ferreira da USP de Ribeirão Preto e professor emérito da UFPE. " Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2026.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004699/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informações à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco - SDA, para que, em relação à execução de recursos públicos destinados a projetos de infraestrutura para o setor pesqueiro, especialmente aqueles voltados ao fortalecimento da pesca artesanal, sejam fornecidas as informações a seguir requeridas:

INFORMAÇÕES REQUERIDAS

- QUAIS FORAM OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE COMPRAS Nº 90585/2025, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 4713.2025.AC 84.PE.90585.SAD.SDAAPP, SEI nº 22000000102.000006/2025-10, considerando que o certame foi suspenso no dia designado para sua realização sem apresentação de justificativa pública?
- HOUE A EMISSÃO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO, NOTA TÉCNICA, PARECER JURÍDICO OU QUALQUER OUTRO ATO FORMAL RELACIONADO À SUSPENSÃO DO REFERIDO PREGÃO? EM CASO AFIRMATIVO, SOLICITA-SE O ENVIO DE CÓPIA OU ACESSO DIGITAL AO RESPECTIVOS DOCUMENTOS.
- QUAL É A SITUAÇÃO ATUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS, TRANSFERIDOS AO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM AGOSTO DE 2023, POR MEIO DE INSTRUMENTO DE PARCERIA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA (MPA)?
- OS REFERIDOS RECURSOS PERMANECEM DEVIDAMENTE VINCULADOS À FINALIDADE ORIGINALMENTE PACTUADA, QUAL SEJA, A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO?
- QUAL É A PREVISÃO ATUALIZADA PARA A RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO E PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL PUBLICADO EM JULHO DE 2024, NO QUAL SETE ORGANIZAÇÕES PESQUEIRAS FORAM HABILITADAS E APROVADAS?
- QUAIS PROVIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS ESTÃO SENDO ADOTADAS PELA SDA PARA ASSEGURAR A REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, A CONTINUIDADE DA POLÍTICA PÚBLICA PACTUADA COM O MPA E O ATENDIMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES PESQUEIRAS SELECIONADAS?

Justificativa

Conforme informações recebidas, no ano de 2023, organizações representativas da pesca artesanal, em articulação com o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), viabilizaram a destinação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a execução de projetos de infraestrutura voltados ao fortalecimento do setor pesqueiro, como o fornecimento de equipamentos diversos (eletrodomésticos, equipamentos de estruturação de cozinhas, fábricas de gelo e painéis fotovoltaicos, entre outros) para o fortalecimento da pesca artesanal. Tais recursos foram transferidos ao Estado em agosto de 2023, por meio de instrumento de parceria firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca (SDA), possuindo finalidade específica previamente pactuada. Posteriormente, em julho de 2024, a SDA publicou edital de seleção de projetos, no qual sete organizações pesqueiras foram devidamente habilitadas e aprovadas, após o cumprimento integral das exigências técnicas, jurídicas e administrativas estabelecidas. Na sequência, em outubro de 2025, foi publicado edital de processo licitatório de compras nº 90585/2025, via Pregão Eletrônico - nº 4713.2025.AC 84.PE.90585.SAD.SDAAPP, SEI Nº 22000000102.000006/2025-10, destinado à aquisição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos projetos aprovados. Entretanto, no dia designado para a realização do pregão, o certame foi suspenso pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, sem que tivesse sido apresentada qualquer motivação formal, despacho administrativo, nota técnica ou comunicação oficial às entidades interessadas. Até o presente momento, inexistente informação oficial acerca das razões da suspensão, da situação atual dos recursos financeiros ou de eventual previsão para a retomada do processo. A suspensão de procedimento licitatório sem motivação expressa e sem a devida comunicação oficial afronta princípios basilares da administração pública, especialmente o princípio da publicidade, diante da ausência de transparência dos atos administrativos; o princípio da eficiência, em razão da paralisação injustificada de política pública em curso; bem como os princípios da legalidade e da motivação, essenciais à validade dos atos administrativos. Além disso, a indefinição quanto à aplicação dos recursos públicos transferidos pode comprometer a execução do objeto originalmente pactuado com o Ministério da Pesca e Aquicultura, ensejando riscos administrativos e financeiros ao erário. Diante do exposto, faz-se importante que o Governo do Estado apresente as informações solicitadas, de modo a assegurar transparência e controle quanto às providências adotadas.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM
Deputada

DEFERIDO

Requerimento Nº 004700/2026

- Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Senhora Governadora, Sra. Raquel Lyra, a fim de obter esclarecimentos detalhados, por intermédio da **Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA**, sobre fornecimento das seguintes informações:
- Qual o percentual atual da tarifa de esgotamento sanitário cobrada pela Compesa em relação à fatura de água, discriminando:
 - Municípios onde a cobrança é realizada;
 - Critérios técnicos e jurídicos utilizados para a definição desse percentual.
 - Informar, por município e por bairro, os seguintes dados atualizados:
 - Percentual da população atendida com **coleta de esgoto**;
 - Percentual da população atendida com **tratamento de esgoto**;
 - Extensão da rede coletora instalada;
 - Número de ligações ativas de esgotamento sanitário.Esclarecer se há cobrança de tarifa de esgotamento sanitário:
 - Em localidades onde inexistente rede coletora disponível;
 - Em imóveis não conectados à rede;
 - Em áreas onde o sistema se encontra comprovadamente inoperante.
 - Informar o montante arrecadado, por exercício financeiro (últimos cinco anos), exclusivamente com a tarifa de esgotamento sanitário, discriminado por município.
 - Esclarecer se existem estudos técnicos, pareceres ou notas técnicas que fundamentem a cobrança do percentual atualmente aplicado (em especial o patamar de aproximadamente 80%), indicando onde tais documentos podem ser acessados publicamente.
 - Informar se há mecanismos administrativos de restituição automática aos usuários nos casos de cobrança indevida de tarifa de esgoto, bem como os critérios utilizados.
 - Encaminhar as séries históricas de dados relativas à cobertura de esgotamento sanitário encaminhadas ou auditadas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Agência de Regulação de Pernambuco** ou outros órgãos de controle.

Justificativa

O presente Pedido de Informação tem como objetivo subsidiar o debate legislativo e o exercício do controle externo acerca da política de cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, especialmente diante do evidente descompasso entre a **baixa cobertura efetiva do serviço e a ampla incidência da cobrança** atualmente praticada. Dados apresentados em audiência pública na Assembleia Legislativa, com base em levantamento do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, indicam que, em 2022, apenas **34% da população pernambucana possuía acesso à coleta de esgoto**, enquanto cerca de **87% era atendida com água tratada**. Tais números contrastam de forma significativa com as metas estabelecidas pelo **Marco Legal do Saneamento**, especialmente a **Lei nº 11.445**, que prevê a universalização do acesso ao esgotamento sanitário (90%) até o ano de 2033. Apesar dessa realidade, a Compesa adota, como regra, a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário como um percentual da fatura de água — em geral, **80%** — inclusive em contextos de atendimento parcial ou questionável, desde que o imóvel seja considerado “conectável” à rede. Tal prática tem sido objeto de questionamento jurídico e institucional. É certo que o **Superior Tribunal de Justiça**, no julgamento do REsp 1.339.313/RJ (repetitivo), reconheceu a legalidade da cobrança

da tarifa de esgoto mesmo sem tratamento final, desde que haja **coleta e transporte**, entendendo que a tarifa remunera o sistema como um todo. Contudo, a própria jurisprudência também veda a cobrança **quando inexistente qualquer prestação do serviço**, como nos casos de ausência de rede coletora, inexistência de ligação ou cobrança por estimativa arbitrária. Em Pernambuco, o **Ministério Público de Pernambuco** já ajuizou ações civis públicas questionando a cobrança integral da tarifa em localidades com serviço precário, tendo havido decisões judiciais suspendendo a cobrança quando não demonstrada a efetiva e regular prestação do serviço. Nesse contexto, o acesso às informações ora solicitadas é indispensável para: Avaliar a aderência do modelo tarifário atual à realidade do atendimento; Verificar a compatibilidade da cobrança com os princípios da modicidade tarifária, da transparência e da prestação adequada do serviço público; Fundamentar eventual iniciativa legislativa na **Assembleia Legislativa de Pernambuco**, voltada a regular, limitar ou vedar a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário nos casos em que não haja efetiva prestação do serviço. Em um Estado onde a maioria da população ainda não é atendida com coleta de esgoto, a cobrança indiscriminada da tarifa tende a onerar justamente as áreas mais pobres e desassistidas, reforçando desigualdades históricas e contrariando os objetivos de universalização do saneamento básico. Diante disso, as informações solicitadas são essenciais para assegurar transparência, justiça tarifária e responsabilidade pública na gestão do saneamento em Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2026.

JUNIOR MATUTO
Deputado

DEFERIDO

Parecer

Parecer Nº 008637/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 3606/2025, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Confere ao Município de Jucati o Título Honorífico de Capital Pernambucana da Semente Crioula.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Jucati o Título Honorífico de Capital Pernambucana da Semente Crioula.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 04 de Fevereiro de 2026

Diogo Moraes
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes
Joãozinho Tenório

Gilmar Junior**Relator(a)**
Cayo Albino

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 14:30.

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2024

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Romero Albuquerque

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para obrigar *pet shops*, canis, gatis, hotéis e demais estabelecimentos que oferecem serviços de hospedagem para animais de estimação a instalarem câmeras de monitoramento em suas dependências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 7ª, 10ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/10/2025

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2588/2025

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Wanderson Florêncio

Altera a Lei nº 13.254, de 21 de Junho de 2007, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco e autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, a fim de assegurar aos usuários do Sistema o direito de pagar a passagem de transporte por meio digital, a exemplo do sistema PIX ou assemelhado e a Lei nº 14.474, de 16 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, a fim de prever a implementação da forma de pagamento das passagens por meio do pagamento instantâneo (PIX).

Pareceres Favoráveis das 3ª, 12ª e 16ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/10/2025

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3297/2025

Autor: Deputado Gilmar Junior

Institui o Município de Buíque como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2025

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3298/2025

Autor: Deputado Gilmar Junior

Institui o Município de Cabo de Santo Agostinho como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2025

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3306/2025

Autor: Deputado Gilmar Junior

Institui o Município de Triunfo como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3203/2025

Autor: Deputado Nino de Enoque

Submete a indicação da Música Brega para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3605/2025

Autor: Deputado Eriberto Filho

Confere ao Município de São Lourenço da Mata o Título Honorífico de Capital Pernambucana dos Ursos e La Ursas.

Parecer Favorável da 1ª comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Resolução nº 3606/2025

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Doriel Barros

Confere ao Município de Jucati o Título Honorífico de Capital Pernambucana da Semente Crioula.

Parecer Favorável da 1ª comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/12/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14789/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do Distrito de Nossa Senhora do Ó, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14790/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e ao Diretor-Presidente do LAFEPE no sentido de que sejam realizados estudos para a implantação de uma farmácia do Lafepe no Município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14791/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14792/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14793/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do município do Ipojuca, especificamente em Ipojuca Sede.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14794/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável no distrito de Porto de Galinhas, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14795/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14796/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente DER-PE no sentido de promoverem melhorias na iluminação da PE-060 em Ipojuca, nas imediações da UPA de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14797/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária da Mulher e ao Chefe de Polícia Civil de Pernambuco visando a instalação de uma Delegacia da Mulher no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14798/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do Distrito de Serrambi, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14799/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do Distrito de Camela, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14800/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável do bairro de Campo do Avião, localizado no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14801/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no sistema de abastecimento de água potável no bairro de Vila Califórnia, localizado no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14802/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que o Governo do Estado instale um Batalhão de Polícia Militar no Distrito de Porto de Galinhas, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14803/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de viabilizarem o reforço e a melhoria na qualidade da frota de ônibus da empresa São Judas Tadeu, que assiste o município do Ipojuca, beneficiando assim toda a população da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14804/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado no sentido de que sejam realizadas, com a maior brevidade possível, obras do sistema de esgotamento sanitário nas comunidades de Socó, Salinas e Pantanal, no distrito de Porto de Galinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14805/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de que unam esforços em prol da duplicação da PE-038, no trecho compreendido do final da estrada pedagiada, denominada Rota do Atlântico, até o acesso à Praia de Porto de Galinhas, via aterro sanitário e Cia do Lazer, no que compreende o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14806/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de instalarem sinalização adequada e redutor de velocidade na PE-51, conhecida como "Estrada de Serrambi", especificamente no trecho onde encontra-se, na margem da rodovia, a Escola São José, no Engenho do Canto, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14807/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE objetivando a manutenção da sinalização, bem como, a recuperação asfáltica da PE-42, compreendendo o trecho entre a BR-101 até o município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14808/2026

Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e ao Diretor-Presidente da EMLURB no sentido de que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a poda das árvores localizadas na Rua Dhália, em frente ao nº 25, ao lado da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo, no bairro de Boa Viagem, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14809/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE visando a manutenção da sinalização da PE-60, Rodovia Armínio Guilherme dos Santos, compreendendo o trecho entre o município do Cabo de Santo Agostinho e o município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14810/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE visando a manutenção da sinalização vertical e horizontal da PE-60, Rodovia Armínio Guilherme dos Santos, compreendendo o trecho entre o distrito de Ipojuca Sede e o distrito de Camela, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14811/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE visando a recuperação asfáltica, bem como melhoria e instalação de sinalização na Rodovia PE-42 - Rodovia Antônio Dourado Neto, no trecho que compreende o Município de Ipojuca, no bairro São Miguel.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14812/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de promoverem reparos nas salas de aula, renovação nas carteiras, instalação e manutenção dos ares-condicionados e ventiladores na Escola Estadual Domingos Albuquerque, localizada no Centro do Município do Ipojuca, para construção do auditório e laboratório, bem como viabilizar obras para ampliação do refeitório e dos banheiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14813/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Secretário da Casa Civil no sentido de concederem a regularização fundiária da Vila do Campo, em Porto de Galinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14814/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem a execução das obras de contenção da encosta localizada na Rua Hilda da Costa Monteiro, no Município de Ipojuca, adotando-se as intervenções técnicas necessárias à estabilização geotécnica, à mitigação de riscos e à preservação da segurança da população residente na área.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14815/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de promoverem reparo nas salas de aula, renovação nas carteiras, instalação e manutenção dos ares-condicionados e ventiladores na EREM - Escola de Referência em Ensino Médio Albertina da Costa Soares, localizada no distrito de Camela, município do Ipojuca, além de viabilizar um projeto para construção de um novo espaço, alocando os alunos em salas mais confortáveis e acessíveis a todos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14816/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a requalificação do trecho da PE-60, situado na alça local, nas imediações do Posto BR Pirâmide de Suape (Restaurante Alfredão), que não foi contemplado na recente obra de reestruturação da rodovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14817/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 112, no trecho com início entre a PE-103 (Camocim de São Felix) com fim entre a PE - 109 (São Joaquim do Monte), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14818/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 121, com início entre a PE-90 e o fim entre Patos e Valdemar Lima, no Agreste Setentrional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14819/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de regularizarem o abastecimento de água da população de Camela, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14820/2026

Autora: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a redução do tempo de rodízio, bem como, a melhoria da qualidade da água a ser fornecida aos moradores e ainda que seja fornecido carros pipas para os reservatórios de água localizados no bairro do Campo do Avião, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14821/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de envidarem esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 275, no trecho com início entre a PE - 280 (Custódia), com divisa em Pernambuco e Paraíba, no Sertão do Moxotó e Sertão do Pajeú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14822/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de implantarem o abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário e drenagem do conjunto habitacional do Loteamento Canoas, no distrito de Nossa Senhora do Ó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14823/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de concluir a requalificação e manutenção da PE - 149, BR-104 (Agrestina), BR-423 (Lajedo) no Agreste Central e Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14824/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de regularizarem o abastecimento de água da população de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14825/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-336, no trecho com início em Ibirimir e com fim na PE-300 (Inajá), no Sertão de Moxotó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14826/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de promoverem melhorias na Escola de Referência em Ensino Médio José Mário Alves da Silva, localizada no distrito de Porto de Galinhas, município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14827/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de construírem mais estações de tratamento de água e de elevação no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14828/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de promoverem melhorias na Escola Estadual - Escola de Referência em Ensino Médio Frei Otto, localizada no distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14829/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão das obras de requalificação e manutenção da PE - 560, no trecho entre a PE - 545 e o distrito de Sipaúba, no Sertão do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14830/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de promoverem melhorias na Escola Estadual - Escola de Referência em Ensino Médio de Ipojuca, localizada em Ipojuca Sede.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14831/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-109, no trecho de entre a PE-103 (Bonito) e a PE - 120 (Agrestina), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14832/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhoraria no abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nas localidades de Zé Pojuca I e II, em Nossa Senhora do Ó, município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14833/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem melhorias na Escola Estadual Aníbal Cardoso, localizada no distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14834/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorarias no serviço de abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila do Estaleiro, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14835/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 061, no trecho entre a PE-060 (Sirinhaém) e a PE-009 (Barra de Serinhaém), na Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14836/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 031, no trecho entre a BR-101 (Itapissuma) e o acesso a fábrica da Ambev, na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14837/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila Califórnia, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14838/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-104, no trecho entre a PE-160 (Pão de Açúcar) e a PE-090 (Vertentes), no Agreste Setentrional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14839/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de Ipojuca no Programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14840/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14841/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água potável no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14842/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-009/PE-038, no trecho entre a PE-038 (próximo a Nossa Sra. do Ó) e a PE-051 (Serrambi), na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14843/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água, bem como, a melhoraria na qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nos bairros/distritos de Porto de Galinhas e Maracáipe, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14844/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-540, no trecho entre a PE-507 (Moreilândia) e Caririmirim, no Sertão do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14845/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE- 51, no trecho entre a PE-060 (Ipojuca) e a PE-009 (Serrambi), na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14846/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14847/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de regularizarem o abastecimento de água no município de Serrambi e Toquinho, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14848/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem um recapeamento asfáltico e serviços de roçada (poda) na PE-217, que liga os municípios de Pesqueira e Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14849/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE- 015, no trecho entre a PE-001(complexo Salgadinho/Av.Presidente Kennedy) e a BR-101 (Abreu e Lima), na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14850/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-014, no trecho entre a BR-101 (Cruz de Rebouças) e Nova Cruz, na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14851/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-035, no trecho entre Itapissuma e Itamaracá (Pilar), na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14852/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção/recuperação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical e ainda a manutenção permanente ao longo de toda extensão da PE-042, que liga a BR-101 em Escada à Ipojuca, através da PE-060, que tem 15,30 Km de extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14853/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 223, no trecho entre a BR-423 e o Portal de Saloá, no Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14854/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-096, no trecho entre a PE-060 (Barreiros) e a BR-101 (Palmares), na Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14855/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de instalar sinalização adequada e redutor de velocidade na PE-62, especificamente no trecho do perímetro da Cachaçaria Bondó, no Município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14856/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio em Ipojuca/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14857/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 072, no trecho a PE-060 (Rio Formoso) e a PE-009 (Ponte sobre o Rio Ariquindá), na Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14858/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da PERPART no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a regularização fundiária da Vila do Campo, situada na cidade de Ipojuca-PE, reconhecendo o direito de propriedade e posse das mais 48 famílias residentes naquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14859/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 083, no trecho entre o Centro de Cumaru e a PE-090 (Surubim), no Agreste Setentrional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14860/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 103, no trecho entre a BR-232 (Bezerras) e a PE-109 (Bonito), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14861/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de garantir, com máxima urgência, a regularidade no transporte público no município de Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho e a zona sul do Recife, operado pela empresa Vera Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14862/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-073, no trecho entre a PE-060 (Rio Formoso) e a PE-070 (Usina Cucaú), na Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14863/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem a obra de recuperação da PE-051, bem como realizar a manutenção permanente ao longo de toda extensão da referida rodovia situada no município Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14864/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-060, no trecho entre a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho), na divisa entre PE/AL (São José da Coroa Grande), nas Regiões Metropolitana e Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14865/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no serviço de abastecimento de água potável no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14866/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 250, no trecho entre Guanumbi e Buique, no Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14867/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14868/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14869/2026

Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Cultura de Pernambuco e ao Presidente da EMPETUR no sentido de que sejam adotadas medidas voltadas à requalificação, valorização e promoção do Santuário de Nossa Senhora das Graças, localizado no Município de Pesqueira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14870/2026

Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias à conclusão da implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PE-460, especialmente no trecho que liga o Município de Belém do São Francisco ao Município de Salgueiro, passando pelo Distrito de Riacho Pequeno, em Belém do São Francisco, bem como que a referida obra seja incluída na proposta orçamentária do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14871/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 085, no trecho entre a BR-101 (Ribeirão) e a PE-103 (Bonito), na Mata Sul e Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14872/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 089, no trecho entre a PE-074 (Siriji) e São Vicente Férrer, no Agreste Setentrional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14873/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de realizar a manutenção asfáltica da PE-009 e a sinalização da Ciclovia Otávio Marques da Silva situada na mesma rodovia, que liga o Distrito de Nossa Senhora do Ó à Porto de Galinhas em Ipojuca-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14874/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente DER-PE no sentido de melhorar a iluminação da PE-060 em Ipojuca, no trecho da UPA de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14875/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a recuperação, da Ponte que fica sob o Rio Ipojuca, localizada na altura do KM-018 da PE-060 em Ipojuca-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14876/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciarem o aumento da frota de ônibus que realiza a Linha Cabo/Camela, com a finalidade de redução do tempo de espera para os moradores das cidades do Ipojuca e do Cabo de Santo Agostinho que dependem deste meio de transporte, com máxima urgência possível.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14877/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de fiscalizar o percurso da linha 196 – Nossa Senhora do Ó / TI Cabo, principalmente os primeiros veículos da manhã, devendo ainda aumentar o quantitativo de ônibus que compõem esta linha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14878/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de instalarem uma lombada eletrônica na comunidade de Rurópolis, na PE-60, em Ipojuca, devido ao elevado número de acidentes que acontecem nesta região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14879/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER, no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a implantação de uma Ciclovia em toda a extensão da PE-060, com 86,80kms de extensão, ligando o Cabo de Santo Agostinho a São José da Coroa Grande, especialmente no trecho que corta o município de Ipojuca, garantindo a iluminação, sinalização e condições de trafegabilidade para a ciclovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14880/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de aumentar a fiscalização no cumprimento dos horários da linha 197 - CABO / IPOJUCA, sob a gestão da São Judas Tadeu Ltda., e aplicar penalidades nas situações de desrespeito por parte da concessionária, devendo ainda aumentar o quantitativo de ônibus que compõem esta linha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14881/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem a obra de recuperação da PE-060, além da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente da via ao longo de toda extensão da rodovia que corta o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14882/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar o aumento da frota de ônibus que faz o itinerário Camela / Centro de Ipojuca e que a mesma seja iniciada às 05h da manhã, bem como a retomada do itinerário com retorno da frota que liga Camela a SUAPE em caráter de urgência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14883/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 104, no trecho entre a BR-104 e a BR-232 (Hospital do Agreste), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14884/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a recuperação asfáltica, instalação de sistema de drenagem, realização da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente ao longo da PE-028, principalmente, no acesso a Suape no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14885/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14886/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de viabilizarem a implantação de uma Central de Oportunidade (COPE), no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14887/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Secretário de Turismo e Lazer no sentido de implantarem, com a maior brevidade possível, uma Delegacia do Turista no núcleo urbano da Praia de Porto de Galinhas, município de Ipojuca, visando oferecer maior comodidade no atendimento ao turista de toda região costeira desta cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14888/2026**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde de Pernambuco no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Barra de Guabiraba na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14889/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido providenciarem, com máxima urgência, a construção de estações elevatórias, bem como, a recuperação e ampliação da rede coletora de esgoto em todo o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14890/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 073, no trecho entre a PE-070 (Usina Cucaú) e a BR-101 (Ribeirão), na Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14891/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 555, no trecho entre a BR-316 e a PE-550(Urimamã), no Sertão Central e do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14892/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem a obra de recuperação da PE-060, partindo do Distrito de Camela, município de Ipojuca, especificamente no trecho do Engenho de Todos os Santos e o Posto de Entrada de Camela, até o Km limite com a antiga BR-101 Sul, bem como realizar a manutenção permanente ao longo de toda extensão da referida rodovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14893/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 008 (Túnel), no trecho entre o Aeroporto dos Guararapes (entre a Av. Maria Irene) e a Av. Barreto de Menezes (Prazeres), na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14894/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de garantir que as linhas de ônibus que trafegam nos bairros de Porto de Galinhas, Serrambi e Camela, todos em Ipojuca cumpra os horários estabelecidos/itinerários e aumente a frota disponível e ampliação do horário de atendimento à população, acabando com os constantes atrasos que prejudicam a população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14895/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciarem o aumento da frota de ônibus que realiza a Linha Cabo/Ipojuca, com a finalidade de redução do tempo de espera para os moradores das cidades do Ipojuca e do Cabo de Santo Agostinho que dependem deste meio de transporte, com máxima urgência possível.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14896/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de construírem uma ciclovia em Nossa Senhora do Ô, passando por Muro Alto e abrangendo Serrambi e Camela.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14897/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido providenciarem, com máxima urgência, a construção de duas estações elevatórias e recuperação de outras duas elevatórias de esgoto, implantação e recuperação de cerca de 30 quilômetros de rede coletora, além da construção de uma nova estação de tratamento de esgoto, no bairro de Porto de Galinhas, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14898/2026****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14899/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de viabilizarem a reforma e ampliação da Escola Municipal Fausto Cordeiro em Jupi, através de convênios com a Prefeitura Municipal de Jupi para atendimento da demanda, visando garantir o aumento de vagas e melhora na estrutura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14900/2026****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte e ao Diretor Executivo da Auto Viação São Judas Tadeu no sentido de que sejam tomadas providências quanto a aceitação do VEM Estudantil na linha 191 - RECIFE / PORTO DE GALINHAS (NOSSA SENHORA DO Ô), operada pela São Judas Tadeu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14901/2026****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do CPRH visando assegurar a preservação do Corredor Ecológico da APA Aldeia-Beberibe, incluindo a publicação imediata do Anexo III do Decreto Estadual nº 47.556/2019 e o cumprimento integral das medidas determinadas pela Justiça para impedir novos danos ambientais na área.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14902/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem de forma urgente a construção de uma barragem de grande porte no Rio Canhoto, que fica situado nas imediações do Sítio Canhoto, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14903/2026****Autora: Dep. Simone Santana**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14904/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de adquirir 17 (dezessete) ensiladeiras para as Associações Comunitárias Rurais que estão sediadas na zona Rural do Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14905/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 123, no trecho entre Belém de Maria e a PE-132 (Vila do Entroncamento), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14906/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 087, no trecho entre Mandacarú e Uruçu-Mirim, no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14907/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual no município de Jupi, que irá beneficiar cerca de mil estudantes da cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14908/2026****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de que seja viabilizada, com a maior brevidade possível, a distribuição de sementes de milho e feijão, mudas/manivas de mandioca e material de propagação de forrageiras e pastagens, para os produtores rurais de Agrestina, Águas Belas, Bonito, Buíque, Feira Nova, Gravatá, Ibirajuba, Itaíba, Machados, Paranatama e Saloá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14909/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido que seja realizada em caráter de urgência a implantação/construção asfáltica, bem como a sinalização vertical e horizontal da PE-158, que liga os Municípios de Jupi e Calçado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14910/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 240, no trecho entre a PE-218 (Lagoa de São José) e Rainha Isabel, no Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14911/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a construção/implementação de pavimentação asfáltica interligando o Sítio Raposa, em Jupi, até o centro de Jupi, tendo em vista que atualmente não se tem um acesso minimamente trafegável da via.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14912/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 004 (Erosões), no trecho entre a PE-062 (Condado) e a PE-075, especialmente na reconstrução das Obras de Arte Corrente (OAC) e do Aterro, na Mata Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14913/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Infantil no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14914/2026****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14915/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 041(Erosões), no trecho localizado em Igarassu, na Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14916/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de providenciar a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS nos Sítios Raposa e Pau-Ferro, localizados em Jupi-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14917/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 045, no trecho entre a BR-101(Escada) e a PE-045 (KM 6.35), da Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14918/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 082, no trecho entre a BR-408 (Timbaúba) e a PE-075(divisa entre PE/PB - Ibiranga), na Mata Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14919/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-360, que liga os municípios de Floresta e Ibimirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 14920/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Jupi no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Saneamento Rural, Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14921/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 130, no trecho entre PE-090(Vertentes) e a BR-104, no Agreste Setentrional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14922/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no serviço de abastecimento de água potável no município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14923/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciar de forma urgente a construção de uma barragem de grande porte no Rio da Chata, que fica situado nas imediações do Sítio Raposa, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14924/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 145, no trecho entre Brejo da Madre de Deus e a PE-160 (Jataúba), no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14925/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DETRAN no sentido de reabrir o Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN e/ou abertura de nova unidade de posto de atendimento avançado do DETRAN-PE, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14926/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14927/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 160, no trecho entre Santa Cruz do Capibaribe (divisa entre PE/PB), nos Agrestes Setentrional e Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14928/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Jupi com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14929/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a conclusão e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 630, no trecho entre a Barra de São Pedro e a BR-316 (Trindade), no Sertão do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14930/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14931/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, ao Presidente da ADEPE e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o apoio para a realização de ações, bem como a disponibilidade de equipamentos e investimentos destinados ao fortalecimento do setor agropecuário do Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14932/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem o fomento ao "Projeto de Incentivo às Práticas Esportivas" no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14933/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem o investimento para a continuidade do "Projeto Esportivo Ciclista de Jupi" no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14934/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Música do município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14935/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional e ao Secretário de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a regularização e definição da divisão territorial entre as comunidades Colônia de Jupi e Colônia de São Bento, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14936/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher e ao Chefe da Casa Civil no sentido de viabilizarem apoio técnico e financeiro à construção de uma lavanderia comunitária no Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14937/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14938/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas e ao Chefe da Casa Civil no sentido de viabilizarem apoio técnico e financeiro à construção de praça e quadra esportiva no Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14939/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Cultura de Pernambuco, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Chefe da Casa Civil no sentido de viabilizarem apoio técnico e financeiro visando à construção do Pátio de Eventos do Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14940/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica das vias públicas que dão acesso ao Município de Jupi, incluindo àquelas que ligam o centro urbano ao Povoado de Santa Rita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14941/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde visando a doação de duas ambulâncias de grande porte ao Município de Jupi, a fim de reforçar a rede de atendimento móvel de urgência e emergência local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14942/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de implantarem uma Clínica da Mulher no município de Jupi, com atendimento humanizado e especializado para as necessidades da saúde da mulher.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14943/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário Educação no sentido de construírem uma quadra poliesportiva coberta para a escola rural localizada no Sítio Pau-Ferro, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14944/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas no sentido de implantarem um Centro de Convivência do Idoso no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14945/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e ao Chefe da Casa Civil no sentido de disponibilizarem ônibus escolar acessível com piso baixo para atender estudantes com deficiência no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14946/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca visando a construção de um curral na Feira do Gado de Jupi, com foco no desenvolvimento agrário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14947/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Projetos Estratégicos e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional no sentido de viabilizarem a reanálise dos limites municipais de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14948/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e Presidente do IPA no sentido de construírem uma adutora com água tratada na barragem do Povoado de Santa Rita, localizado no município de Jupi, por meio do Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14949/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER visando a instalação de placas de sinalização na entrada do Sítio Boi Morto/Povoado Colônia no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14950/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Superintendente da SUDENE/PE e ao Diretor Geral do DNOCS no sentido de viabilizarem a construção de uma barragem de grande porte no Rio Canhoto, na extensão do Sítio Canto do Município, com o objetivo de atender à demanda de abastecimento de água da cidade de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14951/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14952/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde visando a construção da Sede do AME – Atendimento Multidisciplinar Especializado no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14953/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER/PE objetivando o recapeamento asfáltico da Estrada Antônio Alves Teixeira, que liga o município de Jupi ao Sítio Raposa, uma via essencial para o acesso de moradores, produtores rurais e o escoamento da produção agrícola.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14954/2026

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no serviço de abastecimento de água potável do município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14955/2026

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a construção de uma creche para atender as crianças da comunidade e proporcionar um espaço adequado para o cuidado e educação infantil no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14956/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma quadra poliesportiva que permitirá a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando o desenvolvimento integral dos alunos da Escola Antônio Lopes de Araújo, no município de Jupi.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14957/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de viabilizarem o calçamento em frente à Escola Antônio Lopes de Araújo para garantir o acesso seguro e digno aos estudantes e funcionários, especialmente durante a época de chuvas no município de Jupi.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14958/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca visando a construção de barragens de contenção nos Rios da Chata e Rio Canhoto, no município de Jupi.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14959/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a escavação e instalação de dois poços artesanais no município de Jupi.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14960/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de viabilizarem a construção de um anexo para ampliar a capacidade de ensino e melhorar as condições de aprendizado para os alunos no município de Jupi, mais especificamente na Escola Antônio Lopes de Araújo.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14961/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Bom Jardim.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14962/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da Reserva Biológica – REBIO Saltinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14963/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente do Parque do Forte de Tamandaré.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14964/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água potável no bairro do Estrago, localizado no município de Brejo da Madre de Deus.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14965/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da APA FEDERAL COSTA DOS CORAIS.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14966/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a requalificação da ponte que cruza o Rio Una, localizada entre os municípios de Tamandaré e Barreiros, com acesso da rodovia principal até o Assentamento Bombarda Ximenes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14967/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a reativação do Programa de Fomento Rural no município de Tamandaré.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14968/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido viabilizarem a instalação de tachas refletivas, popularmente conhecidas como "olhos de gato", na PE-009, a partir do número 8168 até a Estrada de Curcurana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14969/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a adesão do território do Litoral Sul ao Programa Terra Plantar.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14970/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a adesão do município de Tamandaré ao Programa de Piscicultura, com disponibilização de tratores retroescavadeiras para construção e manutenção de tanques, elaboração de projetos técnicos e aquisição de alevinos para fortalecimento da atividade.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14971/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a realização de manutenção preventiva na faixa de acostamento, bem como a poda das vias aéreas com risco de queda, no trecho da PE-060 e PE-070 sobreposto à Reserva Biológica REBIO Saltinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14972/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a realização de mutirão para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura

Familiar – CAF, a fim de atender à crescente demanda existente no município de Tamandaré e no território do Litoral Sul.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14973/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a adesão do município de Tamandaré ao Programa de Poços Artesianos.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14974/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de placas de sinalização informativa sobre a travessia de animais silvestres no trecho da PE-060 e PE-070 sobreposto à Reserva Biológica REBIO Saltinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14975/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Catende.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14976/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de iluminação no trevo da PE-060 com a PE-070, no trecho sobreposto à Reserva Biológica REBIO Saltinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14977/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco e ao Secretário de Comunicação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a produção de material informativo e peças de divulgação previstas no Plano Municipal de Marketing de Tamandaré, em elaboração pelo SEBRAE.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14978/2026
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Catende.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14979/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco e ao Secretário de Comunicação Social de Pernambuco no sentido de viabilizarem apoio institucional para a apresentação do destino Tamandaré e sua vocação ecológica para o turismo de experiência nas ações de marketing do Governo do Estado, durante feiras e eventos de turismo em âmbito nacional e internacional.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14980/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, ao Diretor-Presidente do DER/PE e ao Superintendente do DNIT-PE no sentido de viabilizarem a inclusão do destino ecológico do Litoral Sul de Pernambuco no Mosaico de Áreas Protegidas (APA Estadual de Guadalupe, APA Estadual Recifes de Serrambi, APA Federal Costa dos Corais, REBIO Saltinho e Parque do Forte de Tamandaré) na requalificação da sinalização turística das rodovias federais que cortam Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14981/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a aquisição de sementes para compor o Banco Municipal de Sementes da Agricultura Familiar no município de Tamandaré, por meio do Programa Sementes Crioulas.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14982/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a recuperação e manutenção da PE-009, no trecho compreendido entre o giradouro e a Academia Neon, no município de Tamandaré.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14983/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a retomada das obras de pavimentação com paralelepípedos no município de Poção, garantida através da Ordem de Serviço nº 61/2022.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14984/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a realização de um estudo, com a consequente escavação/perfuração, além da instalação completa de poços artesanais no município de Poção, o qual poderá ser realizado através das Associações Rurais, Conselho de Desenvolvimento Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, todos situados no Poção, com o objetivo de fomentar a economia local.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14985/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-197, que liga Pesqueira a Poção.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14986/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária Estadual de Saúde e à Diretora-Presidente do HEMOPE no sentido de disponibilizarem um ônibus itinerante do HEMOPE para realização de campanha de doação de sangue no município de Poção.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14987/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a suspensão de cobrança indevida por parte da COMPESA, em residências do município de Poção, que não contam com o abastecimento d'água por parte da concessionária de serviços públicos e vem recebendo faturas de utilização de um serviço que não é prestado.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14988/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Poção no programa "Águas de Pernambuco", nos eixos de Saneamento Rural, Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14989/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a instalação de Posto Policial Militar e Civil no distrito de Gravatá dos Gomes em Poção.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14990/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio no distrito de Serrambi, em Ipojuca.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14991/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-076, com o objetivo de garantir a trafegabilidade de Salinho até o acesso a Tamandaré.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14992/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-060, especialmente o trecho que corta o município de Tamandaré.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14993/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de construir uma ciclovia na Avenida Leopoldo Lins, no município de Tamandaré.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14994/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Ministro das Cidades do Governo Federal, à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de viabilizarem a construção de unidades habitacionais e/ou casas do Programa Minha Casa Minha Vida no Distrito de Santo André, no Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14995/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Tamandaré no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14996/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Secretário da Casa Civil no sentido de apoiar a reabertura da Usina Santo André em Tamandaré
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14997/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Tamandaré com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14998/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do DER-PE e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da Área de Proteção Ambiental – APA Estadual de Guadalupe.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14999/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de incluírem a PE-197 no Programa PE na Estrada.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15000/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de designar em caráter de urgência, a substituição do veículo da viatura da Polícia Militar do município de Poção.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15001/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de viabilizarem a doação sem ônus ao município de Poção do imóvel localizado ao lado direito da PE-197, conhecido como “Posto de Monta”, para garantir a construção de unidades dos habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15002/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de designar em caráter de urgência um delegado titular, um escrivão e um comissário para delegacia do município de Poção.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15003/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, o aumento do efetivo da Polícia Militar no município de Poção, seja no aumento de agentes envolvidos e/ou na inclusão dos agentes já designados para o Programa de Jornada Extra de Segurança.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15004/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a conclusão da implantação do Sistema Adutor Pesqueira-Poção, que integra o Complexo da Adutora do Agreste, com a finalidade de garantir o abastecimento sem rodízio para as cidades de Poção e Pesqueira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15005/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, ao Secretário de Turismo e à Presidente da FUNDARPE no sentido de apoiar as festas tradicionais realizadas no município de Poção, com destaque especial para a Festa do Domingo de Ramos.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15006/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de Poção, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de adquirir um tanque resfriador de leite, com capacidade máxima de 3.500 litros, para beneficiar os pequenos e médios criadores do município de Poção/PE, o qual deverá ser destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do referido município.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15007/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Poção com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15008/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas e ao Secretário Executivo de Combate à Fome no sentido de viabilizarem a instalação de uma Cozinha Comunitária Indígena no município de Poção.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15009/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência visando a construção de uma Delegacia no município de São José da Coroa Grande no Programa de Perfurção e Instalação de Poços Tubulares, promovido por aquele Instituto, a fim de garantir o acesso à água às comunidades rurais da localidade.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15010/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência visando a construção de uma Delegacia no município de São José da Coroa Grande.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15011/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Ilustríssimo Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovido por aquele Instituto, a fim de garantir o acesso à água às comunidades rurais da localidade.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15012/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário, promovido por aquele Instituto, para a aquisição de uma “Escavadeira PC”, como medida de fortalecimento da recuperação de estradas e pontes da região.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15013/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a aquisição e entrega de um trator agrícola ao Município de São José da Coroa Grande/PE, como forma de fortalecer a agricultura familiar e impulsionar o desenvolvimento rural local.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15014/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovidos por aquele Instituto, para a aquisição de Tubos de Concreto para Drenagem (manilha), como medida de fortalecimento da captação pluvial eficiente.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15015/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Secretário do Instituto Agronômico de Pernambuco no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovidos por aquele Instituto, para a aquisição de um Caminhão Caçamba, como medida de fortalecimento da recuperação das estradas.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15016/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovidos pelo IPA, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15017/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário, promovido por aquele Instituto, para a aquisição de Material britado e Barro de qualidade para recomposição de estradas, como medida de fortalecimento da qualidade das estradas da região.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15018/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de São José da Coroa Grande no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15019/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de disponibilizarem e cumprir com o calendário de abastecimento de água para os próximos 12 meses em São José da Coroa Grande.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15020/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Ilustríssimo Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de São José da Coroa Grande nos programas e ações previstas pelo órgão para o biênio 2025–2026, a saber: o Programa Terra Plantar; a Recuperação de Estradas Vicinais; o fortalecimento da estrutura da Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; e o Programa de Distribuição de Sementes – Safra 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15021/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Geral do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ProRural no sentido de viabilizarem a transferência da execução do Programa Leite de Todos no município de São José da Coroa Grande à respectiva Secretaria Municipal de Agricultura.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15022/2026**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas na PE-120, no trecho conhecido como “engorda”, no Município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15023/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de realizarem a implantação de faixa de pedestres na passagem utilizada pelos moradores para acesso à Comunidade da Cidade de Deus, situada nas proximidades da lombada eletrônica da BR-232, nos limites dos bairros de Moreno e Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15024/2026****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15025/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de ampliar a estação de tratamento de água no distrito de Bonança, favorecendo todos os bairros desta localidade, incluindo Cidade de Deus e Loteamento Bonança II, localizados no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15026/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro de Estado da Fazenda do Brasil, ao Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF, à Diretora-Presidente da Caixa Loterias S.A no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a instalação de unidade “Lotérica” da Caixa Econômica Federal – CEF e/ou instalação de correspondente bancário “Caixa Aqui”, no Distrito de Bonança, no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15027/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de incluírem no programa de recuperação de estrada vicinal o povoado de Massaranduba no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15028/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de regularizar o abastecimento de água no Alto da Conquista, Alto da Alegria, Loteamento de Bonança, Loteamento Monte Sinai (Queimadas) e em todo o município de Moreno/PE, além de garantir o saneamento básico e tratamento de esgoto no município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15029/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de construírem e/ou ampliar a Estação de Tratamento de Água e de elevação, situada em Bonança, distrito de Moreno, para aumentar o abastecimento de água e reduzir o período de rodízio imposto a cidade, além da limpeza dos atuais reservatórios de água melhorando a qualidade da água que chega a população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15030/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem à sinalização e a implantação de postes de iluminação em toda extensão da BR-232 no perímetro urbano na Cidade de Deus iniciando na passarela, no distrito de Bonança, estendendo-se ao retorno na entrada do loteamento Monte Sinai (Queimadas), no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15031/2026****Autora: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, no sentido de providenciarem a construção de uma Passarela, a ser implantada na BR-232, em frente ao “Recife *Outlet*”, na cidade de Moreno-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15032/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciarem a criação de uma linha de ônibus que ligue o Terminal de Moreno ao Derby, bairro do Recife via BR 232, com extensão de 26,7 km em média, seguindo pela BR-232 e Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15033/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar o aumento da frota de ônibus que faz o itinerário da linha 049 - TI TIP / MORENO.

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15034/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a reabertura do Posto da Polícia Militar no Distrito de Bonança, em Moreno, além de aumento do efetivo da PMPE, tendo em vista o aumento da criminalidade na localidade

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15035/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Moreno com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15036/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar a alteração do percurso da linha de Ônibus 291 – T.I. Jaboatão/Moreno, que atende aos citados municípios pela BR-232, para que seu retorno seja realizado na Vila Miguel Arraes, em Moreno, ampliando assim o atendimento à população local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15037/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a remoção do semáforo instalado na Av. Cleto Campêlo (PE-007), Centro de Moreno, na altura da Igreja Assembleia de Deus e realocar o mesmo para a frente do SESI de Moreno, localizado na mesma avenida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15038/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Moreno no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto e Saneamento Rural.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15039/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de viabilizarem instalação de uma parada de ônibus coberta na Rua 10 de Novembro, no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15040/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município Afogados da Ingazeira com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15041/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a implementação de sistema de abastecimento de água na comunidade do Sítio de Serrinha e adjacências, na cidade de Afogados de Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15042/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem implementação de sistema de fornecimento de água encanada no bairro de Campinhos, na cidade Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15043/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e ao Presidente do Hemope no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a instalação de uma unidade do HEMOPE no município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15044/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, o funcionamento diário da 13ª DEMUL - Delegacia de Polícia da Mulher, em 24 horas, de forma ininterrupta, que se encontra situada no município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15045/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão das comunidades rurais de Alça de Peia e adjacências, na cidade de Afogados de Ingazeira - PE, no projeto Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR), visando à implementação de um sistema de abastecimento de água nessas localidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15046/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do Sítio Mocambo, zona rural do município de Itapetim, no sistema de abastecimento de água através da Adutora do Pajéu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15047/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação de Pernambuco e ao Chefe da Casa Civil no sentido de viabilizarem a construção de novas salas de aula na Escola Estadual Tereza Torres, no município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15048/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de São Vicente, município de Itapetim, estendendo-se também às comunidades rurais adjacentes, como Prazeres, Angico Torto, Esperança, Três Umbuzeiro, entre outras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15049/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção/recuperação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical e ainda a manutenção permanente ao longo da PE-263, especialmente no trecho que liga o Município de Itapetim/PE a Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15050/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de que sejam tomadas as medidas para a concretização das obras de abastecimento hídrico no distrito de Piedade, no município de Itapetim, que estão previstas no cronograma da COMPESA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15051/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Itapetim com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 15052/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de contemplar o município de Frei Miguelinho com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 4661/2026****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 10 de março de 2026, com finalidade de comemorar os 350 anos da Arquidiocese de Olinda e Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 4662/2026****Autora: Dep. Débora Almeida**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Vani de Araújo Cruz, mãe do Vereador Mael do Divino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 4663/2026****Autor: Dep. Sileno Guedes**

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 10 de agosto de 2026 em homenagem aos 79 anos do Partido Socialista Brasileiro (PSB).
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4664/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho
Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, intitulado: "A Era da Transformação, o Legado de Jarbas Vasconcelos em Pernambuco", publicado no Jornal do Commercio do dia 2 de fevereiro de 2026.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4665/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho
Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: "Derrubando muros e construindo pontes", de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Ricardo Paes Barreto, publicado no jornal Folha de Pernambuco no dia 2 de fevereiro de 2026.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4666/2026
Autor: Dep. Antonio Coelho
Voto de Aplausos ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora - CNSA, em comemoração aos seus 100 anos de fundação, celebrados em 2026, reconhecendo sua notável contribuição histórica, educacional, social e espiritual ao município de Petrolina, ao Vale do São Francisco e a todo o Nordeste.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4667/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho
Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: "CETENE, Ciência com Propósito, Nordeste com Futuro!", de autoria do Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Marcelo Carneiro Leão, publicado Jornal do Commercio, no dia 2 de fevereiro de 2026.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4668/2026
Autor: Dep. Edson Vieira
Voto de Aplausos à comunidade do Distrito da Vila do Pará, pelas comemorações dos seus 100 anos de fundação e reconhecimento histórico, celebrados neste dia 2 de fevereiro de 2026, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe.
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2026
APROVADO(A)

Portarias

PORTARIA Nº 241/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1128/2026, **da Consultoria Legislativa**,
RESOLVE: cancelar a gratificação de lotação em consultoria (GLC) atribuída aos servidores abaixo listados, lotados na Consultoria Legislativa, em conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026,

NOME	Matrícula
DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JÚNIOR	621
MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE	607
RAISSA CASTELO BRANCO VIANA	625

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 04 de fevereiro de 2026.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 242/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1128/2026, **da Consultoria Legislativa**,
RESOLVE: atribuir gratificação de Apoio Consultivo (GAC), aos servidores abaixo listados, lotados na Consultoria Legislativa, em conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 18.758, de 10 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026,

NOME	Matrícula
DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JÚNIOR	621
MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE	607
RAISSA CASTELO BRANCO VIANA	625

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 04 de fevereiro de 2026.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 243/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 331/2026, e no Ofício nº 008/2026, **da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa**,
RESOLVE: lotar na Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, o 3º SGT RRPm **CARLOS ROBERTO SILVA**, atribuindo a gratificação previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 04 de fevereiro de 2026.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 512/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1144/2026, **da Auditoria**,
RESOLVE: designar a servidora **THAYSE KELLY GALVAO DAS NEVES**, matrícula nº 63669, Chefe do Departamento de Prestação de Contas, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe de Expediente, da Estrutura da Auditoria, durante o gozo de férias do titular, **RODOLFO SILVA FRAGA**, matrícula nº 63382, no período de 02 a 17 de março de 2026, referente a 1ª fração do exercício de 2026.

Sala Austro Costa, 04 de fevereiro de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 513/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1069/2026, **da Consultoria Legislativa**,
RESOLVE: designar o servidor **GIORDANO CASTRO DE ANDRADE**, matrícula nº 630, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria Legislativa, para responder pela função gratificada de Chefe do Núcleo Temático de Direito e Pronunciamento da Consultoria Legislativa, durante o gozo das férias do titular, **JOSE CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA**, matrícula nº 164, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, referente ao exercício de 2026.

Sala Austro Costa, 04 de fevereiro de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral



SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR